



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

Nº Processo: 0033/2018. Dispensa de Licitação nº 025/2018. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 10.930.148/0001-89. Contratado: ROLAND ENGENHARIA LTDA ME - Objeto: Serviço de elaboração de projeto básico de engenharia elétrica, que consistirá termo de referência a integrar processo de licitação voltado a contratação futura de serviços de eficiência energética em benefício dos municípios consorciados ao COMAJA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e alterações. Vigência: 06/09/2018 a 06/09/2019. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 3.3.90.39.12.00.00. Data de Assinatura: 06/09/2018.

Registre-se
 Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL.
 Presidente do COMAJA.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:A060EACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO Nº 123/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 123/2018. Contratado: **Município de Água Santa, inscrito no CNPJ nº 92.406.495/0001-71.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:49FE00F6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO Nº 124/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 124/2018. Contratado: **Município de Barracão, inscrito no CNPJ nº 87.613.618/0001-05.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:5DCA4C93

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 125/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 125/2018. Contratado: **Município de Cacique Doble, inscrito no CNPJ nº 87.613.600/0001-03.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 9.485,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragatto
Código Identificador:9E8BEC30

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 126/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 126/2018. Contratado: **Município de Capão Bonito do Sul, inscrito no CNPJ nº 04.215.971/0001-00.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragatto
Código Identificador:527E0785

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 127/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 127/2018. Contratado: **Município de Ibiacá, inscrito no CNPJ nº 87.613.592/0001-03.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) valor esse transferido o montante de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) da conta BPA ao

qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR e o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) deverá o município alocar ao fundo regional de defesa civil até a data de 31 de outubro de 2018. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragatto
Código Identificador:12FF5AD9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 128/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 128/2018. Contratado: **Município de Ibiraiaras, inscrito no CNPJ nº 87.613.584/0001-59.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais) o qual deverá o município alocar ao fundo regional de defesa civil até a data de 31 de outubro de 2018. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragatto
Código Identificador:52FC5E1C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 129/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 129/2018. Contratado: **Município de Lagoa Vermelha, inscrito no CNPJ nº 87.613.626/0001-51.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragatto
Código Identificador:CAB6165E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 130/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 130/2018. Contratado: **Município de Machadinho, inscrito no CNPJ nº 87.613.576/0001-02.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragnatto

Código Identificador:C454AEDA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 131/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 131/2018. Contratado: **Município de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ nº 87.613.279/0001-67.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragnatto

Código Identificador:4138CC78

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 132/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 132/2018. Contratado: **Município de Paim Filho, inscrito no CNPJ nº 87.613.568/0001-66.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais) valor esse transferido o montante de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR e o valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais) deverá o município alocar ao fundo regional de defesa civil até a data de 31 de

outubro de 2018. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragnatto

Código Identificador:40EE4987

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 133/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 133/2018. Contratado: **Município de Sananduva, inscrito no CNPJ nº 87.613.543/0001-62.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 17.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragnatto

Código Identificador:ED1D2B96

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 134/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 134/2018. Contratado: **Município de Santa Cecília do Sul, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais) valor esse deverá o município alocar ao fundo regional de defesa civil até a data de 31 de outubro de 2018. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragnatto

Código Identificador:4CC26CBB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 135/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 135/2018. Contratado: **Município de Santo Expedito do Sul, inscrito no CNPJ nº 90.484.296/0001-56.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragatto

Código Identificador:D4251ACB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 136/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 136/2018. Contratado: **Município de São João da Urtiga, inscrito no CNPJ nº 90.483.022/0001-65.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) valor esse transferido o montante de R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais) da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverá o município alocar ao fundo regional de defesa civil até a data de 31 de outubro de 2018. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragatto

Código Identificador:71C0480C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 137/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 137/2018. Contratado: **Município de São José do Ouro, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente

instrumento será de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragatto

Código Identificador:B097545E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 138/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 138/2018. Contratado: **Município de Tapejara, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragatto

Código Identificador:7758BE74

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 139/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 139/2018. Contratado: **Município de Tupanci do Sul, inscrito no CNPJ nº 90.484.320/0001-57.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais) valor esse transferido da conta BPA ao qual o município consorciado tem direito a receber do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragatto

Código Identificador:BAB41191

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO Nº 140/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio nº 140/2018. Contratado: **Município de Vila Lângaro, inscrito no CNPJ nº 01.612.386/0001-55.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) valor esse deverá o município alocar ao fundo regional de defesa civil até a data de 31 de outubro de 2018. Este contrato vigorará por prazo de 28 (vinte e oito) meses a contar de 01 de setembro de 2018.

SANANDUVA, em 11 de setembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Rangeli Caragnatto

Código Identificador:1A662C5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2018**

CONTRATO Nº 141/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – aquisição de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alegria/RS. Dispensa nº 060/2018. Vigência: 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. Valor total de R\$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **Contratada NILO JOSÉ DINKOWSKI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.492.593/0001-16. Data: 10.09.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Giovane Taborda

Código Identificador:D3427850

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2018**

DECRETO Nº 57/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1740/2017 de 12 de Dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.124,72 (Um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0905 Fundo nacional Assistência Social – Rec. Federais
08 0243 013 2050 – IGD Bolsa Família e do Cadastro
306 1045 3390 39 00 00 Outros Serviços terceiros -Pessoa.....R\$ 1.124,72

Art. 2º - Para a cobertura das despesas prevista no artigo anterior, servirá de recursos a Redução de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.124,72 (Um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) sob seguinte classificação orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0905 Fundo nacional Assistência Social – Rec. Federais
08 0243 013 2050 – IGD Bolsa Família e do Cadastro
307 1045 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.124,72

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON

Sec. de Administração

Publicado por:

João Giovane Taborda

Código Identificador:E3CB3432

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2018**

DECRETO Nº 58/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.791/2018 de 11 de Setembro de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), com a seguinte classificação:

08 - Secretaria Municipal da Saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais
10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais
450 4936 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 161.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais
Recursos Oriundos de Transf. Da União – Programas Federais.....R\$ 161.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,
CUMPRE-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A05D42A2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2018

DECRETO Nº 59/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.792/2018 de 11 de Setembro de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 266.179,20 (duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos), com a seguinte classificação:

07 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
0701 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
12 0122 007 1.014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, Veículos p/Sec
132 0020 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

0701 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
12 0361 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
139 020 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0702 – Manutenção Desenvolvimento, Ensino Fundamental
12 0361 007 1015 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, Veículos p/ Sec
149 0031 44 90 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 56.179,20

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação do vínculo MDE no valor de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), e a redução orçamentária no valor de R\$ 53.679,20 (Cinquenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

Excesso de Arrecadação do Vínculo MDE
Vinculado 020.....R\$ 212.500,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/Sec
158 0031 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/Sec
157 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.800,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/Sec
162 0031 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/Sec
163 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

0702 Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
12 0361 007 1015 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/ Sec
148 0031 44 90 51 00 Obras e Instalações.....R\$ 9.379,20

0704 Apoio a Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
388 0031 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0704 Apoio a Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
389 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRE-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:EF424171

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2018

DECRETO Nº 60/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.793/2018 de 11 de Setembro de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
0604 Seção de Abastecimento de Água
15 0451 006 2013 Seção de Abastecimento de Água
124 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.500,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0601 Seção de Estradas e Caminhos
26 0782 004 1009 Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários
77 0001 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 3.000,00

0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
84 0001 3390 14 14 02 Diárias executivo.....R\$ 1.000,00

0601 Seção de Estradas e Caminhos
04 0122 002 2066 Manutenção do Cemitério Municipal
79 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

0601 Seção de Estradas e Caminhos
04 0122 002 2066 Manutenção do Cemitério Municipal
80 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 004 2009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
91 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0451 005 2011 Manutenção, Desen. Seção de Iluminação Pública
107 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0452 005 2012 Manutenção, Desen. Atividades Seção de Serviços Urbanos
114 0002 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRE-SE

NADIELI CARLI SIMON

Secretária de Administração

Publicado por:

João Giovane Taborda

Código Identificador:E64FF6F1

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 61/2018

DECRETO Nº 61/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.794/2018 de 11 de Setembro de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação:

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2005 Manutenção da Secretaria da Administração
58 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
36 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
02 0061 002 2070 Manutenção da Assessoria Jurídica
401 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 500,00

0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2071 Manutenção do Controle Interno
405 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 300,00

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0126 012 1042 Implantação do Sistema de Monitoramento e Relógios Pontos
419 0001 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

0401 Secretaria de Administração
06 0182 020 2004 Minimização de Efeitos de Vendavais, Enchentes e Estiagem
50 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

0401 Secretaria de Administração
06 0182 020 2004 Minimização de Efeitos de Vendavais, Enchentes e Estiagem
51 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2006 Manutenção Conselhos Municipais
60 0001 3390 14 14 02 Diárias Executivo.....R\$ 600,00

0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2006 Manutenção Conselhos Municipais
61 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 500,00

0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2006 Manutenção Conselhos Municipais
62 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

12 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio
1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
27 0813 016 1043 Turismo Rural
357 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
23 0695 016 2053 manutenção da Secretaria do turismo, Indústria e Comércio
361 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 100,00

1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
13 0695 016 2056 Canoagem Turística
362 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 500,00

1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
13 0695 016 2056 Canoagem Turística
363 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.**GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE**NADIELI CARLI SIMON**

Secretária de Administração

Publicado por:

João Giovane Taborda

Código Identificador:B44D9842**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.791/2018****LEI MUNICIPAL Nº 1.791/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), com a seguinte classificação:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais

10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais

450 4936 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 161.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais

Recursos Oriundos de Transf. Da União – Programas Federais.....R\$ 161.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.****GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN**

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se**NADIELI CARLI SIMON**

Secretária de Administração

Publicado por:

João Giovane Taborda

Código Identificador:F2E5512F**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.792/2018****LEI MUNICIPAL Nº 1.792/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 266.179,20 (duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos), com a seguinte classificação:

07 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0701 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

12 0122 007 1.014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, Veículos p/Sec

132 0020 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

0701 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

12 0361 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação

139 020 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0702 – Manutenção Desenvolvimento, Ensino Fundamental

12 0361 007 1015 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, Veículos p/ Sec

149 0031 44 90 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 56.179,20

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação do vínculo MDE no valor de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), e a redução orçamentária no valor de R\$ 53.679,20 (Cinquenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

Excesso de Arrecadação do Vínculo MDE

Vinculado 020.....R\$ 212.500,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/Sec

158 0031 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/Sec

157 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.800,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/Sec

162 0031 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/Sec

163 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

0702 Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental

12 0361 007 1015 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanente, veículos p/ Sec

148 0031 44 90 51 00 Obras e Instalações.....R\$ 9.379,20

0704 Apoio a Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
388 0031 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0704 Apoio a Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
389 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

NADIELI CARLI SIMON

Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:79A24725

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
0604 Seção de Abastecimento de Água
15 0451 006 2013 Seção de Abastecimento de Água
124 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.500,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
26 0782 004 1009 Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários
77 0001 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
84 0001 3390 14 14 02 Diárias executivo.....R\$ 1.000,00

0601 Seção de Estradas e Caminhos
04 0122 002 2066 Manutenção do Cemitério Municipal
79 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

0601 Seção de Estradas e Caminhos
04 0122 002 2066 Manutenção do Cemitério Municipal
80 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 004 2009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
91 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0451 005 2011 Manutenção, Desen. Seção de Iluminação Pública
107 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0452 005 2012 Manutenção, Desen. Atividades Seção de Serviços Urbanos
114 0002 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

NADIELI CARLI SIMON

Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4E6F1307

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação:

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2005 Manutenção da Secretaria da Administração
58 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
36 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
02 0061 002 2070 Manutenção da Assessoria Jurídica
401 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 500,00

0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2071 Manutenção do Controle Interno
405 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 300,00

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0126 012 1042 Implantação do Sistema de Monitoramento e Relógios Pontos
419 0001 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

0401 Secretaria de Administração
06 0182 020 2004 Minimização de Efeitos de Vendavais, Enchentes e Estiagem
50 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

0401 Secretaria de Administração
06 0182 020 2004 Minimização de Efeitos de Vendavais, Enchentes e Estiagem
51 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2006 Manutenção Conselhos Municipais
60 0001 3390 14 14 02 Diárias Executivo.....R\$ 600,00

0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2006 Manutenção Conselhos Municipais
61 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 500,00

0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2006 Manutenção Conselhos Municipais
62 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

12 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio
1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
27 0813 016 1043 Turismo Rural
357 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
23 0695 016 2053 manutenção da Secretaria do turismo, Indústria e Comércio
361 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 100,00

1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
13 0695 016 2056 Canoagem Turística
362 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R\$ 500,00

1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
13 0695 016 2056 Canoagem Turística
363 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8390A362

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.795/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.795/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre Crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na despesa orçamentária do Poder Legislativo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

01 0031 001 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3390 390000 Outros Serv. de Terceiros - PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos da redução orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na despesa orçamentária do Poder Legislativo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

01 0031 001 1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA LEGISLATIVA
4490 510000 Obras e instalações R\$ 10.000,00

01 0031 001 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3390 360000 Outros Serv. de Terceiros - PF.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8AA0C62F

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Cria junto à Secretaria Municipal de Administração a seção de informática do Município de Alegria, cria o cargo de Técnico em Informática e o acresce ao quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal Nº 303/94 de 27 de Abril de 1994 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É criada e acrescida à Secretaria Municipal de Administração, a Seção de Informática, que passa a integrar a Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Alegria-RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e acrescentar ao quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal Nº 303/94 de 27 de abril de 1994, o cargo conforme relação constante na tabela infra:

Cargo	Nº de Vagas	Padrão de Vencimento
Técnico em Informática	01	07

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros consignados e constantes no Orçamento vigente, segundo rubricas próprias.

Art. 4º Integra a presente Lei, nos termos da Legislação vigente, em anexo, estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Art. 5º - Revoga-se a Lei Municipal Nº 845/2003 de 16 de Dezembro de 2003.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BEF2719F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2060/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Desconstituir a Portaria Municipal nº 0530/2011 que concede a **Diego Camargo Borba**, matrícula 2010104873, averbação de tempo de serviço, visto que a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS será devolvida ao servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:DAA69504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2003/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Elisabete dos Santos Soares Abrahão, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:342C29FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1994/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Roberto Carlos Bergmann Lencina, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 14 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D39BFB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2013/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Michele da Silva Pereira, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 23 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C5AD67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1970/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Silvia Regina Ritta de Mello, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F7DECDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2002/18

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Elisabete dos Santos Soares Abrahão, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC – III, lotada na Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário, a contar de 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7D98DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1969/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Silvia Regina Ritta de Mello, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:294A2768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1993/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alessandra Silveira Paim, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotada na Chefia de Unidade de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E3BF90C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1988/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Aline Lopes da Silva Rodrigues, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotada na Chefia de Unidade de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:70D65FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1920-A

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Matheus Pawalowski da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:97A5516D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1919-A/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Matheus Pawalowski da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de Esporte e Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 08 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:01A798BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2042/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lucineia de Lima Martins, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:63C90894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2043/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Janaína Cristina Alexandre de Oliveira, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia do Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:1AC019E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2055/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lucinéia de Lima Martins, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:32D7FE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2038-A/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vladimir Escoletti da Silva, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Supervisão de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9CF43C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2084/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Daiana Mallmann Pacheco, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 14 de agosto de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4DD17C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2050/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Daniela dos Santos Barbosa, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de agosto de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de Agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B4B9955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2097/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lucinéia de Lima Martins, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5122DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2063/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Roselma Marques Gonçalves, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 23 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:30F9EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1849/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lilian Rodrigues Martins Garcia, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 27 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AB181E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1836/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lilian Rodrigues Martins Garcia, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 27 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3BE9503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1872/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Roselma Marques Gonçalves, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:308C9F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1902-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcelo da Silva Couto, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotada na Chefia de Unidade de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FA7F4E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1989/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Everson Kaelher da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de Planejamento, Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 14 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DC3FDE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1990/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Everson Kaelher da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B992B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1991/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Deise Cristina Arbello Santos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2A7759A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1973/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Neusa Teresinha Ribeiro Nazari, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:16D059D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1971/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Michele da Silva Pereira, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:59874B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1902/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Isadora Perotto Scheafer, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Administrativa e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B9E73B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1918/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Isadora Perotto Scheafer, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0EBE4727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1875A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Roseli dos Santos Caleira Motta, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9CFAFE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1872-B/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jorge Itacir Saratt Nunes, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Núcleo de Regularização Fundiária e Assuntos Relativos a Posse e Propriedade da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3C1DA1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1934/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jorge Itacir Saratt Nunes, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Procuradoria Geral do Município a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:01E4A2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1930/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jeniffer da Silva Duarte, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2018, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3B5EBDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1931/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jeniffer da Silva Duarte, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E570C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1928/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jorge de Freitas Mota, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018, ficando exonerado do cargo de Diretor geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:91B6F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1929/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jorge de Freitas Mota, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:5D385B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1917/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Shayron Marlon Fontoura Santos, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018, ficando exonerado do cargo de Diretor geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:659E97AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1813-A/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gabriel de Campos Vargas, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Supervisão de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DC3E1757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1887/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Renata Costa de Souza, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fim de desempenhar suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:19581201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1886/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Renata Costa de Souza, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Fomento Empresarial e Abastecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3079D652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1974/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gilberto Nunes da Silva, Diretor Geral, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento da titular Neusa Machado Teixeira, no período de 13 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2018, que estará participando do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação em Recife/PE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:6FE52B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1914/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Daniela dos Santos Barbosa, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04A0E82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807-A/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Daniela dos Santos Barbosa, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2646DFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.107/2018**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 28.846/2018, a servidora Rosemara Machado da Silveira, Secretária de Escola, matrícula n.º 1991000912, Licença Nojo, no período de 29 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:062BB348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1852/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jaci da Rosa Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:070BECCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jaci da Rosa Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Relações Públicas e Comunicação Digital da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de Agosto de 2018, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:617DD882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1826/2015**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Claudir de Jesus Ferrando Borges, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 18 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8D8C131E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1825/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Éder de Oliveira Rosário, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 18 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D6C87C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1824/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 2127/2017, que designa Adile Neymann de Almeida, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 18 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2EDC6A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1824/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 2127/2017, que designa Adile Neymann de Almeida, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 18 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Julho de 2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A31B374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2071/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Andressa Moraes Porto, aprovada em 65º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4AEF350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2072/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vladimir Vidal de Negreiros, aprovado em 66º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3230E8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2073/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lucas Weinheimer Barcelos, aprovado em 67º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:AEB15FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 2022/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2022/2018

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo de Revisão, nos termos do artigo 185 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, motivado pela irrevogação da Decisão Proferida de Demissão de Servidor, por intermédio de seu representante legal, a respeito da decisão final exarada no Processo Administrativo nº. 34036/2017, a fim de apurar as alegações apresentadas concernentes a apresentação de Produção de prova por surgimento de fato novo.

Nomear Comissão Processante, conforme prevê o artigo 163, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, designando os servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102.543, GABRIEL ALMEIDA - matrícula 2013.107.156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 163, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94.

DATA: 24 de Agosto de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:8DE5686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS SETEMBRO / 2018

RP 002/2018 T, Pregão Eletrônico 003/2018, Objeto: a aquisição de medicamentos, constantes na Lista Básica Municipal, para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens, constantes no Anexo I do Edital. Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.
149	Levodopa associado à benserazida 100mg + 25mg, comprimido simples - Marca: Roche	co	50.000	R\$ 1,0700
150	Levodopa associado à benserazida 100mg + 25mg liberação prolongada - Marca: Roche	co	10.000	R\$ 1,5800
151	Levodopa associado à benserazida 200mg + 50mg comprimido - Marca: Roche	co	50.000	R\$ 1,5000
237	Varfarina sódica 5mg comprimido - Marca: Farmaquímica	co	150.000	R\$ 0,1199

Alvorada, 12 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainá Francisca de Mello Reck

Código Identificador:FD32A0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2074/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Luciane Santos de Souza Silvani, aprovada em 11º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:C164F1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2075/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Emilia Polli Mendelski, aprovada em 12º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:7C6FC673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2076/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Filipe Borba de Oliveira, aprovado em 80º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 01/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A441C797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS SETEMBRO / 2018**

RP 002/2018 Q, Pregão Eletrônico 003/2018, Objeto: a aquisição de medicamentos, constantes na Lista Básica Municipal, para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens, constantes no Anexo I do Edital. Contratada: TNA Distribuidora de Medicamentos Especiais Ltda - EPP, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.
59	Ceftriaxona 500 mg pó para solução injetável - Marca: Triaxon / Teuto	am	2.000	RS 8,0000

Alvorada, 12 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainá Francisca de Mello Reck

Código Identificador:67A22B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2077/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rosane Beatriz de Oliveira Feijó, aprovada em 31º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:829EEA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2078/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Andrio de Souza Alves, aprovado em 33º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:94215F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2079/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Thais da Silva Teixeira Delvaux, aprovada em 10º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 003/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F1377397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2080/2018**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Daniella Luisa Pereira Gomes, aprovada em 06º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 03/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Nutricionista, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

•

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:001154E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1999/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Mariele Fernandes de Oliveira, aprovada em 11º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 023/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:57174699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2000/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Veridiana Siemionko, aprovada em 63º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:FBA5ED0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2001/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Leandro da Silva Abranti, aprovado em 23º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 01/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D0AA8233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2004/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Djane Candido Frederico, aprovada em 05º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 03/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Nutricionista, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:1A5CF44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1845/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Juliana de Oliveira Francisco, aprovado em 3º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e

Transporte, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2C9E9AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1856/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1675/2018, que nomeia Vanderlene Aparecida Martins Miranda, aprovada em 28º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, pois a mesma não se apresentou no prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A1DF4D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1855/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1422/2018 que nomeia Alessandra Maia Silva Nachtigall, aprovada em 166º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013, devido ao não cumprimento de todos os requisitos necessários à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:13938853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1844/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Thales Dieguez Werner, aprovado em 2º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:1712CE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1900/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fátima Beatris Faleiro da Costa, aprovada em 172º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:CC12D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1848/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lucas Pires de Souza, aprovado em 61º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1AE33FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1847/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jênifer Rosa de Souza, aprovada em 30º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:21974B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1846/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear André Marino Alves, aprovado em 8º lugar na Classificação Geral – Vaga prevista no item 5.2 do Edital de Concursos n.º 23/2015, que dispõe sobre a reserva de cotas para pessoas com deficiência – PCD, para exercer cargo de provimento efetivo de Procurador, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8BA08118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1843/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Oli Oscar Pitzer Machado, aprovado em 1º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2194984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2065/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. n.º 176/2018 – GAB/SMOV/PMA;

Resolve:

Conceder ao servidor Marcelo Viegas Abreu, Matrícula Funcional nº 2010104584, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6E19591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2092/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Eduardo Ferreira de Macedo, matrícula funcional nº 1998100225, da Função Gratificada de Assessor Jurídico, FG I, a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:92B19E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2018/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1229/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Miriam Paim Cappeletti Sichelero, Matrícula Funcional nº 2014107622, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0FACEB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2049/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Maria Cristina Valim Vieira, Função Gratificada de Coordenadora, FG – III, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B91686C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2047/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Glória de Fátima Silveira de Souza, matrícula funcional nº 2010104900, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, lotada no Departamento Administrativo e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018 ficando dispensada da Função de Coordenadora, FG III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DE25E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2045/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 315/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Cíntia Vaxelevski Machinski, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 2012106134, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7F599A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2046/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Carla Brasco Calvano, matrícula funcional nº 2017108820, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018 ficando dispensada da Função de Diretora de Departamento, FG II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1433A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2044/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 315/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Mário José Guido Rodrigues, Médico Psiquiatra, Matrícula Funcional nº 2002101858, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:0A627AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1859/2018**

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora Aline dos Santos Ribeiro, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2017108861, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 84 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:88268258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1860/2018**

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora Amanda Pimentel Jacques, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2018108886, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 84 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E4074B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1861/2018**

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora Amanda Pimentel Jacques, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2018108886, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 84 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:01988D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1862/2018**

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora Morgana Suelen Silva, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2018108974, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 84 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:74EE6FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1983/2018**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Luis Alexandre Tunes Tavares, matrícula funcional nº 2008103921, da Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, a contar de 15 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1439DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1932/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1167/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Suelen Vieira da Silva e Lima, Matrícula Funcional nº 2007103242, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, a contar de 19 de julho de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:45E17136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1822/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Lilian Neiva Lussana da Silva, matrícula funcional nº 1994001467, para a Função Gratificada de Diretora de Abrigos, FG II, lotada na Direção de Abrigos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0C047C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2064/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22859/2018

Resolve:

Alterar a convocação do servidor Sílvio Humberto Orlandini Cavalcante, Odontólogo, Matrícula Funcional nº 1999101063, no período de 07/08/2018 a 06/08/2019, passando de 20 para 10 horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E2BC8352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2093/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Eduardo Ferreira de Macedo, Procurador, matrícula Funcional nº 1998100225, do regime suplementar de 10 horas semanais conforme no artigo 125º, da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1E600429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2016/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGP nº 0301/2018;

Resolve:

Convocar a servidora Camila de Brito Lopes, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2018109206, por mais 10 horas semanais, no período de 02/07/2018 a 01/07/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6A585BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2064/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22859/2018

Resolve:

Alterar a convocação do servidor Sílvio Humberto Orlandini Cavalcante, Odontólogo, Matrícula Funcional nº 1999101063, no período de 07/08/2018 a 06/08/2019, passando de 20 para 10 horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A676AFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2059/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1245/2018;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 20/08/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome	Área
019/2018	2017108628	Gisele Maria de Fontinele Machado	Ciências
019/2018	2012105820	Eliana Teresinha Coelho de Vargas	Geografia

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8BF104E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em eventos para a realização da Feira do Livro do Município de Alvorada-RS; sendo a data, hora e local da disputa de preços o dia **27 de setembro de 2018 às 14hs**.

O edital encontra-se à disposição, no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também

podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D8476496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2061/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1245/2018;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 08/08/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome	Área
032/2018	2017108783	Marília da Silva Assis	Anos Iniciais
032/2018	2018109133	Alessandra Marques Pereira	Educação Infantil

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:99A5BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1976/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1197/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Vera Lúcia Maciel Brunoro, Matrícula Funcional nº 1986000335, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1173/2018, a partir de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:17847F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2057/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1245/2018;

Resolve:

Convocar a servidora Kátia Alice dos Santos Felício, Matrícula Funcional nº 2004102146, Edital nº 019/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Língua Portuguesa, no período de 01/08/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:87065C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2058/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1245/2018;

Resolve:

Convocar a servidora Edna Paula Teixeira de Siqueira, Matrícula Funcional nº 2018108945/, Edital nº 032/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 02/08/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:C1453363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1865/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0235/2018

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Maria Tereza Sarmiento Ferreira, Odontóloga, Matrícula Funcional nº 1998100654, por mais 20 horas semanais, no período de 01/08/2018 a 31/07/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DA3246F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1935/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1164/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Ercilda Dimer, Matrícula Funcional nº 1999100947, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1889/2018, a partir de 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:B1FA97A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1910/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0235/2018

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Sílvio Humberto Orlandini Cavalcante, Odontólogo, Matrícula Funcional nº 1999101063, por mais 20 horas semanais, no período de 07/08/2018 a 06/08/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:41DE97C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI 3217

ALTERA NO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2857/2014, A ESCOLARIDADE EXIGIDA COMO PRÉ-REQUISITO PARA PROVIMENTO E O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE FISCAL.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em

cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no anexo III, da Lei Municipal nº 2857/2014, os pré-requisitos para o provimento do cargo de fiscal, passando a ser exigido o certificado de conclusão de ensino superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação acadêmica em licenciatura ou bacharelado. Parágrafo único. Fica ressalvada que a alteração de escolaridade mínima exigida como pré-requisito estende-se apenas aos cargos de Fiscal providos após a vigência da presente lei, não gerando prejuízo àqueles já ocupantes deste cargo antes da publicação desta lei.

Art. 2º O cargo de Fiscal passa para a fazer parte do Quadro Geral de Nível Superior, com o vencimento alterado para referência A do mesmo quadro, constante no anexo IV, da Lei Municipal nº 2857/14.

Art. 3º Ficam mantidas as atribuições do cargo de Fiscal constantes do anexo III da Lei Municipal nº 2857/14.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as Leis Municipais nºs 1107/2000 e 2992/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Maria Christoff Hernandez
Código Identificador:BA80EFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO ENFERMEIRO SOCORRISTA SAMU -
EDITAL Nº 040/2018**

EDITAL Nº 040 /2018

**RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO ENFERMEIRO SOCORRISTA SAMU**

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, torna público o resultado da classificação após análise preliminar de requisitos para Contratação de Enfermeiro Socorrista SAMU, em caráter emergencial:

HOMOLOGADOS:

1º SABRINA PAZ MERKEL – 19 Pontos (Resultado preliminar)

2º ANDERSON GUIMARÃES – 18 Pontos (Resultado preliminar)

Alvorada, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:

Neusa Regina Donato
Código Identificador:877C8CF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 026/2018 - AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE
CONCRETO PARA MEIO FIO E BOCA DE LOBO E PEDRAS
PVS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 026/2018**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA MEIO FIO E BOCA DE LOBO E PEDRAS PVS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **28/09/2018 às 8hs15min**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 10 de setembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Adriana Antunes

Código Identificador:5E1998C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3734 DE 11 DE SETEMBRO DE
2018.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 3734 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2003 – Manutenção dos Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00- 17- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.011 –Ampliação e Edificação da Garagem
4.4.90.51.00- 9164- Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:44510C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2018**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 – 59, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **ANDREIA DENISE BENDER**, inscrita no CPF: 003.392.630-16, residente e domiciliada na localidade de Arroio Bonito s/n, interior do município de Augusto Pestana/RS, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Temporários (oficineiros) Pessoa Física para os Projetos Sociais do CRAS Augusto Pestana**, conforme Pregão Presencial nº 06/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente aditivo mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula primeira do contrato nº 35/2018, suprimindo 3 (três) horas, do objeto Oficineiro de oficina de material reciclável e transformação de peças: 18 horas semanais, Mediar oficinas teórico e práticas, utilizando as mais variadas técnicas no reaproveitamento de material, no valor de R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), a hora. As 3 (três) horas suprimidas equivalem a R\$ 76,20 (setenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: valor atual do contrato passa a ser de **R\$ 9.525,00** (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo. E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo de Supressão ao Contrato Nº 35/2018, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas

Augusto Pestana, 11 de setembro 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREIA DENISE BENDER
CPF: 003.392.630-16
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:35F61116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2018**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 – 59, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, IVETE GUTERRES MENSCH, inscrita no CPF: 503.465.500-53 estabelecida na Rua JOSE NORBERT, nº 2112, nesta cidade, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Temporários (oficineiros) Pessoa Física para os Projetos Sociais do CRAS Augusto Pestana**, conforme Pregão Presencial nº 06/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente aditivo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula primeira do contrato nº 33/2018, suprimindo 6 (seis) horas, do objeto Oficineiro de pintura e crochê: Mediar oficinas teóricas e práticas, desenvolvendo diversas atividades de pintura em geral e crochê, no valor de R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), a hora. As 6 (seis) horas suprimidas equivalem a R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: valor atual do contrato passa a ser de **R\$ 10.564,80** (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo. E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo de Supressão ao Contrato Nº 33/2018, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas

Augusto Pestana, 11 de setembro 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

IVETE GUTERRES MENSCH
CPF: 503.465.200-53
Contratado

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF

02) _____
PF

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:99077195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São

Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **BKR INFORMÁTICA LTDA**, com sede à AV. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, inscrição estadual nº 184/0003720, representada pelo seu Gerente Técnico/Administrativo, Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistema, CIC nº 461.794.960-72, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade nº 16/2017, Processo Administrativo nº 7678/2017, tem justo e contratado o presente aditivo mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a cláusula Sétima do respectivo contrato, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato nº 93/2018, até 11 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 11 de setembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

BKR Informática LTDA.
CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79
Contratada
RODINEI BENHUR PIRES
CPF nº 461.794.960-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F7927D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 80, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Disciplina o uso da página <https://minhafolha.cloud.betha.com.br/> para acesso a dados cadastrais, ficha financeira, comprovante de rendimentos e recibo de pagamento aos Servidores Públicos Municipais (Ativos e Exonerados) da Prefeitura do Município de Barros Cassal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- Considerando a demanda coletiva de diversos servidores municipais que protocolaram requerimento solicitando a emissão de suas fichas financeiras em períodos compreendido entre o ano de 2008 e 2018;

- Considerando a escassez de funcionários para atender o grande volume de requerimentos;

- Considerando que os requerimentos foram readequados, demonstrando a **fundamentação legal e/ou justificativa de seu requerimento, com base na Lei Federal 9.051 de 18 de maio de 1995 e na Lei Municipal nº 699/2010 em especial no Art. 118 e 122;**

- Considerando a Lei de Acesso a Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o uso da página <https://minhafolha.cloud.betha.com.br/> para acesso a dados cadastrais, ficha financeira, comprovante de rendimentos e comprovante de pagamento aos Servidores Públicos Municipais (Ativos e Exonerados) da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

Art. 2º - A página eletrônica citada no artigo 1º tem por objetivo disponibilizar ao servidor Informações inerentes aos seus dados para acompanhamento de sua atividade profissional.

Art. 3º - Ficaram disponibilizados dados de admissões a partir do ano de 1999.

Art. 4º - O acesso inicial do servidor será da seguinte maneira:

Login: CPF DO SERVIDOR

Senha: DATA DE NASCIMENTO (DDMMAAAA).

Parágrafo Único – o servidor deverá acessar o ambiente por no mínimo uma vez a cada sessenta dias, sob pena de ter seu acesso bloqueado;

Art. 5º - O servidor possui acesso a todos os períodos que foi funcionário desta Prefeitura ao selecionar a aba (Alterar) ao lado do NOME DO SERVIDOR.

Art. 6º - O Servidor tão logo acessar o sistema será de sua responsabilidade conferir todos seus dados disponibilizados, e eventual atualização ou retificação dos dados cadastrais deverá ser requerido e comprovado tal necessidade junto ao Departamento de Recursos Humanos durante o ano de 2019.

Art. 7º - A partir da presente data o servidor é o único que pode consultar e extrair seus dados do sistema o qual deve indicar pela sua assinatura a ciência e concordância com eventuais documentos extraídos da página, se responsabilizando pela eventual disponibilização e uso de seu Login e senha por terceiros.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 10 de setembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8736F491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 005/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO QUADRIMESTRE.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **18 de setembro de 2018, às 17 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2018**, relativos aos meses de maio, junho, julho e agosto, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 04 de setembro de 2018.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Morgana Zarpelon

Código Identificador:F0A1DBB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL N.º 006/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2018**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **18 de setembro de 2018, às 17h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência é aberta para toda a Comunidade Boavistense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Morgana Zarpelon

Código Identificador:E38F1CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 064/2018** – Registro de Preços – Aquisição de Materiais de Expediente. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 27 de setembro de 2018. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 12 de setembro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tammy dal Bó

Código Identificador:4F2C6296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

COTAÇÃO DE TÉCNICA E MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE DE COMBATE À INCÊNDIO

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de chamada pública para cotação de técnica e menor preço para aquisição de caminhão tanque que atenda aos requisitos mínimos descritos no Anexo I do edital e aos demais termos nele constantes, em conformidade com o Termo de Fomento celebrado com o Município de Bom Princípio.

Os documentos habilitatórios e de proposta financeira deverão ser entregues até o dia 21 de setembro de 2018, às 9 horas, junto a sede da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, situada na Avenida Guilherme Winter, 54, Centro de Bom Princípio/RS, sendo que a abertura dos mesmos ocorrerá no mesmo dia, horário e local.

Publicado por:

Adriane Bruchêz

Código Identificador:59C9C03F

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES LEILÃO 002/2018

LEILÃO PÚBLICO N.º 002/2018

EDITAL N.º 093/2018

Fábio Persch, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as demais leis aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, no dia **26 de setembro de 2018**, com início às **15 horas**, na Prefeitura Municipal de Bom Princípio, para alienação dos bens móveis. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincípio.rs.gov.br ou do site www.bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 10 de setembro de 2018

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Bruchêz

Código Identificador:FAC49DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.821, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.988, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.547, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A alínea “d)”, do inciso I, do parágrafo único, do art. 13 da Lei Municipal nº 2.988, de 10/10/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

Parágrafo único.....

I -

d) O perímetro inicia na intersecção do eixo da Rua dos Andradas com o alinhamento ímpar da Av. dos Municípios; ao leste, segue em linha curvilínea em direção ao sul pelo alinhamento ímpar da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento ímpar da Av. Brasil; ao sul, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento ímpar da Av. Brasil até encontrar o alinhamento ímpar da Rua Olga Heldt; o sudoeste, segue pelo alinhamento ímpar da Rua Olga Heldt até encontrar o alinhamento par da Av. Presidente Tancredo Neves; ao noroeste, segue pelo alinhamento par da Av. Presidente Tancredo Neves até encontrar o travessão da Av. Brasil; ao sul, segue pelo travessão da Av. Brasil, até encontrar o lado par da Av. dos Estados; ao oeste, segue pelo lado par da Av. dos Estados, até encontrar o eixo da Rua dos Andradas; ao norte, segue pelo eixo da Rua dos Andradas até encontrar o lado ímpar da Av. dos Municípios, fechando o perímetro.”(NR)

Art. 2º. As quadras de nº 02, 17, 23, 24, 25, 26 e 27, do Bairro “J” voltam a compor a Zona Residencial I (ZR-1).

Art. 3º. Integra esta Lei o mapa do espaço urbano onde se deu a alteração.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.547, de 22 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:12A58A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.822, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, ATRIBUI DENOMINAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no prédio público municipal situado na Rua Idalino João Martin, nº 1430, nesta cidade, um Laboratório Municipal de Ciências.

Parágrafo único. O laboratório denominar-se-á “Professora Margarida Telles da Cruz”.

Art. 2º. O Laboratório Municipal de Ciências destina-se a atividades práticas de Ciências da Natureza, que busquem valorizar e mobilizar

vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico, com objetivo de levar aos estudantes à compreensão desde fenômenos de seu ambiente mais próximo até conceitos mais amplos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:65CD2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.823, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Campo Bom/RS, a “Semana Municipal do Brincar”.

§ 1º. A “Semana Municipal do Brincar” será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do “Dia Mundial do Brincar”, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA – International Toy Library Association;

§ 2º. O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

- I – a valorização do brincar na vida das crianças;
- II – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recreação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV – o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V – o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e
- VI – o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:E443626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.824, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

CRIA O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.383, DE 22 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Gerente de Planejamento Estratégico previsto na Lei Municipal nº 3.383, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Gerente de Serviços Jurídicos, cuja às atribuições e os requisitos mínimos passam a integrar o Anexo I, deste diploma.

Parágrafo único. O cargo criado possui 01 vaga.

VIII – COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO	CARGOS EM DE OU	CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
		GERENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	R\$ 4.993,71	Superior Completo	01

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do IPASEM/CB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a contar de 24 de setembro de 2018, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.383, de 22 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:E6F2AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.825, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando atendimento ao disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.597/94, e alterações

subsequentes, e em razão do Projeto de Desmembramento protocolado sob o nº 14.114/2015, fica autorizado a receber em doação, as seguintes áreas adiante descritas:

Parágrafo Primeiro: “Um terreno urbano, com o formato de um octaedro irregular, sem benfeitorias, situado na Zona Industrial Norte, do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido pelas Ruas João Lampert, Alvorada e Rodovia ERS-239, com a área superficial de 5.221,15m² (cinco mil, duzentos e vinte e um metros e quinze decímetros quadrados) que partindo do vértice “B4”, na rotação do ângulo interno de 91º 24’ 16” sentido horário rumo geral norte-sul, seguindo a distância de 46,19m confrontando-se ao Oeste com o lote Gleba 1, chega-se ao vértice “B3”; deste, ao Sudoeste, na rotação do ângulo interno de 144º 07’ 21”, seguindo rumo geral sudeste, segue a distância de 55,12m confrontando-se com o lote Gleba 1, chega-se ao vértice “B2”; deste, na configuração oeste, na rotação do ângulo interno de 214º 28’ 23”, seguindo rumo geral norte-sul, seguindo a distância de 9,89m, confronta-se com o Lote Gleba 1, chega-se ao vértice “B1”, deste, de frente ao Sudoeste, na rotação do ângulo interno de 141º 56’ 33”, seguindo rumo sudeste, segue a distância de 59,65m confrontando-se com o alinhamento do lado par da Rua Alvorada, chega-se ao vértice “C”; deste, na configuração Leste, na rotação do ângulo interno de 38º 03’ 27” seguindo rumo geral sul-norte com a distância de 110,73m confrontando-se com o alinhamento do lado ímpar da Rua João Lampert, chega-se ao vértice “C1”; deste, ao Norte, em três segmentos de diferentes medidas e direções, no primeiro segmento, na rotação do ângulo interno de 90º 00’ 00” segue sentido leste-oeste com a distância de 39,71m confrontando-se com o Lote Gleba 2, chega-se ao vértice “C2”; deste no segundo segmento, na rotação do ângulo interno de 270º 00’ 00”, segue rumo geral sul-norte com a distância de 37,75m confrontando-se com o Lote Gleba 2, chega-se ao vértice “C3”; deste, no terceiro segmento, na rotação do ângulo interno de 90º 00’ 00” sentido leste-oeste, seguindo a distância de 27,14m para com o Lote Gleba 2, chega-se ao vértice inicial da descrição, fechando-se assim o perímetro. GRAVAME: Fica constando que tendo em vista o disposto da Lei nº 4.771/65 Código Florestal Federal, e Lei 9519/92-Código Florestal Estadual, parte do imóvel objeto desta descrição, ou seja, a área de 4.836,60m² (quatro mil, oitocentos e trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados) fica gravada como Área de Reserva Florestal com a seguinte configuração: ao sudoeste na inflexão do ângulo interno de 38º 01’ 53” mede 54,02m para com a área de doação, deste ponto sofre uma inflexão seguindo sentido sul-norte, e ao oeste na rotação do ângulo interno de 141º 56’ 33” mede 9,89m dividindo-se com o lote gleba 1; deste, novamente ao sudoeste, na rotação do ângulo interno de 214º 28’ 23”, segue por 55,12m dividindo-se com o lote gleba 1; deste ponto, inflecte com o ângulo interno de 144º 07’ 21” seguindo sentido sul-norte e ao oeste mede 46,19m, dividindo-se com a área de preservação do Lote Gleba 1; ao norte, na inflexão do ângulo interno de 91º 24’ 16” mede 27,14m para com a área de preservação do Lote Gleba 2; ao Leste, na rotação do ângulo interno de 90º 00’ 00” mede 37,75m para com a área de preservação do Lote Gleba 2, e novamente ao Norte, na inflexão do ângulo interno de 270º 00’ 00” mede 36,18m para com a área de preservação do Lote Gleba 2; deste ao leste, na rotação do ângulo interno de 90º 01’ 33” mede 106,29m confrontando-se com a área de doação, chega-se a frente sudoeste fechando assim o perímetro; esta área passa então a ser considerada como área de preservação permanente, sendo vedada a alteração de sua destinação no caso de transmissão a qualquer título ou desmembramento da propriedade, comprometendo-se a proprietária por si e seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre firme e valioso.”

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de PLÍNIO FLECK FILHO, inscrito no CPF sob nº 140.404.090-00, residente e domiciliado na Rua 17 de abril, nº 300, nesta cidade de Campo Bom/RS, CIRCE FLECK, inscrita no CPF sob nº 924.792.860-53, residente e domiciliada na Rua 17 de abril, nº 300, nesta cidade de Campo Bom/RS, ROQUE JOÃO PATUZZI inscrito no CPF sob nº 424.210.800-10, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 359, nesta cidade de Campo Bom/RS e ANA LUIZA MARQUES PATUZZI inscrita no CPF sob nº 683.799.270-87, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 359, Bairro Metzler, nesta cidade de Campo Bom/RS, nos termos da matrícula sob o nº

24.297, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS.

Art. 3º - Os doadores arcarão com todos os custos e encargos decorrentes da formalização da doação, inclusive os pertinentes a respectiva transcrição no Ofício Imobiliário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:1DCD932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM LEI MUNICIPAL Nº 4.826, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "SUAS" DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, caracterizada como políticas de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do município de Campo Bom tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) à promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) à habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II – a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das previsões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do município na condução da Política de Assistência Social em âmbito local; e

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º. A política da assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observando o que dispõe o art. 35 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da Assistência Social no município de Campo Bom observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do município na condução da política da assistência social;

II – descentralização político-administrativa e comando único na gestão municipal;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialidade;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Poder Público municipal e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH -, órgão gestor em âmbito local do sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído e disciplinado pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. O SUAS, em âmbito municipal, é integrado pelo município, na qualidade de ente federado, pelo respectivo Conselho

Municipal de Assistência Social - CMAS e pelas entidades e organizações de assistência social.

Art. 6º. O município de Campo Bom atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observando as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em âmbito local.

Seção II Da Organização

Art. 7º. O SUAS, no âmbito do município de Campo Bom, organiza-se por meio da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, instituídas e disciplinadas na legislação federal.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais, destinadas aos serviços de proteção social básica e de proteção social especial, devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 8º. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, sem prejuízo daqueles que vierem a ser instituídos:

- I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e idosas.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - cuja criação na estrutura administrativa, bem como as competências foram disciplinadas na Lei Municipal nº 3.483, de 17 de novembro de 2009.

Art. 9º. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- I – proteção social especial de média complexidade;
 - a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
 - b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
 - c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
 - d) Serviço de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
 - e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- II – proteção social especial de alta complexidade:
 - a) Serviço de Acolhimento Institucional;
 - b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 - c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS -, cuja criação na estrutura administrativa, bem como as competências foram disciplinadas na Lei Municipal nº 2.934, de 18 de abril de 2006.

Art. 10. As proteções sociais básicas e especiais serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 11. As unidades de CRAS e CREAS devem observar as seguintes diretrizes, além daquelas estabelecidas no art. 3º desta Lei:

- I – territorialidade: oferta capilar de serviços, baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo, nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
- II – universalização: a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
- III – regionalização: prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial, cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do município.

Art. 12. As ofertas socioassistenciais, nas unidades públicas, pressupõem a constituição de equipe de referência, na forma das normas administrativas instituídas pelos órgãos de coordenação do SUAS em âmbito nacional.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 13. São seguranças afiançadas pelos SUAS:

I – acolhida: provida por meio da oferta pública e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência a situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II – renda: operada por meio da concessão de benefícios continuados, nos termos ordenamento jurídico pátrio, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) exercício capacitado e qualificado de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV – desenvolvimento de autonomia, que exige ações profissionais e sociais para:

- a) desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
- b) conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V – apoio e auxílio que, quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III Das Responsabilidades

Art. 14. São competências do município, no âmbito do SUAS.

I – regulamentar e destinar recursos financeiros para custear os benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742/1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV – prestar os serviços socioassistenciais, na qualidade de atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos,

princípios e diretrizes do SUAS, conforme forem instituídos por regulamentos nacionais;

V – implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) o sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme pactuações interfederativas para o aprimoramento do SUAS, bem como Plano de Assistência Social;

VI – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacionais, estaduais e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios das normas operacionais nacionais do SUAS, coordenando-as e executando-as em seu âmbito.

VIII – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no território local, incluindo a identificação, inclusão em cadastro e encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada –BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

b) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

IX – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, as ações, programas e benefícios socioassistenciais;

b) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família;

X – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico Socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normalizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito, em consonância com as normas gerais da União.

XI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no município em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurando recursos do tesouro municipal, submetendo-a previamente ao Conselho Municipal de Assistência Social;

XII – cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do município junto ao SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite;

XIII – executar:

a) as pactuações interfederativas para o aprimoramento do SUAS;

b) a política de recursos humanos, observando as normativas nacionais;

c) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio, no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS.

XIV – expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XV – aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XVI – alimentar e manter atualizados;

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS;

c) o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XVII – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) a integridade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada com a União e o Estado;

c) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

d) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social.

XVIII – definir:

a) os fluxos de referências e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com as diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observando as suas competências.

XIX – implementar:

a) os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente.

XX – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistemas de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XXI – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XXII – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnicas e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite;

XXIII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXIV – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXV – assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas dos SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXVI – acompanhar a execução de parcerias firmadas com as entidades de assistência social e promover, a gestão, o monitoramento e a avaliação das prestações de contas;

XXVII – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme regulamentação em âmbito federal;

XXVIII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXIX – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXXI – estimular a mobilização e a organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para participação nas instâncias de controle da política de assistência social;

XXXII – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
 XXXIII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
 XXXIV – instituir a Ouvidoria do SUAS.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 15. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do município de Campo Bom.

§ 1º. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada Quatro (4) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I – o diagnóstico Socioterritorial;
- II – os objetivos gerais e específicos;
- III – as diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV – as ações estratégicas para sua implementação;
- V – as metas estabelecidas;
- VI – os resultados e impactos esperados;
- VII – os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII – os mecanismos e fontes de financiamento;
- IX – os indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X – o seu período de execução.

§ 2º. O Plano Municipal de Assistência Social deverá observar:

- I – as deliberações das conferências de assistência social;
- II – as metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III – as ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído e disciplinado pela Lei Municipal nº 1.748, de 18 de setembro de 1996, como órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primário pela efetividade e transferência das suas atividades.

§ 1º. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às suas funções.

§ 2º. O CMAS utilizará ferramenta informatizada para o planejamento das suas atividades, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 17. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 18. AS Conferências Municipais devem observar:

- I – a divulgação ampla e prévia do instrumento convocatório, especificando objetivos prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- II – a garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
- III – o estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- IV – a publicidade de seus resultados;
- V – a determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI – a articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 19. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

Da Participação dos Usuários

Art. 20. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e na Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 21. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e com a organização de diversos espaços tais como:

- I – fóruns de debates;
- II – comissões de bairros;
- III – coletivos de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do município nas Instâncias de Negociação e de Pactuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Art. 22. O município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite CIB e na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, instâncias de negociação e Pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social- CONGEMAS.

CAPÍTULO V

DAS PROVISÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 23. Os benefícios eventuais, provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, cuja regulamentação e concessão são de responsabilidade do município, integram organicamente as provisões do SUAS em âmbito local.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Seção II

Dos Serviços

Art. 25. Os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observam os objetivos, princípios e diretrizes do SUAS, em conformidade com a regulamentação nacional sobre a matéria.

Seção III

Dos Programas

Art. 26. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º. Os programas deverão ser criados por lei específica e dependerão de regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos os Objetivos e princípios do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º. Os programas voltados para o idoso e a interação da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada.

Seção IV

Dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 27. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

Do Relacionamento com Entidades de Assistência Social

Art. 28. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários do SUAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 29. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, para obtenção de autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observando os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social será realizado por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos previstos serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de operacionalização, prestação de contas, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 31. Caberá ao órgão gestor da assistência social, responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:2EEEE6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/18.

OBJETO: Seleção e CREDENCIAMENTO de interessados para prestação dos serviços de Leiloeiro Oficial, para realização dos leilões do Município de Campo Bom. Data/horário de abertura dos envelopes: 02/10/2018, às 14h, no Departamento de Compras/Custos e Licitações, Av. Independência, nº 800, Centro, Campo Bom/RS. Informações e retirada dos editais: no mesmo endereço da abertura dos envelopes, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras, junto ao Departamento de Compras/Custos e Licitações, diretamente ou através do telefone (51) 3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Jessica Wichmann

Código Identificador:D2A57DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

EDITAL Nº 07/2018 - RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de **1º/10/2018 a 31/10/2018**, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H

ENDEREÇOS

Avenida dos Municípios, nº 6778 - sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nºs 5991 a 5925 – sentido Sapiranga/Campo Bom

Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Avenida Emílio Vetter

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6670 – sentido Avenida Emílio Vetter/RS 239

Estrada Pio XII 1780 – sentido Bairro/Centro

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 40KM/H

ENDEREÇOS

Avenida Willy Reichert, nº 740 – sentido Avenida Independência/Avenida São Leopoldo

Avenida São Leopoldo, nº 2225 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Rua João Lampert, nº 92 – sentido RS 239/Avenida Brasil

Campo Bom, 10 de setembro de 2018.

PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA,

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:43A3D162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/18 - OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e

responsabilidade técnica na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) Porto Blos, conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indissociáveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Silva e Arence Pinturas e Reformas Ltda., OTS Locações e Construções Ltda. EPP e Empreiteira Construjunior Ltda. resultaram **HABILITADAS** para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, “Menor Preço Global”, a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa OTS Locações e Construções Ltda. EPP, com o valor global de R\$ 146.744,33; em segundo lugar a empresa Silva e Arence Pinturas e Reformas Ltda., com o valor global de R\$ 150.038,20 e em terceiro lugar a empresa Empreiteira Construjunior Ltda., com o valor global de R\$ 179.686,48. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann

Código Identificador:26DD9CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE ARTESATO PARA PROJETOS SOCIAIS.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material de artesanato para trabalhos em projetos sociais, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 12/09/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site www.camponovo.rs.gov.br. **Sessão de Abertura:** dia 27/09/2018, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:2AEE357B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018** para aquisição de notebooks, retroprojektor e mesa de reunião, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 27/09/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 12 de setembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D5A1E67B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para construção da quadra esportiva e revitalização da sede do Assentamento 25 de Novembro na cidade de Capão Bonito do Sul, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 04/10/2018, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 12 de setembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1436F42E

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 05/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital da Carta Convite 05/2018, para contratação de empresa para Conclusão do Ponto de Apoio em Saúde no Assentamento 25 de Novembro, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 25/09/2018, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 12 de setembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:0ADB0279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
REAJUSTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**APOSTILA 03/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2017
(Art. 65 – II - § 8º)**

O Município de Capitão e a Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para futuras aquisições de combustível do tipo Gasolina Comum, vigente até 31/12/2018, através da Ata de Registro 43/2017, Pregão Presencial nº 042/2017, tendo como valor atualmente registrado, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	GASOLINA COMUM	Litro	CHARRUA	R\$ 4,66

Considerando o despacho do Protocolo 1036/2018 da empresa supracitada, requerendo o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme Cláusula Quarta da Ata de Registro, e após deferimento do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM	Litro	Conforme saldo da ata na data do reajuste	CHARRUA	R\$ 4,81

O devido reajuste aplica-se a partir do dia 07 de setembro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro. Capitão, 06 de setembro de 2018.

Município de Capitão	POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI EPP
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	Detentora da Ata
Prefeito Municipal	

Testemunhas:

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:919593C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

Protocolo 823/2018

DETERMINO a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 22/2018 com base no Parecer Jurídico, fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Capitão, 05 de Setembro de 2018.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:177BB32C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-2018**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de para brisas para as retroescavadeiras pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VALOR TOTAL: R\$3.247,30(três mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
CONTRATADA: FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ Nº 73.202.475/0001-34

Cotiporã, 11 de setembro de 2018

JOSE CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0AA56B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE
09 DE SETEMBRO DE 2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Contratante: Município de Cotiporã

Objeto: O presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de para brisas para as retroescavadeiras pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Contratada: FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ nº 73.202.475/0001-34

Validade: 20 dias

Valor: R\$3.247,30(três mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Cotiporã, 11 de setembro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA8F7763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Data e horário da sessão de abertura: 26 de setembro de 2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços na área da saúde (exames laboratoriais. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmccoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 11 de setembro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6ED4E2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 26 de setembro de 2018, às 9 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: contratação de empresa de Assessoria técnica especializada para realizar a revisão, alteração e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, conforme orientações do Inquérito Civil n. 00820.00135/2005 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmccoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 11 de setembro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Ignacio

Código Identificador:FDD855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 27 de setembro de 2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: contratação de empresa especializada no tratamento de poços artesianos de água, destinada para consumo humano, que abastecem os municípios da zona urbana de Coxilha. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmccoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 11 de setembro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Ignacio

Código Identificador:47CB58C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de cestas básicas destinadas a assistência social a população carente*, sendo a data da abertura das propostas no dia 25 de setembro 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:33E4737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de sombrinhas transparentes, destinadas a manutenção do Projeto MARIA (Método de Ação, Recreação e Inclusão ao Artesanato) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, sendo a data da abertura das propostas no dia 25 de setembro 2018 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:1B8D5C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - cujo objeto é a *aquisição de equipamentos médicos destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (ESFs) e CAPS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde*, sendo a data da abertura das propostas no dia 26 de setembro 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:84E387DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de serviços (mão-de-obra) e fornecimento de materiais destinados a cobertura metálica entre os ESFs 1, 2, 3, 4 e 5, conforme Processo nº 25000.096173/2018, Consulta Popular 2017/2018*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de setembro 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:870E5998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de serviços (mão-de-obra) e fornecimento de materiais destinados a construção/ampliação de banheiro adaptado + sala de estoque em anexo as Unidades de Saúde ESFs 1/2, 3/4 e 5, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de setembro 2018 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:23EB4F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de serviços (mão-de-obra) e materiais destinados a construção de Subestação Elétrica Particular de Energia, com instalação geral (poste, transformador, fiação, ligação e caixa ferro) nos termos do projeto elétrico anexo*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de setembro 2018 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:412FAE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de serviços (mão-de-obra) e fornecimento de materiais destinados a colocação de revestimento cerâmico no CESIC, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária*, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de outubro 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:

licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1919CA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2018, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de palestra para realização de evento em comemoração ao Dia do Idoso. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Egide Terezinha Angst. CNPJ 30.927.092/0001-10.

Derrubadas/RS, 10 de setembro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:7D89837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2018

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CONSOANTE EDITAL Nº 011/2018.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de um Auxiliar em Saúde Bucal, consoante Edital nº 011/2018.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nome	Nota da Prova Escrita	Classificação
Roseli Bomim Fontana	52,00	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 20 DE AGOSTO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:F053CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2018

ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS EM ALISTAR-SE COMO JURADOS PARA ATUAR NAS SESSÕES DO JÚRI NA COMARCA DE TENENTE PORTELA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Ofício da Direção do Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, **TORNA PÚBLICO** a abertura de prazo para inscrições de interessados em alistar-se como Jurados para atuar nas Sessões do Júri na Comarca de Tenente Portela/RS.

Para alistar-se como Jurados nas Sessões do Júri, é necessário ter 18 (dezoito) anos e notória idoneidade, sendo que o exercício efetivo da função de jurado constitui relevante serviço público, presunção de idoneidade moral, bem como constitui direito, em caso de provimento mediante concurso público, à preferência no cargo ou função, assim como nos casos de promoção funcional e remoção voluntária, além da preferência em concorrências públicas, em caso de empate.

Os interessados deverão efetuar suas inscrições junto à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito a Avenida Pelotas, 595, nesta cidade, **no período de 22 a 31 de agosto de 2018**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição fornecida pela referida Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 21 DE AGOSTO DE 2018.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:54CF407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018

ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS PÚBLICOS E OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e concede reposição salarial,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2018:

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R\$ 973,97	R\$ 486,99
02	R\$ 1.025,36	R\$ 512,68
03	R\$ 1.145,95	R\$ 572,98
04	R\$ 1.351,52	R\$ 675,76
05	R\$ 1.556,85	R\$ 778,43

06	R\$ 1.761,94	R\$ 880,97
07	R\$ 1.967,95	R\$ 983,98
08	R\$ 2.173,40	R\$ 1.086,70
09	R\$ 2.378,99	R\$ 1.189,50
10	R\$ 3.201,23	R\$ 1.600,62
11	R\$ 4.244,22	R\$ 2.122,11
12	R\$ 5.110,68	R\$ 2.555,34
15	R\$ 9.217,81	R\$ 4.608,91

II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2018:

Secretários	R\$ 4.521,51
-------------	--------------

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2018.

NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)	R\$ 1.227,67
NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO)	R\$ 1.718,73
NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)	R\$ 1.841,50
NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)	R\$ 1.902,88
NÍVEL 4 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)	R\$ 1.964,27

A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coefficiente de gratificação
	Máximo (15%)	R\$ 184,15

B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R\$ 184,15	R\$ 306,91	R\$ 429,68
Vice-Direção	--	--	R\$ 184,15

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.208/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018.

Prefeito		R\$ 11.885,55
Vice-Prefeito	a	R\$ 5.942,77
	b	R\$ 5.942,77
	c	R\$ 1.188,55

V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.209/2016 E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2018.

Vereadores	R\$ 2.196,32
Presidente da Câmara	R\$ 3.294,48

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE SETEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:0C7B770B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

Alair Cemim, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, tipo menor preço por item, exclusiva empresas beneficiárias Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 28 de setembro de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:DFA04DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

- FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 – contratação de mão de obra para construção de calçamento e meio fio – Contrato nº 283/2018 – Pregão Presencial nº 92/2018 – Valor R\$ 5.579,00– Assinatura: 11/09/2018.

- CRISTIAN RAFAEL SILVEIRA MEI – CNPJ Nº 14.103.944/0001-07 – Promover show musical no segmento tradicional gaúcho – Contrato nº 275/2018 – Dispensa nº 14/2018 – Valor R\$ 2.450,00– Assinatura: 05/09/2018.

- VANESSA REGINA BULOW MEI – CNPJ Nº 16.647.668/0001-65 – Promover sonorização durante as programações em comemoração a Semana Farroupilha – Contrato nº 276/2018 – Dispensa nº 14/2018 – Valor R\$ 2.500,00– Assinatura: 05/09/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:5CCAF0AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 02/2018 -
ALIMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública/PNAE nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Recebimento da Documentação e propostas será no dia 03/10/2018 às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C7D774FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
34/2018**

Processo Administrativo nº 135/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre
Valor: R\$ **2.000,00** (dois mil reais).
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Repasse financeiro para organização do 8º Campeonato Municipal de Bochas.
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A915BEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2018 PROCESSO
Nº 135/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018.**

CONTRATADA: Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre
VALOR TOTAL: R\$ **2.000,00** (dois mil reais).
OBJETO: Repasse financeiro para organização do 8º Campeonato Municipal de Bochas.
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A2A5D0F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018 PROCESSO Nº 050/2018
OBJETO: Aquisição de fórmulas enterais e produtos nutricionais para um período de 06 (seis) meses..
CONTRATO Nº 066/2018
CONTRATADA: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médico e Hospitalares Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 067/2018
CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.331,80 (três mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº 068/2018
CONTRATADA: LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.516,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais).
CONTRATO Nº 069/2018

CONTRATADA: Alminhana Comércio e Representação Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.989,08 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos).

Data da assinatura: 03 de Setembro de 2018.

GERSON LUIS CUTRONEO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:5D9B6CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

CONTRATO N. 167/2018 – Adendo 1

Tomada de Preços 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: Harmonia Construções LTDA EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 15 (quinze) dias, a contar de 12 de Setembro de 2018 até 26 de Setembro de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH

Assinatura: 10 de Setembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:E784FD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 209/2018**

CONTRATO 209/2018

Dispensa de Licitação 173/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: Radiante Engenharia de Telecomunicações LTDA

Objeto: Contratação de empresa com material e mão de obra para prestação de serviços de manutenção da fibra ótica da UBS Planalto – SMS.

Valor: R\$ 7.894,74 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais com setenta e quatro centavos).

Assinatura: 03/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:3EDFED9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2018

PROCESSO Nº 8557/2018

Respalado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de furadeira de bancada para utilização da mecânica da SMOSU**, no valor total de **R\$ 1.938,00** (mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme **Ordem de Compra nº 4168/2018**, emitida em favor de **FATI FERRAMENTAS**, inscrita no CNPJ nº 93.101.343/0001-23.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:96F50C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2018

PROCESSO Nº 8526/2018

Respalado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA A SEMANA FARROUPILHA 2018 - SMCEL**, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme **Ordem de Compra nº 4131/2018**, emitida em favor de **ORGANIZE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.529.177/0001-45.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:3BA29511

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 270/2018

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, PNP **COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – ME.**, com sede na Rua México, nº 386, Bairro Santo Afonso, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93420-310, inscrita no CNPJ/MF nº 21.384.863/0001-80, mediante o Processo Administrativo nº 591/2018, Pregão Eletrônico 14/2018, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**.

Em 08/08/2018, essa empresa recebeu pelos Correios a Notificação Extrajudicial nº 237/2018, sob o número de AR B1483214682BR (fl.177 verso), para efetuar a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 2415/2018. Em 15/08/2018 transcorreu o prazo para apresentação de defesa, conforme Certidão de Transcurso de Prazo (fl.178). Em 16/08/2018 recebemos defesa à notificação supracitada. Tal defesa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, através do memorando nº 2018050843 (fl.182). Mediante manifestação da Secretaria, os autos do Processo foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu na capa o seguinte parecer: “O parecer é pelo inacolhimento da defesa e pela sanção de multa, consoante manifestação da SMOSU (cancelando-se o registro)”.

Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 32/2018, da aplicação da sanção de **MULTA** de 20%, no valor de R\$ 134,24 (cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente aos produtos não entregues, bem como do **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 29 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Silveira Valença Fraga

Código Identificador:1A0A7331

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

COMUNICADO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7561/2018

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: INABILITADA a ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL - ONDA. Os fundamentos que motivaram a decisão, encontram-se disponível em ata de julgamento junto ao processo. A sociedade civil acima identificada manifestou intenção de recorrer e dispõe do prazo de três dias para, se querendo, apresentar suas razões recursais.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:60A59AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 020/2018

Fornecedor: Ivaldino Jose Vanzo Eirelli

Objeto: Acresce o percentual de 5,51% sobre o preço do item ÓLEO DIESEL B S500 da planilha de custos, para os itens: - Item 01, perfazendo o valor total do Km rodado em R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), - Item 02, perfazendo o valor total do Km rodado em R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), a contar de 05/09/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:92AAB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 171/2017.

Contratada: Abastecedora de Combustíveis Dalla Líbera Ltda.

Objeto: Acresce o percentual de 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento) sobre o produto Gasolina Comum, passando a vigorar o produto com valor de R\$ 5,04 por litro, a contar da assinatura deste Termo. Data: 10/09/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:0E1E90FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2014

CREDENCIADO: LESSENZA CLINICA ODONTOLÓGICA E DE FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: Serviços de FISIOTERAPIA

Valor: R\$ 22,00 por consulta. Prazo: 12 meses, prorrogável. Data: 10/09/2018. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2014.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:738A59B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

CREDENCIADO: Terraplenagem Zandoná Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de hora maquinas com: escavadeira hidráulica, ano de fabricação 2016, marca JOHN DEERE 210 G, peso operacional 24 toneladas e trator de esteiras, ano de fabricação 2017, marca CATERPILLAR D6K, peso operacional 15 toneladas. Valor hora: R\$ 235,00. Prazo: 12 meses, prorrogável. Data: 10/09/2018. Modalidade: Chamamento Público nº 002/2018.

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandona

Código Identificador:8C07786D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº031/2018 MATERIAIS ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO Nº064/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018

A **PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS**, torna público para os interessados que às **9:30 horas do dia 24 de setembro de 2018**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº031/2018, finalidade receber propostas e documentas de habilitação, para aquisição de Materiais de uso comum para oficinas do CRAS e SCFV. Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br, adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 11 de setembro de 2018

SELSO PELIN

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:E6DE67CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº163/2018 - HOSPITAL SÃO
VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº163-2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: nº 92.021.062/0001-06

Objeto: Contrato para prestação de serviços em atendimento médico e exames a serem agendados pela UBS.

Vinculação: **Dispensa de licitação administrativo**

Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019.

Total Global: R\$: Tabela Brasindice.

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:E70E903B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº164/2018 - F.M. PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº164-2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: F.M. PNEUS LTDA

CNPJ: nº 81.374.845/0001-49

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e concerto de pneus para os diversos setores da administração.

Vinculação: **Licitação Modalidade Carta Convite nº014/2018.**

Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019.

Total Global: R\$: 125.930,00.

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:378D50F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº165/2018 - F. WACHILESKI &
CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº165-2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: F.VACHILESKI & CIA LTDA

CNPJ: nº 93.388.031/0001-42

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e concerto de pneus para os diversos setores da administração.

Vinculação: **Licitação Modalidade Carta Convite nº014/2018.**

Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019.

Total Global: R\$: 40.590,00

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:B5775FF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº43/2018****Contrato nº 43/2018**

Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 07/2018

Processo nº 844/2018

Contratada: Gente Seguradora S.A**CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.****1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O Município de Formigueiro de conformidade com a Dispensa de Licitação nº 07/2018, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:

1.2 – contratação de seguros para FIAT MODELO GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 - FLEX Placa IYR- 3046, Chassi 9BD19713NJ3359905, ANO 2018/2018, local de risco Formigueiro – RS, Cobertura C.I.R.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO:II- O valor dos serviços correspondente ao objeto será de **R\$ R\$1.332,10** (hum mil trezentos e trinta e dois reais com dez centavos).

Formigueiro- RS, 11 de setembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:2A382B05**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA CONTRATO DA T.P. Nº 005/2018****CONTRATO DE EMPREITADA Nº 099/2018**

CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA

CNPJ: 89.713.903/0001-23

OBJETO: Pavimentação asfáltica estrada Harmonia/ Nova Santa Cruz/ São José do Sul, com recursos provenientes do DAER e contrapartida municipal.

VALOR GLOBAL DA OBRA: **R\$ 780.852,99**

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO TERMO DE INÍCIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2018 A 10/03/2019 (180 DIAS)

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

Harmonia, 12 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Luiz Hilgert

Código Identificador:F374D85A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 56/2018****Objeto:** Contratação de empresa para administrar e/ou gerenciar trinta (30) pontos comerciais (diversos, alimentos e bebidas) do XIII Rodeio Crioulo de Imbé,, conforme Edital. **Abertura: 26/09/2018, às 09:30 horas.** Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site **www.imbe.rs.gov.br**, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Setembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Conceição da Silva

Código Identificador:9E2A081F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR COMO REPRESENTANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** o servidor, o senhor Márcio Luciano de Oliveira Meier, como representante legal do Município de Independência, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO

Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:A5F71493**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Vladimir Luís Giotti, convidam a todos os municípios a participarem

da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do 2º Quadrimestre, exercício de 2018. A mesma será realizada no dia **26/09/2018, às 14:00hrs**, nas dependências da Câmara de Vereadores, com endereço à Rua Valzumiro Dutra, 161 - Centro.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

VLADIMIR LUÍS GIOTTI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:5371C6BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.328/2018**

LEI Nº. 1.328/2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial até o limite de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 03 – Núcleo de Produção Animal

Classificação: 20.608.0074.2.064 – Manutenção do Núcleo de Produção Animal

Recurso: 1146 – ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE

Conta da Despesa:

3.4.4.90.52.00.00 – 2591 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 58.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 58.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Livres verificado na Receita 4221300110201-421, Conta Contábil 1366 BANRISUL.....**R\$ 58.000,00**

Total dos Recursos para cobertura do Crédito Especial R\$ 58.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, Aos 11 de setembro de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

11/09/2018

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA

Resp. Pelo Expediente da Secretaria de Administração

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:343ADC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assistência técnica ambiental, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O julgamento realizar-se-á na data de **24/09/2018** às 14h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integral do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 11 de setembro de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Híago Ronie Avozzani

Código Identificador:18B296C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para o posto de saúde. O julgamento realizar-se-á na data de **24/09/2018** às 09h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integral do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 11 de setembro de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Híago Ronie Avozzani

Código Identificador:FFBE9040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
SÚMULAS DE CONTRATOS – AGOSTO/2018**

Modalidade: Órgão Participante do Pregão Presencial 044/2018 do Município de Ivoti **Processo Administrativo:** 083/2018 **Contrato:** nº 033/2018 **Contratado:** PANITZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA **CNPJ:** 07.867.920/0001-50 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de nível 2 nos extintores de incêndio **Vigência:** 09/08/2018 até 08/08/2019. **Modalidade:** Dispensa nº 049/2018 **Processo Administrativo:** 070/2018 **Contrato:** nº 034/2018 **Contratado:** GREEN LAB ANALISE QUÍMICA E TOXICOLÓGICAS LTDA EPP **CNPJ:** 00.230.751/0001-02 **Objeto:** Realização de coletas e análises laboratoriais da água de poço tubular profundo desativado do Distrito Industrial 48 Alta **Vigência:** 20/08/2018 até 19/10/2018.

Ivoti, 12 de Setembro de 2018.

ADRIANO GRAEFF

Diretor Geral

Publicado por:

Aline Tavares

Código Identificador:37CD1548**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018**

Contrato nº 168/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Marcelo L. Mattes & Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material, para instalação de fechamento com tela na Praça Graça Aranha, no município. Valor: R\$ 3.376,00. Vigência: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Luciano Mattes. Data da assinatura: 09/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:96567A72**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018**

Contrato nº 179/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cooperativa de Produtores e Agroindústrias de Ivoti Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R\$ 68.543,30. Vigência: 31/12/18. Modalidade: Chamada Pública nº 4/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabio Kojiro Sato. Data da assinatura: 22/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:0D20E938**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018**

Contrato nº 180/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cooperativa de Produtores e Agroindústrias de Ivoti Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R\$ 67.462,50. Vigência: 31/12/18. Modalidade: Chamada Pública nº 5/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabio Kojiro Sato. Data da assinatura: 22/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:991C0F3C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018**

Contrato nº 181/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: AMS Agenciamento Artístico, Cultural e Literário Ltda. Objeto: Prestação de serviços de 6 palestras com o autor Julio Emilio Braz. Nos dias 27 e 28 de agosto de 2018, na 36ª Feira do Livro do Município. Valor: R\$ 4.100,00. Vigência: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Maria Dobbin de Magalhães Santeiro. Data da assinatura: 22/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:C18F5509**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018**

Contrato nº 182/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Compaless Informatica Eireli. Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras novas (com contador de páginas), devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como toda a assistência técnica necessária ao perfeito funcionamento das impressoras/copiadoras de propriedade do

município. Valor: R\$ 74.932,72. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão 50/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandro de Jesus Medeiros. Data da assinatura: 23/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:810D7D6C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018**

Contrato nº 183/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Denisson Beretta Gargione. Objeto: Prestação de serviços de 5 apresentações com o espetáculo de dança "Horizonte de Neon", na 36ª Feira do Livro do município. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Denisson Beretta Gargione. Data da assinatura: 24/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:4C42B35B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018**

Contrato nº 184/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Qualisaude – Qualidade em Saúde Empresarial Ltda. Objeto: Prestação de serviços de 300 exames médicos admissionais e/ou demissionais, nos quais deverão compreender a avaliação clínica e exames complementares para os servidores municipais. Valor: R\$ 14.100,00. Vigência: 3 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Zilanda Mattos. Data da assinatura: 28/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:B456F41A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018**

Contrato nº 185/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: SM Fuhr Serviços Comerciais. Objeto: Concessão de uso, com a locação e exploração das dependências do Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Santa Maria, 799, Bairro Jardim Buhler, no município, compreendendo: bar, cozinha, campo de futebol, sanitários, vestiários, salão de eventos e demais dependências. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 48/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Surian Marilei Fuhr. Data da assinatura: 29/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:0F2C6E40**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018**

Contrato nº 186/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges e Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial, de coleta regular de lixo domiciliar, transporte e destinação final. Valor: R\$ 127.084,62 p/mes. Vigência: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 13/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 29/08/18

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador:825CAA55**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018**

Contrato nº 187/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Alternativa Instalações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de pintura no Ginásio Municipal 20 de Setembro, no município. Valor: R\$ 8.825,00. Vigência: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento

Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jaluza Angela Tommasini. Data da assinatura: 29/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:046A92A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

Contrato nº 188/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS – Sicredi Pioneira RS. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do cedente, incluindo-se o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários. Vigência: 60 meses. Modalidade: Concorrência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Solon Stapassola Stahl. Data da assinatura: 30/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2C8C1C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

Contrato nº 189/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material para reposição de pavimentação de vias públicas, no município. Valor: R\$ 14.950,00. Vigência: . Modalidade: Pregão Presencial nº 12/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 30/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CA8AF802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

Contrato nº 190/18. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Franciele Hanel. Objeto: Prestação de serviços de oficina de taekwondo para pré adolescente, jovens e adultos, para o Programa Lazer Unindo Gerações – PLUG, num total de 6 horas semanais. Valor: R\$ 29,50 p/hora. Vigência: 14/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Franciele Hanel. Data da assinatura: 30/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CE03B64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2015

Termo de Alteração 11. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Construmuller Comercio e Transporte Eireli ME. Objeto: Empreitada global(material e mão de obra) para a construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental- Projeto 6 salas Padrão FNDE, no município. Prorrogação de prazo por 40 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller. Data da assinatura: 10/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8FC18CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2015

Termo de Alteração 12. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Construmuller Comercio e Transporte Eireli ME. Objeto: Empreitada global(material e mão de obra) para a construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental- Projeto 6 salas Padrão FNDE, no município. Supressão de R\$ 608,59 e acréscimo de R\$ 4.515,63 no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller. Data da assinatura: 24/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9A56AD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 14.956,96. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49 /18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonatan Francis Salla. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:61283032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 39.880,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vilson Szymanski. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:32CDE227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 27.996,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Walter Prochnow Junior. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FC2D7AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 2.986,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Cristiano Moretto Braga. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D58CF04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 25.664,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suema Tussi Brunelo. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:125793C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 5.675,80. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauricio Macia. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:31154E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 25.034,08. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Briani Bender. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:39A9C2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 25,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar Augusto Gomes Neumann. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:81D27BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. Valor: R\$ 76.724,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauricio Ciceri. Data da assinatura: 27/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:88F7525D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Juliane Hartmann Eireli ME. Objeto: contratação de serviços de impressão de material gráfico para o município. Valor: R\$ 33.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 42/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliano Zanatta. Data da assinatura: 29/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B21486C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Green Terraplanagem Eireli EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão basculante e rolo compactador pé de carneiro, para

manutenção e melhorias em vias publicas do município. Valor: R\$ 50.300,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 52/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriel Scherer da Rosa. Data da assinatura: 30/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7B16C70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/18

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Terraplanagem Gringo Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC), para manutenção e melhorias em vias publicas do município. Valor: R\$. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 52/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo da Silva Pinto. Data da assinatura: 30/08/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A829BE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
29/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
29/2018.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 29/2018, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura externa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darville Dall'Oglio, cujas alterações estão a seguir elencadas:

2. Torna-se parte integrante do edital, o Memorial descritivo em anexo.
3. Fica determinada a abertura do Edital para a data de 27/09/2018, as 09hs.
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 29/2018.

Jacutinga, 11 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Remonato Tres
Código Identificador:95F2C5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de outubro de 2018 às 09h01 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para Aquisição de UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA 0Km, referente ao Termo de Compromisso nº 4311751712181622986, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de

Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 11 de setembro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

Código Identificador:660268C1

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 E
53/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de outubro de 2018 às 09h01 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para Aquisição de UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0KM, conforme EMENDA PARLAMENTAR Nº 28580016, e as 11h01 ocorrerá "Pregão na forma Eletrônica, para Aquisição de UM VEÍCULO TIPO VAN 0KM, ADAPTADA, COM POLTRONA PARA DEFICIENTES FÍSICOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 19860004, para a Secretaria de Saúde. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 11 de setembro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

Código Identificador:511C0BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 268/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA-ME

CNPJ: 07.607.806/0001-91

Objeto: Aquisição de serviço para manutenção do veículo placa IVD 8153, da SMS.

Valor Contratual: R\$400,00

Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 353/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:95A282A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 269/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Pagamento de seguro total para veículo Ford/Ka IXI 2893, 2016/2017 da SME.

Valor Contratual: R\$1.309,94

Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 322/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:BC1C4590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 270/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA

CNPJ: 06.070.714/0001-52

Objeto: Aquisição de peças e serviços para carregadeira michigan 55c.

Valor Contratual: R\$21.300,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 62/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:0B9265DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 271/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Francisco Chaves Machado

CNPJ: 91.268.276/0001-00

Objeto: Serviços de horas técnicas de elétrica para manutenção dos veículos a gasolina e óleo diesel da SME.

Valor Contratual: R\$2.750,00

Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 354/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:2B448782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 272/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Laboratório Iberleo LTDA

CNPJ: 91.891.721/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de análise clínica para SMS.

Valor Contratual: R\$19.027,20

Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 345/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:575F43D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 273/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Duetto Tecnologia LTDA

CNPJ: 04.311.157/0001-99

Objeto: Serviço de assessoria e consultoria permanente in-loco, para SMF.

Valor Contratual: R\$10.000,00

Vinculado à Inexigibilidade Nº 137/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D488AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 274/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA - ME

CNPJ: 07.607.806/0001-91

Objeto: Aquisição de horas técnicas de mecânica para veículos leves à gasolina e eletrônicos à diesel da SMS.

Valor Contratual: R\$3.500,00

Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 356/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F7B01C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 275/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Metrobus Comércio de Veículos LTDA.

CNPJ: 14.145.401/0001-44

Objeto: Aquisição de peças e serviço mecânico para manutenção de veículo IVO 4069, da SME.

Valor Contratual: R\$3.050,32

Vinculado à Inexigibilidade Nº 144/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FE075BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 275A/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 275A /2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalar Macrosul LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Valor Contratual: R\$4.300,00

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 57/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3587CB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 275B/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 275B/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA

CNPJ: 90.909.631/0001-10

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Valor Contratual: R\$14.907,99

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 57/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:85145659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 276/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA - EPP

CNPJ: 00.307.834/0001-44

Objeto: Locação de 01(uma) impressora multifuncional, para SEMMA.

Valor Contratual: R\$1.500,00

Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 363/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:84046945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 277/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Eurovale Veículos LTDA
CNPJ: 09.327.318/0005-80
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão da ambulância placas IXW 5042.
Valor Contratual: R\$3.419,30
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 365/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9272B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277A/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 277A/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Cléber Dias de Borba
CPF: 981.023.380-91
Objeto: Contratação de músico para animação do evento Semana Farroupilha, no CTG Tropeiros do Litoral.
Valor Contratual: R\$2.400,00
Vinculado à Inexigibilidade Nº 141/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1955CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277B/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 277B/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Eduardo Gonçalves Vargas
CPF: 013.842.200-11
Objeto: Contratação de músico para animação no evento Semana Farroupilha, no CTG Tropeiros do Litoral.
Valor Contratual: R\$3.500,00
Vinculado à Inexigibilidade Nº 141/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ADEB6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 278/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: Serviço de 50 (cinquenta) horas técnicas de manutenção geral, para ônibus e micro-ônibus no 4º Distrito.
Valor Contratual: R\$3.000,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 371/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:50B8A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 279/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Eurovale Veículos LTDA
CNPJ: 09.327.318/0005-80
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão da ambulância placas IXW 5042.
Valor Contratual: R\$2.669,92
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 378/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D4EBBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 280/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Montreal Comercial de Automóveis LTDA
CNPJ: 01.711.211/0001-14
Objeto: Aquisição de material e serviço de mão de obra para revisão de 60.000 km do veículo der placas IXY 7199, da SMF.
Valor Contratual: R\$1.258,34
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 379/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6EE8A505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 281/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Companhia Ultrazag S.A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Objeto: Aquisição de recargas de gás para diversas secretarias.
Valor Contratual: R\$13.088,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 65/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D216AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 282/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX
CNPJ: 87.178.760/0001-71
Objeto: Internação do paciente Rodrigo de Souza Colares.
Valor Contratual: R\$10.000,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 382/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B8A652BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 283/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0003-62
Objeto: Pagamento de serviço de horas técnicas de mecânica especializada para diagnóstico do motor da patrula, SMOSTT.
Valor Contratual: R\$1.918,00
Vinculado à Inexigibilidade Nº 150/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FE152D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 284/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Liga Osoriense de Árbitros
CNPJ: 18.657.251/0001-09
Objeto: Contratação de equipe de arbitragem para os jogos do campeonato intermunicipal 2018.
Valor Contratual: R\$42.000,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 63/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1EE66978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 285/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira
CPF: 561.141.920-87
Objeto: Serviço de táxi Mostardas/Porto Alegre (IDA E VOLTA) para usuários do CRAS, (mãe e filha de acompanhante) para perícia de benefício sócio assistencial.
Valor Contratual: R\$600,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 386/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E0D11D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 286/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Rodrigo Alves da Rosa
CNPJ: 26.698.369/0001-03
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, para os festejos farroupilha 2018, nos dias 07, 14, 19 e 20 de setembro, no CTG Tropeiros do Litoral.
Valor Contratual: R\$7.600,00
Vinculado à Inexigibilidade Nº 148/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:FC95D58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2018**

SÚMULA CONTRATO Nº 287/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: E.L. Materiais de construção LTDA

CNPJ: 72.496.821/0001-71

Objeto: Aquisição de material de construção para reforma do prédio do conselho tutelar.

Valor Contratual: R\$3.508,20

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 71/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:5CBBE8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2018**

SÚMULA CONTRATO Nº 288/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Pitfall Sistemas LTDA - ME

CNPJ: 24.897.642/0001-01

Objeto: Locação de software para a gestão completa de documentos da SMASTH.

Valor Contratual: R\$5.700,00

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 68/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:FA5F054E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2018**

SÚMULA CONTRATO Nº 289/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Concretos Tabai Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 05.739.608/0001-56

Objeto: Aquisição de canos de concreto para uso na rede de esgoto do Município.

Valor Contratual: R\$10.800,00

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 70/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:CC2D7BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2018**

SÚMULA CONTRATO Nº 290/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: T&D Odonto Service LTDA

CNPJ: 10.334.516/0002-98

Objeto: Aquisição de peças e manutenção dos consultórios odontológicos.

Valor Contratual: R\$9.444,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 72/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:E6BD3EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2018**

SÚMULA CONTRATO Nº 291/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Cleomar Minimercado LTDA - Me

CNPJ: 10339.187/0001-06

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

Valor Contratual: R\$32.394,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 73/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine da Rosa Silva

Código Identificador:C2B542D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2018**

SÚMULA CONTRATO Nº 292/2018

Contratante: Câmara Municipal de Mostardas - RS.

Contratada: Admar Soares do Amaral

CPF: 627.350.200-53

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, para a câmara e anexo.

Valor Contratual: R\$3.600,00

Vinculado a pregão presencial nº 74/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9D091D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2088/2018

Autoriza o Município a Cobrir Despesas de Eventos previstos no Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2018.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar despesas com divulgação, sonorização, animação, publicidade, ornamentação e segurança para evento previsto no Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2018, até o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para os seguintes eventos:

Setembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Baile Abertura Semana Farroupilha	15	CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura e a Tradição Gaúcha.
Semana Farroupilha	15 a 20	Prefeitura Municipal e CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura e a Tradição Gaúcha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C959A8EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3331/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por redução no valor de **R\$-5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS – GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.

Recurso: 40 – ASPS

Conta: 611

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R\$ - 100,00**

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta
Cód. da despesa: 21

Elem. Despesa: 4.4.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R\$ - 600,00**

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta

Cód. da despesa: 33

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R\$ - 1.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA

Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta

Cód. da despesa: 423

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R\$ - 4.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

Classif: 101220022.2.128.000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde

Recurso: 4977 – APOIO A FORMAÇÃO PERMANENTE DE AGENTES PARA O CONTROLE SOCIAL

Conta: 478

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R\$ - 100,00**

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 17.511.0013.2.093 – MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 852

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ - 1.600,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 441

Elem. Desp: 4.4.90.41.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ - 4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Setembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CBD61E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2018

Institui Grupo de Trabalho Multisetorial e Grupo Técnico com a finalidade de elaborar propostas de ações e políticas para a prevenção e monitoramento das violências no Município de Novo Cabrais.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Multisetorial denominado REDE DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS VIOLÊNCIAS e Grupo Técnico com a finalidade de elaborar propostas de ações e políticas para a monitoramento e prevenção da violência no Município de Novo Cabrais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Multisetorial será composto pelas seguintes entidades e Órgãos Públicos, com seus titulares e suplentes, a saber:

I – Secretaria Municipal da Saúde;

- Giana F. Lopes de Castro – titular

- Eduarda Schoenfeldt – suplente.

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

- Valério da Silva Garcia – titular

- Eva Isabel de Oliveira Bredow – suplente.

III – Representantes da ESF 1 – Agente Comunitários de Saúde;

- José Sirlei Bataioli – titular

- Carla Sinara Siqueira – suplente;

IV – Representantes da ESF 2 – Agentes Comunitários de Saúde;

- Gislaíne Fernandes Menezes – titular

- Geisibel Nascimento – suplente.

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

- Tainara Margel Schaurich – titular

- Carla Regina Garske – suplente.

VI – Representantes da Emater/RS – Ascar, escritório de Novo Cabrais-RS;

- Flávia Michele Glasenapp Borstmann – titular

- Lenise Raquel Mentges – suplente.

VII – Representantes do Conselho Tutelar;

- Lisane Filomena Quos Vieira – titular

- Carlos Roberto Ferreira – suplente.

VIII – Representantes da Brigada Militar, corporação sediada em Novo Cabrais-RS;

- 1º Sargento Joel Marques da Silva – titular

- 3º Sargento Marion da Silva – suplente.

IX – Representante do Conselho Municipal do Idoso;

- Marínes Camillo – titular;

- Silene Streck – suplente.

X – Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

- Sônia Canabarro Soares – titular

- Tania Beatriz Pohlmann – suplente.

XI – Representantes do COMDICA;

- Luciane Callonti Milbradt – titular

- Najla Nassere.

Art. 3º - A REDE DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS VIOLÊNCIAS possuirá também por um Grupo Técnico, composta pelos seguintes setores e órgãos:

I – Estratégia de Saúde da Família – ESF 1;

- Enfermeira Regina Soares Beise.

II – Estratégia de Saúde da Família – ESF 2;

- Enfermeira Ana Paula Muller Bordignon.

III – Serviço Farmacêutico Municipal;

- Renata Gomes Lovato;

IV – Serviços Secretaria do Trabalho e Assistência Social / Centro de Referência em Assistência Social;

- Assistente Social Sonia Canabarro Soares e Carla Kohls;

V – Serviços do Centro de Referência em Assistência Social;

- Psicóloga Najla Nassere.

VI – Serviço do Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB;

- Psicóloga – Dalmara da Rosa Batista

- Assistente Social – Dieime Reis Castoldi.

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho denominado REDE DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS VIOLÊNCIAS:

I - propor diretrizes, sistematizar informações e monitorar políticas e ações voltadas à prevenção e monitoramento das violências em Novo Cabrais.

Art. 5º - O Grupo Técnico designado no **Art. 3º**, será o responsável pelo apoio técnico e administrativo a REDE DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho Multisetorial, bem como o Grupo Técnico, deverá apresentar relatório das atividades realizadas à Secretaria Municipal de Saúde trimestralmente.

Art. 7º - A participação no Grupo de Trabalho Multisetorial e também no Grupo Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do Mês de setembro de 2018

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:4F6AFADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 23/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.

PROCESSO LC Nº 1.943/2018; OBJETO: Aquisição de vales transportes para locomoção de professores do Ensino Fundamental na rede municipal de Ensino. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; **CONTRATADA:** Viação União Santa Cruz; **Valor:** R\$ 2.052,00. **BASE LEGAL:** Inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1068 - FNDE; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal André de Lacerda, em 05 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:5B95AD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018.

PROCESSO LC Nº 1.962/2018; OBJETO: Aquisição de vales transportes para locomoção de alunos do ensino médio para os meses de agosto e setembro de 2018. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; **CONTRATADA:** Viação União Santa Cruz; **Valor:** R\$ 642,00. **BASE LEGAL:** Inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 0001 LIVRE; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal André de Lacerda, em 06 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:68B9A293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018.

PROCESSO LC Nº 1.963/2018; OBJETO: Aquisição de vales transportes para locomoção de alunos do ensino superior para os

meses de agosto e setembro de 2018. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; **CONTRATADA:** Viação União Santa Cruz; **Valor:** R\$ 7.166,70. **BASE LEGAL:** Inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 0001 LIVRE; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal André de Lacerda, em 06 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7DA19407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 50/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 50/2018, FIRMADO EM 03/08/2018.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** J. A. SPOHR S/A VEÍCULOS. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de veículos zero km para Secretaria Municipal de Saúde que serão adquiridos com recurso da consulta popular 2017-2018 e outro através de emenda parlamentar; **VALOR CONTRATADO:** 252.600,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 dias após entrega do produto, ocorrendo no prazo de até 15 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente, e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.052 e 1.057; **FONTE DE RECURSO:** 4292 – Aquisição ambulâncias, carros, 4931 – Aquisição ambulâncias, carros, 40 – ASPS e 4002 – Alienação de Bens; **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial 22/2018. **VIGÊNCIA:** Prazo final 45 dias após a assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:404347B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 222/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 222/2018.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1496/2016, **INTIMA** a empresa D. M. OLIVEIRA OBRS E SERVIÇOS LTDA., na , na condição de "interessada" para comparecer à sala de Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto a Secretaria de Administração, na Avenida Jorge Dariva, 1251, Centro em Osório-RS, no dia **16 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14 HORAS**, para prestar depoimento, tendo em vista os fatos narrados no expediente nº 150794/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2018.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A957C55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2018.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1496/2016, **INTIMA** a empresa **GRANS COMERCE LTDA.**, na , na condição de "interessada" para comparecer à sala de Comissão Permanente de Processos

Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto a Secretaria de Administração, na Avenida Jorge Dariva, 1251, Centro em Osório-RS, no dia **16 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14h 30 min.**, para prestar depoimento, tendo em vista os fatos narrados no expediente nº 165416/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2018.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E7AA50A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 224/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 224/2018.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1496/2016, **INTIMA** a empresa **SIOME MENDONÇA OLIVEIRA ME**, para apresentação de defesa final no Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 032/2017, e de que, no prazo de 05 (cinco) dias, poderão ser requeridas provas complementares de defesa no processo.

Caso nada seja requerido, correrá a partir do término dos 05 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2018.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:71BAC3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 225/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 225/2018.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1496/2016, **INTIMA** a empresa **CVS CONSTRUÇÕES LTDA.**, na qualidade de interessada, para comparecer a sala da Comissão Processante de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto a Secretaria de Administração, na Avenida Jorge Dariva, 1251, Centro em Osório-RS, no dia **16 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 15h**, para prestar depoimento, tendo em vista que a empresa negou-se a entregar o material solicitado pelo registro de preço nº 014/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2018.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BFF5C1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE PONTOS COMERCIAIS (QUIOSQUES) NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL Nº 003/2014

CONCESSIONÁRIA: MARIA NECILDA HINCHINK
CNPJ: 13.867.295/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 05 (cinco) anos, a contar de 07 de janeiro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do Termo ora aditado, de Concessão de Uso de ponto comercial, quiosque nº 5, localizado a Beira Mar, no distrito de Atlântida Sul em Osório/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, anualmente, o valor de R\$ 2.839,10 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), reajustado pelo índice do IGP-M de 1,2904981 do período, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela até o dia 05 de janeiro e a segunda até o dia 05 de fevereiro.

EXPEDIENTE: 300870/2018

DATA: 20/08/2018.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:7ED8CD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018:** Comunicamos a habilitação das empresas: AFONSO TOMCZAK-ME, VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, WITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas serão abertas no dia 24/09/2018, às 09 h. no Setor de licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de Setembro de 2018.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C28C4D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MUNDO D'AGUA PURIFICADORES LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviço, seguindo a Portaria de Consolidação Nº 5 de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde,

realizando operação de controle de monitoramento de Soluções Alternativas Coletivas (SAC), análises laboratoriais, com aplicação de produtos químicos, visando à desinfecção dos poços tubulares profundos do Município.

VIGÊNCIA: 13/09/2019

BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 11 de setembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:82183494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520 /02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial RP Nº 034/2018.

Tipo Menor Preço por Lote através do “Maior percentual de desconto sobre tabela de preços do lote”: Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos multimarcas leves e pesados pertencentes à frota oficial do Município.

Dia 26/09/2018, às 9 horas.

Pregão Presencial RP Nº 035/2018.

“Tipo Menor Preço por Lote”: Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos multimarcas leves e pesados pertencentes à frota oficial do Município.

Dia 27/09/2018, às 9 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8:00 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:17111D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 011/2018

A Sra. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESCONSTITUIR A NOMEAÇÃO de Andressa Brondani Gomes, aprovada em 1º lugar para o cargo de Agente Administrativo, no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, por desistir de tomar posse no respectivo cargo, conforme processo nº 0004772/2018, passando para a 177ª colocação na classificação final do Concurso Público.

Gabinete da Prefeita de Rosário do Sul, em 10 de setembro de 2018.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:65486532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2018**

A Sr^a. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a contar de 12 de setembro de 2018:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Joici Maciel Oliveira	Agente Administrativo	7A	2º

Aprovada no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercer cargo de provimento efetivo do quadro de funcionários do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000 e Lei nº 2.490/2004, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

Gabinete da Prefeita de Rosário do Sul em 11 de setembro de 2018.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:3F5FF69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA**, a Servidora **LUCIANE VIEIRA SILVA**, Matrícula 3474-6, Advogado, Classe A, Padrão 20, de **12.09.2018 a 31.12.2018**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A17CF27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.08.2018 a 28.10.2018, 60** (sessenta) dias, à Servidora **LORENA MACHADO COSTA PORTO**, Matrícula **3161-5**, Técnico em Enfermagem Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:220A8548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA**, o período de 11 anos, 5 meses e 24 dias, de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03.09.2018, do Servidor **VALMOR MARTINS PEDROSO MEDEIROS**, matrícula 86-8, Operário, Classe A, padrão 2, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9BC2A35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.957, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Institui Turno único durante o período de Semana Farroupilha para todas as Secretarias Municipais.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as Festividades da Semana Farroupilha, movimentam o comércio local, incentivando o “giro econômico” do município;

CONSIDERANDO que a Semana Farroupilha é um evento regional de grande relevância e que o município tem o dever de preservar as tradições do nosso estado:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído turno único para todas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** durante o período das festividades da Semana Farroupilha, que vão de 14/09/2017 à 19/09/2017. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h.

Parágrafo Único- Após este período, as Secretarias acima citadas, retornam suas atividades nos horários estabelecidos pelos DECRETOS Nº 2.895 de 26 de fevereiro de 2018 e 2.912 de 25 de abril de 2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 11 de setembro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
publique-se,

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:7FD6D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 021/2018

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – Lei nº 2.984/2018.

Período de inscrição: De 13 a 26 de setembro de 2018.

Horário: Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas: Médico Clínico Geral.....01 vaga.

Vencimentos: Médico Clínico Geral R\$ 3.071,96 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo: O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão

Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.
---------------------------------	--	---

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados: Dia 28 de outubro de 2018 às 08:00 hrs.

11. Recursos: Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 02.10.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 03.10.2018 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 04.10.2018 às 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:FE6388D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.958 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.28.846.0303.0.002 – Manutenção de Consórcio Público

3.1.71.70.00.00.00 (60) – Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 200,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal

03.02.16.482.301.1.002 – Contruir Habitações Populares Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 (63) – Obras e Instalações..... R\$ 2.800,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

3.3.90.30.00.00.00 (408) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 8.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.20.93.00.00.00 (70) – Indenizações e Restituições..... R\$ 200,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal 03.01.04.122.0100.2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos

3.3.90.30.00.00.00 (57) – Material de Consumo..... R\$ 1.800,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal 03.02.16.482.301.1.002 – Contruir Habitações Populares Urbanas

3.3.90.39.00.00.00 (62) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal 07.01.04.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 (334) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 8.000,00****Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.****ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:48CEF53A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2018****PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNAR PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ARQUITETO – Lei nº 2.982/2018.

Período de inscrição:

De 13 a 26 de setembro de 2018.

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:

Arquiteto.....01 vaga.

Vencimentos:

Arquiteto..... R\$ 1.652,41 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais**Requisitos para inscrição:****ARQUITETO**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS,
Experiência na área pretendida no setor Público	2,0 pontos p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;**2º** - O candidato com maior idade;**3º** - Sorteio Público.**10. Divulgação dos resultados:**

Dia 28 de setembro de 2018 às 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 02.10.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 03.10.2018 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 04.10.2018 às 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:9F3FD262**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RODOLFO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO JUNIOR**, Matrícula **3014-7**, Guarda Municipal, Classe A,

Padrão 1, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 12.09.2018 a 11.10.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AA2ECE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.958 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.28.846.0303.0.002 – Manutenção de Consórcio Público
3.1.71.70.00.00.00 (60) – Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 200,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal
03.02.16.482.301.1.002 – Contruir Habitações Populares Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 (63) – Obras e Instalações..... R\$ 2.800,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal
07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 (408) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 8.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.20.93.00.00.00 (70) – Indenizações e Restituições..... R\$ 200,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal
03.01.04.122.0100.2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos
3.3.90.30.00.00.00 (57) – Material de Consumo..... R\$ 1.800,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal
03.02.16.482.301.1.002 – Contruir Habitações Populares Urbanas
3.3.90.39.00.00.00 (62) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal
07.01.04.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
3.3.90.30.00.00.00 (334) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 8.000,00

Art. 3º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:25CD9A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO COMDICA N.º 030/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Seleção de Projetos que irão concorrer ao Edital FUMDICA N.º 01/2018 COMDICA/SL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.824 de 21 de julho de 2010, atualizada pela Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014; Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações vigentes e Decreto Municipal nº 7.976, de 10 de março de 2017 e por maioria absoluta de seus membros, resolve:

Aprovar a implantação da Comissão de Seleção dos Projetos, composta por Conselheiros (as) do COMDICA/SL que avaliarão de acordo com os critérios relacionados no Artigo 7 do **Edital FUMDICA nº 01/2018 COMDICA/SL**, conforme a seguinte relação:

Lisiane Fiuza Peres
Ângela Valderes Camargo Costa
Márcia Gonçalves da Costa
Carlos Roberto Lameira Cavalheiro
Fabiana Souza de Moreira
Ireni Cardoso
Andrea Larruscaim Hamilton Ilha
Jair Pires da Silva

Em Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, do dia 21 de agosto de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2018.

ASTER VELASQUES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D191F190

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2018 – Processo Adm. nº 08238/2018

Objeto: Aquisição de Uniformes – Licitação Exclusiva =MEI, ME e EPP

Data: 04/10/2018 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:BC6DEE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 055/2018 – Processo Adm. nº 08241/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Combate ao Incêndio Bombeiros – FUNREBOM

Data: 05/10/2018 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:21DC10C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 056/2018 – Processo Adm. nº 08417/2018

Objeto: Aquisição de materiais de demarcação viária - Licitação Exclusiva =MEI, ME e EPP

Data: 08/10/2018 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:E9B3B877

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 057/2018 – Processo Adm. nº 08611/2018

Objeto: Aquisição de Tenda Gazebo - Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP.

Data: 09/10/2018 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:52E6F64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 058/2018 – Processo Adm. nº 08612/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção e Prevenção contra Incêndio

Licitação Exclusiva MEI, ME e EPP

Data: 10/10/2018 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:891EF298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 229/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL 60/2018**

Extrato da ata contrato 229/2018 do Pregão Presencial 60/2018 que tem como objeto o registro de preço para eventual prestação de serviços de retirada de bomba submersa até 150 m e colocação de outra até essa profundidade, tendo empresa contratada PAULO CESAR WEISS BOMBAS, CNPJ nº 01.114.584/0001-99, pelo valor de R\$ 1.390,00 a unidade.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:73BFEC8C

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018**

Aviso do Pregão Presencial nº 64/2018 – Objeto: Registro de preços de material de divulgação (banners, placas, adesivos, impressões digitais e outros). Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 28/09/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:DE7CD896

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
58/2018**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 58/2018 que tem como objeto a aquisição de veículos zero Km, apresentando como empresas vencedoras FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 91.525.790/0001-84 para o item 01 pelo valor de R\$ 43.800,00,

NICOLA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 89.342.497/0002-10 para o item 02 pelo valor de R\$ 78.500,00; GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.297.645/0003-93 para o item 03 pelo valor de R\$ 82.900,00 e VEISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 87.488.847/0009-00 para o item 04 pelo valor de R\$ 208.800,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8BF105E4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 218/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL 53/2018

Extrato da ata Contrato 218/2018 do Pregão Presencial 53/2018 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de pranchas de eucalipto, apresentando como empresa vencedora JAIME SCHERER THOMAS – ME, inscrita no CNPJ nº 92.035.740/0001-81, pelo valor de R\$ 19,50 o metro linear..

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7A4981AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 220, 221, 222, 223 E 224
DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2018

Extrato das atas contratos 220, 221, 222, 223 e 224 do Pregão Presencial 54/2018 que tem como objeto registro de preços para eventual fornecimento de material de sinalização viária, apresentando como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores:
Ata 220/2018 - INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
06	lata	220	Tinta para demarcação viária à base de solvente, nos padrões ABNT e DNER, cor branca, 18 litros.	CHARRUA	186,50

Ata 221/2018 - J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
03	un	30	Pincel para pintura 10 mm.	ATLAS	2,00
04	un	30	Pincel para pintura 15 mm.	ATLAS	3,00
10	un	25	Tubo galvanizado 20x30mm, 1,5mm de espessura, 6 metros.	TUPPER	37,80
12	un	250	Tubo industrial quadrado 60 x 60 de 1,5mm de espessura, 6 metros.	ARCELORMITTAL	108,00

Ata 222/2018 - JAIME SCHERER THOMAS

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
11	un	250	Tubo industrial quadrado 80 x 80, 1,5mm de espessura, 6 metros.	PERFIAÇO	174,95

Ata 223/2018 - JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	pac	20	Esfera de vidro refletivo para asfalto, tamanho 2, 25 kg.	SFEROLUX	156,00
02	galão	20	Fundo de serralheiro cinza escuro, 3,6 litros.	SANTA COR	39,00
08	lata	180	Tinta para demarcação viária à base de solvente, nos padrões ABNT e DNER, na cor azul, 18 litros.	RODO VIAS	189,90
09	lata	180	Tinta para demarcação viária à base de solvente, nos padrões ABNT e DNER, cor preta, 18 litros.	RODO VIAS	189,90

Ata 224/2018 - ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
05	balde	180	Solvente para tinta de demarcação viária à base de tolueno, 18 litros.	ROSALEN	128,00
07	lata	220	Tinta para demarcação viária à base de solvente nos padrões ABNT e DNER, cor amarela, 18 litros.	ROSALEN	189,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:62B945D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 227/2018 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2018

Extrato do Contrato 227/2018 do Pregão Eletrônico008/2018 que tem como objeto a locação de equipamento de medição de velocidade veicular, tendo como empresa contratada ELISEU KOPP & CIA. LTDA, CNPJ 93.315.190/0001-17, pelo valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais) mensais, pelo prazo de 12 meses a contar de 24 de Agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:777EA391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 013/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento dos recursos da fase de habilitação, da licitação Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2018, que o objeto consiste na compra de 78 (setenta e oito) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas, conforme descrição a seguir: Agrupamento de 0 a 2 anos- 50 vagas; Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses – 28 vagas, DEFERE os recursos apresentados pelas empresas VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA-ME e NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, e INDEFERE o contrarrecurso apresentado pela empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA. Desta forma, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, esta Comissão decide voltar atrás do julgamento que inabilitou as empresas VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA-ME e NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, declarando HABILITADAS as empresas VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA-ME, NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME e ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA. Sendo assim, fica marcada a data de abertura dos Envelopes nº.02/Propostas de Preço para o dia 14/09/2018 as 09 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:4241D2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº.01/ HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 020/2018.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 020/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da rede elétrica do Centro de Triagem e Transbordo de Resíduos deste município, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital declara HABILITADAS as empresas, CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85 e POWER LINE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP, CNPJ N.º 20.380.223/0001-39 por terem cumprido com as exigências do edital licitatório e seus anexos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:8B39D10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º. 093/2018.
CONTRATO: Segundo aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais n.º.093/2018.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: aquisição de passagens para os alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural do Município, pelo período de 170(cento e setenta) dias.
ADITIVO: Substitui o fiscal do contrato, Sr. Rodrigo Gonçalves pelo Sr. Vilson Ramos da Silva a contar de 03/07/2018.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:CB9A39FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2018 (Processo Administrativo n.º 138/2018). **Tipo:** Menor preço por item (total por item). **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos odontológicos, com recursos de Emenda Parlamentar-Proposta n.º 4317801712221125265 (Processo n.º 25000.083709/2018-09), visando à estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, no portal www.comprasnet.gov.br e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Abertura das propostas:** dia 28/09/2018, às 14h no portal www.comprasnet.gov.br. **Demos**
Informações: Pelos telefones (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:44DA8921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/2018 (Processo Administrativo n.º 129/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, atendidas pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 11/09/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** Supermercado Linassi Eireli. (CNPJ: 88.774.922/0001-05). **Valor:** R\$ 56,60 por Cesta.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavaleiro
Código Identificador:14FD8FD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.861, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender a necessidade de pagamento de Jetons a JADA e JARI.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.07 – DIRETORIA DE SERVIÇOS		
2286 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS DE TRÂNSITO		
3.3.9.0.36.45.00.00.00 – 1010 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.....	R\$	48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	48.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme especificação abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.07 – DIRETORIA DE SERVIÇOS		
2286 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS DE TRÂNSITO		
3.3.9.0.48.00.00.00.00 – 1010 Outros auxílios financ. a Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1010 Outros serviços de terc. pessoa jurídica.....	R\$	4.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1010 Equipamento e material permanente.....	R\$	3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2D9EEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.860, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.010.449,71 (um milhão dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.010.449,71 (um milhão dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
22.02.18.452.0061.2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$	1.010.449,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.010.449,71

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento - no valor de R\$ 1.010.449,71 (um milhão dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme abaixo:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22-01- DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
22.01.04.122.0013.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.92.00.00.00 - 0001 - Despesa de Exercícios Anteriores.....	R\$	1.010.449,71
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	1.010.449,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7891D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.859, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Recurso 4931 para Aquisição de Equipamentos, tendo como fonte a Entrada de Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 - ATENÇÃO BÁSICA		
4082 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.00- 4931 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte a entrada de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0F94C18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.858, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Inclui o § 1º no art. 3º e altera o art. 4º da Lei Municipal n. 8.734/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente professores para atender situação de excepcional interesse público.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº8.734/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** ...

§ 1º Além das licenças previstas na tabela supra, a contratação temporária excepcional poderá ser utilizada, ainda:

para suprir as demais licenças e afastamentos previstos nas Leis Municipais nºs 6.055/2006 e 6.573/2008;
para complementação de carga horária de professor efetivo, eventualmente, reduzida em razão do previsto na Lei Municipal 7.249/2010;
para suprir os casos de delimitação e readaptação de função, encaminhados pelo **Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo-IAPS**.
Para suprir a ausência de professor efetivo, em sala de aula, em razão de nomeação deste ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor ou Supervisor das escolas públicas municipais, em decorrência do previsto na Lei Municipal nº 6.134/2006."

Art. 2º O artigo 4º, da Lei Municipal nº8.734/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O prazo da contratação será de até **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, enquanto permanecer a situação de excepcionalidade."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:68812D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.842, DE 30 DE JULHO DE 2018

Estabelece multas para quem praticar em animais domésticos atos de maus-tratos e abandono, ação ou omissão, dolosa ou culposa, que implique em crueldade, cause dor, angústia ou sofrimento e falta de atendimento às suas necessidades no âmbito municipal e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estabelecida multas para quem praticar em animais domésticos atos de maus-tratos e abandono, ação ou omissão, dolosa ou culposa, que implique em crueldade, cause dor, angústia ou sofrimento e falta de atendimento às suas necessidades em São Leopoldo.

Art. 2º. Os animais domésticos são aqueles que não vivem mais em ambientes naturais e tiveram seu comportamento alterado pelo convívio humano e para efeito desta Lei são considerados animais domésticos:

Cachorros, gatos e cavalos;
Canários, pássaros pretos, sabiás, araras e papagaios, conforme a lista de autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
Peixes, criados em aquários e utilizados para ornamentação doméstica;
Tartarugas aquáticas de água doce criadas em aquários específicos, conforme a lista de autorização do IBAMA;
Cágados criados soltos nos quintais das casas, conforme a lista de autorização do IBAMA;
Porquinho da índia criados em gaiolas apropriadas e específicas para a espécie.

§ 1º. Além dos conceitos previstos no art. 2º, itens a, b, c, d e f, Animal Doméstico também é caracterizado como todo aquele que por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornaram-se domésticos, tendo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, valor afetivo, sendo passíveis de coabitação e convívio. E a situação de existência dos animais domésticos são definidas conforme os parágrafos abaixo:

§ 2º. Animal Solto: todo e qualquer animal doméstico ou errante encontrado perdido ou fugido em vias públicas ou em locais de acesso público.

§ 3º. Animal Abandonado: todo animal não mais desejado por seu tutor e retirado pelo mesmo, forçadamente de seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, ficando assim incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono.

§ 4º. Animal Semi-domiciliado: todo animal dependente do proprietário, mas que permanecem fora do domicílio, desacompanhados por períodos indeterminados. Recebem algum tipo de cuidado como vacina e/ou alimentação.

§ 5º. Animal comunitário: todo o animal que embora não possua guardião definido, seja tutelado ou estabeleça vínculo de afeto e dependência com pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, entidades sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por

laços de amizade ou vizinhança que não sendo proprietário se coloca na posição de guardião do animal sem, contudo, retirá-lo da via pública ou local que utilize.

Art. 3º. Se enquadram ainda para fins de execução desta Lei as pessoas físicas e jurídicas que têm responsabilidades com os animais no âmbito municipal.

§ 1º. Proprietário: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos.

§ 2º. Tutor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que não sendo proprietário se coloca na posição de guardião de animal solto ou abandonado sem, contudo, retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia.

§ 3º. Protetor Animal: Toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que recolhem animais das vias públicas ou animais em situações de maus-tratos, abandonados e feridos, mas necessitam de apoio dos órgãos competentes para prover vida digna aos mesmos.

Art. 4º. As pessoas físicas e jurídicas que são responsáveis ou proprietárias de animais domésticos no âmbito municipal têm os seguintes deveres:

- I. Assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde, higiene individual do animal, inclusive com controle de parasitoses e vacinação, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta protegido de intempéries climáticas, garantindo-lhes comodidade e segurança;
- II. Manter a higiene do animal;
- III. Manter a higiene ambiental com remoção diária e destino adequado dos dejetos dos animais;
- IV. Oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie e observada sua fase de evolução fisiológica notadamente idade, sexo, fêmea prenhe ou em fase de lactação e velhice;
- V. Fornecer água fresca, limpa e em quantidade farta;
- VI. Manter comedouros e bebedouros em número, formato e quantidade tal que permita aos animais satisfazerem suas necessidades sem que haja obstáculos ou competição;
- VII. Manter os animais nos limites de sua propriedade, em local ventilado, garantindo-lhes proteção contra intempéries, ruídos excessivos, acesso a sol e área coberta;
- VIII. Manter os animais vacinados contra raiva e revacinar dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação médico-veterinário;
- IX. Recolher as fezes de seus animais nas vias públicas;
- X. Garantir que não sejam encerrados junto com outros animais que os aterrorizem ou molestem;
- XI. Realizar controle reprodutivo e destinação responsável dos filhotes, a fim de evitar que as fêmeas procriem ininterruptamente e sem repouso entre as gestações, de forma a prevenir danos à saúde dos animais, crias indesejáveis e o consequente abandono de animais;
- XII. Manter no mesmo recinto as fêmeas com as respectivas crias até o término do desmame;
- XIII. Alojá-los em locais onde fiquem impedidos de fugir, agredir terceiros ou outros animais observando, ainda, as normas desta lei;
- XIV. Mantê-los afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de assegurar que funcionários das companhias prestadoras dos respectivos serviços tenham acesso sem sofrer ameaça ou agressão real por parte desses animais, protegendo ainda os transeuntes;
- XV. Afixar em local visível ao público placa indicativa da existência de animal que possa agredir terceiros ou outros animais no imóvel, com tamanho que permita sua leitura à distância.

Art. 5º. São deveres dos tutores de animais comunitários no âmbito municipal:

- I. Assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde, higiene individual dos animais, inclusive com controle de parasitoses,

circulação de ar acesso a sol e área coberta, garantindo-lhes comodidade e segurança;

II. Manter a higiene dos animais;

III. Manter a higiene ambiental com remoção diária e destino adequado dos dejetos dos animais;

IV. Manter a fauna sinantrópica controlada no ambiente;

V. Oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie e faixa etária de cada animal;

VI. Fornecer água fresca, limpa e em quantidade farta;

VII. Manter os animais vacinados contra raiva e revacinar dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação médico veterinária;

VIII. Identificar seus animais de forma permanente através de coleira, chipagem, placa de identificação ou qualquer outro meio idôneo, legalmente reconhecido e que não inflija à integridade do animal;

IX. Providenciar assistência médica veterinária, quando necessária.

Art. 6º. Ficam expressamente proibidas em São Leopoldo, as seguintes práticas:

I. Rinhas de animais e a utilização dos mesmos em exposições circenses ou qualquer outro evento público ou privado que configure maus-tratos;

II. Conduzir animais em vias públicas sem o uso de coleiras e guias adequadas ao seu tamanho e porte, comandado sempre por pessoa com idade e força suficiente para controlar seus movimentos;

III. Manter animais em locais com dimensões apropriadas ao seu porte e número de animais, de forma a permitir-lhes conforto, livre movimentação e com possibilidade de exercícios;

IV. Não manter animais presos por fios, arames, cabos ou similares em situações que coloquem em risco a segurança dos animais, como falta de oxigênio, enforcamento, machucados e mutilações;

V. O extermínio de animais domésticos abandonados como método de controle populacional;

VI. A doação, venda ou fornecimento de animais domésticos capturados para instituições e centros de pesquisa e ensino ou zoológicos.

VII. Tentar ou provocar a morte de animais por qualquer método que não seja eutanásia, em última instância, recomendada e executada de forma ética e indolor por Médico Veterinário habilitado.

Art. 7º. O Município colocará à disposição os meios necessários e viáveis para receber denúncias de atos de maus-tratos e abandono, ação ou omissão, dolosa ou culposa, que implique em crueldade, causem dor, angústia ou sofrimento e falta de atendimento às necessidades dos animais no âmbito municipal.

Art. 8º. Para fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do Executivo Municipal, que poderá recorrer à Guarda Civil Municipal e à Polícia Militar, com dispensa de Boletim de Ocorrência – BO, para emitir auto de notificação e acessar o local que está ocorrendo maus-tratos e abandono de animais.

Parágrafo Único. Conforme as necessidades do auto de notificação, os animais apreendidos e com devida avaliação dos técnicos do Município, poderão ser designados, por tempo determinado ou indeterminado, aos cuidados de fiéis depositários, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, sem custo ao Poder Público Municipal.

Art. 9º. As multas serão aplicadas em Unidade de Padrão Monetária – UPM, tipificadas no auto de notificação da seguinte forma:

I - Cometer maus-tratos que não gerem lesões graves dos animais, tais como alimentação inadequada, falta de higiene; exercitar ou conduzir animais presos a veículos motorizados em movimento; criar animais em recinto desprovido segurança, alimentação ou água e insalubre; manter animais contidos em cordas ou correntes que impossibilitem a sua movimentação de maneira adequada por tempo superior a 01 (uma) hora diária. Multa: 100 UPM;

II - Praticar maus-tratos em animais cegos, feridos, doentes, fracos, extenuados, prenhes, filhotes ou idosos, deixá-los desprotegidos, submetê-los à luz, som, calor ou frio excessivo ou sob chuva ou sol intensos ou

qualquer outra circunstância que possam causar estresse, medo e danos à saúde do animal; não submeter os animais à assistência médica veterinária, quando necessárias. Multa: 200 UPM;

III - Perpetrar maus-tratos em animais no interior de pet shops, hotéis, abrigos, eventos ou veículos; usar animais em trabalho, lazer ou exposições de animais feridos, doentes, cansados ou debilitados; explorar animais em espetáculos circenses, jogos, apresentações, shows e similares mesmo que sem fins lucrativos; exhibir publicamente animais feridos, doentes, cansados ou debilitados; ferir, agredir ou torturar e explorar animais ainda que para aprendizagem ou adestramento. Multa de 300 UPM;

IV - Utilizar animais em confrontos, rinhas ou lutas, entre animais das mesmas espécies ou de espécies diferentes. Multa 400 UPM;

V - Obrigar animais a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças ou submetê-los a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento; extenuar os animais ou não lhes prover repouso necessários. Multa de 500 UPM;

VI - Abandonar animais nas imediações de abrigos, sedes de entidades não governamentais de proteção animal; abandonar animais em casas, prédios, terrenos ou locais privados. Multa de 600 UPM;

VII - Abandonar em monumentos, praças, parques, logradouros e demais prédios públicos. Multa 700 UPM;

VIII - Provocar envenenamento ou tortura em animais que resultem em danos graves ou morte; transportar animais em veículos e condições físicas inadequadas expondo-os a desconforto, risco físico, estresse ou morte; depositar animais em locais desprovidos de circulação e luz natural que leve ao sofrimento ou a morte. Multa 800 UPM;

IX - Submeter animais à experiência ou testes de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes e seus componentes, sem a expressão autorização prevista na legislação Municipal, Estadual ou Federal. Multa 900 UPM.

Parágrafo único. A cada reincidência de infração, a multa será cobrada em dobro em relação à multa anteriormente aplicada.

Art. 10. Após o auto de notificação o autuado terá 10 (dez) dias úteis, a partir da data de emissão da notificação para interpor o recurso administrativo, que deve ser direcionado à Junta Municipal de Julgamento (JMJ) nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Junta Municipal de Julgamento (JMJ) será composta por 03 (três) membros, que tenham experiência e conhecimento nesta área.

§ 2º. O recurso administrativo deve conter os seguintes elementos descritivos:

I. Cópia do auto de notificação;

II. Nome do infrator, seu domicílio e/ou residência, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;

III. Local, data e hora da infração;

IV. Descrição da infração e menção do dispositivo legal transgredido;

V. Os fundamentos ou argumento da defesa.

§ 3º. O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo do auto de notificação, até o julgamento final do recurso.

Art. 11. O prazo para julgamento do recurso administrativo será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do registro no Protocolo da Prefeitura, em 1ª instância a ser julgado pela JMJ.

§ 1º. Se o recurso for indeferido pela JMJ, o autuado pode recorrer por escrito em 05 (cinco) dias úteis na última instância, junto ao Prefeito Municipal.

§ 2º. Se recurso administrativo for deferido, caberá a JMJ providenciar o cancelamento ou arquivamento do auto de notificação e consequentemente da multa.

§ 3º. Se o recurso for indeferido na sua instância final, será emitida a multa com o prazo de pagamento em 07 (sete) dias.

§ 4º. O não pagamento neste prazo, o infrator será inscrito na Dívida do Município e também ser incluído no cadastro de Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, sem prejuízos as demais penalidades previstas da legislação vigente.

Art. 12. Se os infratores forem crianças, adolescentes e/ou pessoas incapazes, as multas recairão no Cadastro de Pessoa Física dos pais, responsáveis pelos menores de idade ou incapazes.

Art. 13. Além das multas previstas neste artigo, os infratores deverão arcar com todos os custos do tratamento veterinário e na recuperação dos animais maltratados ou abandonados.

Art. 14. As multas aplicadas aos infratores serão recolhidas exclusivamente para custear ações e projetos voltados para o bem-estar animal de acordo com a Lei nº 7158, de 26 de março de 2010 e nos termos do seu artigo 12º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, que disciplinam o Fundo Municipal de Proteção Animal.

Art. 15. O Executivo Municipal poderá firmar convênios com o Estado, a União e Entidades não Governamentais, a fim de realizar a plena execução desta Lei.

Art. 16. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3C395F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9.113, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.010.449,71 (um milhão dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.860, de 04 de setembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.010.449,71 (um milhão dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
22.02.18.452.0061.2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$	1.010.449,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.010.449,71

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento – no valor de R\$ 1.010.449,71 (um milhão dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22-01- DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
22.01.04.122.0013.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesa de Exercícios Anteriores.....	R\$	1.010.449,71
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	1.010.449,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E7CD06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9.114, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.861, de 04 de setembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender a necessidade de pagamento de Jetons a JADA e JARI.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.07 – DIRETORIA DE SERVIÇOS		
2286 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS DE TRÂNSITO		
3.3.9.0.36.45.00.00.00 – 1010 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.....	R\$	48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	48.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme especificação abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.07 – DIRETORIA DE SERVIÇOS		
2286 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS DE TRÂNSITO		
3.3.9.0.48.00.00.00.00 – 1010 Outros auxílios financ. a Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1010 Outros serviços de terc. pessoa jurídica.....	R\$	4.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1010 Equipamento e material permanente.....	R\$	3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A09C679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9.069, DE 08 DE JUNHO DE 2018.- REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.263.661,44 (Hum milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8725, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.263.661,44 (Hum milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.07 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica...	R\$	105.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.050,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
30.09 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....		50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
1181 – AMPLIAR O SISTEMA DE COLETA E TRAT. DE ESGOTOS		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2116 – MANUT. DA DIRET. DE OPER. DOS SIST. ÁGUA E ESG.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 0400 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	250.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.611,44
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL E HIDRÁULICA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....		123.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.		474.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESGOTOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.263.661,44
(Decreto nº 9.069, de 08/06/18.....2)		

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar abertos por redução, terão origem na seguinte redução orçamentária no valor de R\$ 1.263.661,44 (Hum milhão duzentos e sessenta e três mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
21.22 – APERFEIÇOAR A GESTÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica...	R\$	75.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.07 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.050,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
1180 – AMPLIAR O SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.00- 0400 – Obras e Instalações.....	R\$	400.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2133 – COMBATER A INADIMPLÊNCIA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	200.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2116 – MANUT. DA DIRETORIA DE OPER. DOS SIST. ÁGUA E ESG.		
3.3.9.0.92.00.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	1.611,44
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
30.02 – MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA HIDROENERGÉTICA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	72.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESGOTOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica..	R\$	505.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	1.263.661,44

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Adriana Cláudia Ribeiro Pires

Código Identificador:3BCE0D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2017

CONTRATADA: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 02.016.440/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto contratação de empresa para ligação de energia elétrica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo da Silva Couto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: R\$ 0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.00, Atividade: 2297, Recurso: 0020

DATA: 14/03/2017

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:E48D80D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2017

CONTRATADA: Associação Movimento pela Ciência e Aprendizagem do Brasil, CNPJ: 27.118.779/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto o pagamento de 09 (nove) inscrições para professoras e alunos que participarão da “Expo-Science Internacional 2017”, ocorrerá em Fortalezam entre os dias 07 a 12 de agosto de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: R\$ 11.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.00, Atividade: 2297, Recurso: 0020, 1130.

DATA: 14/03/2017

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:880B0696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 14/2017

CONTRATADA: Palavra Livre, CNP: 14.620.529/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de assinatura digital e impressa, anual, do jornal Le Monde Diplomatique Brasil para o departamento de comunicação, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

VALOR: R\$ 150,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretária: Gabinete do Prefeito – Unidade 01: Administração Central do Gabinete, Programa de Trabalho: 02.01.04.131.0207.2330 – Comunicação e Divulgação Governamental, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

DATA: 13/07/2017

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:986A9839**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO: 21/2017****CONTRATADA:** Associação Antonio Vieira, CNPJ: 92.959.006/0001-09.**OBJETO:** Constitui objeto o pagamento de 25 inscrições para "o curso de extensão - robótica inventiva" para professores da rede municipal de ensino de São Leopoldo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.**VALOR:** R\$ 15.750,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.00, Atividade: 2297, Recurso: 0020, 1130.**DATA:** 01/08/2017**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:86BB3E3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 77/2018****MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 01/2018**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para realizar o cercamento de três entrepostos (Duque de Caxias, Feitoria e Aterro), o Projeto Básico conforme Anexo III do edital e Memorial Descritivo conforme Anexo I deste contrato.**VALOR:** R\$127.091,14**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Dotação: 2018/2365 - Prefeitura de São Leopoldo, Programa de Trabalho, Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. Fonte de Recurso - 0001 - Recurso Livre.**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2018**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:6EA43E9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 160/2016****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 225/2016**CONTRATADO:** ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES - ME, CNPJ: nº 11.329.046/0001-75**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa que preste serviço de engenharia para locação de infraestrutura para realização do evento da Parada da Diversidade Sexual, na Praça 20 de Setembro (Praça da Biblioteca), de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Integração Social - SEMIS.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.**VALOR:** R\$ 6.950,00**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - Programa de Trabalho 18.02.14.422.0041.2550 - Políticas Combate a Homofobia Promoção Inserção Social LGBT - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Rubrica 3.3.90.39.22.00.00.00 - Exposições, Congressos e Conferências, Recurso 0001 - Recurso Livre.**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2016**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:C8F38832**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº159/2017****MODALIDADE:** Inexigibilidade nº05/2017

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 02.016.440/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto contratação de empresa para ligação de energia elétrica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo da Silva Couto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.**VALOR:** R\$ 0,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.00, Atividade: 2297, Recurso: 0020**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:B2A1041C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 137/2014****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL: 05/2014**CONTRATADO:** A-ATUAL - TRANSPORTES MEHRINGER LTDA. - ME, CNPJ: nº 05.304.694/0001-74**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e/ou vans com motorista para transportes de alunos da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em conformidade com as Especificações Técnicas do lote 02 contidas no Anexo I deste instrumento contratual.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93**VALOR:** R\$ 50.276,16**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.33.03.00.00.00 - Locação de Meios de Transporte - Atividade 2298 - MDE e Salário Educação.**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2014**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:AB67415C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
137/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014

CONTRATADO: ATUAL – TRANSPORTES MEHRINGER LTDA – ME, CNPJ: 05.304.694/0001-74

DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que o gestor do contrato passa a ser o servidor Alfredo Leonardo Guedes Fulber, matrícula 84172.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A4752B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
136/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014

CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA. - ME, CNPJ 07.415.616/0001-72.

DO ACRÉSCIMO DE VALORES: O Contrato tem como valor inicial total referente ao Lote 01 a importância de R\$ 73.920,00 para 10 meses de execução conforme Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato, sendo que o valor mensal para a prestação de serviço é de R\$ 7.392,00 para 1.408 km rodados no valor de R\$ 5,25 por quilometro rodado para execução do objeto contratado. Posteriormente o valor contratado foi acrescido, conforme Informação Contábil 134/2015 de 22/10/2015, vindo a totalizar o valor do serviço em R\$ 78.003,20 para o prazo de execução de 10 meses, correspondendo a R\$ 7.800,32 mensais para a contratação de 1.408 km no valor de R\$ 5,54 o quilometro rodado. Conforme a informação contábil nº 38/2016, acrescenta-se dezesseis quilômetros diários a quilometragem contratada, correspondente ao valor total de R\$ 1.950,08 mensais para 352 quilômetros mensais equivalendo ao um acréscimo percentual na ordem de 25% do valor inicialmente contratado. O valor mensal a partir da data de 29/02/2016 é de R\$ 9.750,40 referentes a 1.760 km rodados, sendo R\$ 5,54 o valor por quilometro rodado, correspondente ao valor anual total de R\$ 97.504,00 (noventa e sete mil quinhentos e quatro reais) para a execução do objeto contratado, de acordo com a informação contábil nº 38/2016.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F2285300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
136/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014

CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA. - ME, CNPJ 07.415.616/0001-72.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contados de seu término, qual seja 18 de agosto de 2016. Prorroga-se o prazo de execução contratual por mais 10 meses, contados de seu término, qual seja 23 de junho de 2016.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:48F3C07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
137/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014

CONTRATADO: ATUAL – TRANSPORTES MEHRINGER LTDA – ME, CNPJ: 05.304.694/0001-74

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contados de seu término, qual seja 19 de julho de 2016. Prorroga-se o prazo de execução contratual por mais 10 meses, contados de seu término, qual seja 24 de maio de 2016.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EAE04AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2016**

CONTRATADA: DALVA OLIVIA DIAS – ME, CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de mangueiras de alta pressão e peças, com instalação para o caminhão hidrojetado a vácuo – placa INC 5236 – do Departamento de Conservação de Drenagem Urbana da Secretaria de Obras e Viação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV.

VALOR: R\$ 7.949,81.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – Programa de Trabalho 23.02.15.451.0010.2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo – Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo - Rubrica 3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos, Recurso 2380 – Fundo Drenagem Urbana Semov.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D9942C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2016**

CONTRATADA: IMOBILIARIA PANITZ LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 90.911.884/0001-29.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel localizado neste Município, na Rua Primeiro de Março, nº 237, Bairro Centro, para futura instalação da Sede da CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

VALOR: R\$ 3.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2244 – Manutenção do CREAS, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:4481C850**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2016****CONTRATADA: VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE – ME**, CNPJ sob o nº 14.682.896/0001-40.**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de 1.600 colchonetes para escolas da rede municipal de ensino, medindo 1,30 x 0,60, 0,05m, na cor azul royal, feitos de espuma aglomerada equivalente a densidade 26, revestido em laminado plástico - PVC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED.**VALOR:** R\$ 65.936,00.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED – Programa de Trabalho 10.02.12.361.0019.2297 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Rubrica 3.3.9.0.30.20.00.00.00 – Material de Cama, Mesa e Banho, Recurso 1130 – Salário Educação.**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:681B9952**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 13/2016****CONTRATADA: MARCELA DE MARIA SEHN FONSECA**, CPF sob o nº 010.474.280-16.**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de um profissional (Pessoa Física) da área de Ciências Sociais para o desenvolvimento de um diagnóstico sócioeconômico e do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial dos Empreendimentos Creta, Malta, Cerâmica, Mauá I, Mauá II e Duque de Caxias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SEGG.**VALOR:** R\$ 5.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – Programa de Trabalho 03.03.16.482.0029.1039 – Execução Obras/Serviços no Município, no Âmbito Pró-Moradia – Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Rubrica 3.3.9.0.36.06.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais, Recurso 0001 – Recurso Livre.**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:FDCF9841**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 14/2016****CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para ministrar curso de Capacitação Administrativa para Grupos de ECOSOL formados e/ou em formação do projeto AÇÕES INTEGRADAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA 06 TURMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC.**VALOR:** R\$ 54.264,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC, Programa de Trabalho: 13.03.11.334.0036.1019 – Projetos de Economia Solidária, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 2313 – CONVÊNIO TEM/SENAES Nº 00042/2012, Rubrica 3.3.9.0.39.65.00.00.00 – Serviços de Apoio ao Ensino.**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:C448485E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 16/2016****CONTRATADA: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ sob o nº 02.095.393/0001-90.**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, para 176 postos de serviços em escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Polo EAD, Projeto Canoagem e Conselho Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conservação, limpeza e higienização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED.**VALOR:** R\$ 612.999,20.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 – Atividades 2294 e 2297 – Recursos 0020 e 0031 e 31.90.34.00.00.00.00 – Atividades 2294 e 2297 – Recursos 0020 e 0031.**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:927FDC9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2016****CONTRATADA: VILSO PIAS JÚNIOR**, CPF sob o nº 004.153.190-64.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel localizado na Rua São Caetano, nº 1025, bairro Centro, São Leopoldo,

para abrigar a Secretaria Municipal de Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.

VALOR: R\$ 4.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica 3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:1D94FF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2016

CONTRATADA: FORÇA SUL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 12.373.602/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa emergencial de 06 postos, para suprir a demanda de alimentação e cuidados com os animais (disposição de água e alimentação), conservação e limpeza, para atuação junto ao Canil Municipal de São Leopoldo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA.

VALOR: R\$ 16.809,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – Programa de Trabalho 21.01.04.122.0208.1206 – Proteção Animal – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Rubrica 3.3.9.0.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação, Recurso 0001 – Recurso Livre.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:2D9188A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2016

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, CNPJ sob o nº 08.771.799/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de prestadora de serviço na área de limpeza pública para execução de capina mecanizada de vias e logradouros públicos, equipe padrão e Pintura de meio-fio, conforme plano de trabalho entregue pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme plano de trabalho entregue pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP.

VALOR: R\$ 304.310,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, Dotação orçamentária: 22.02.18.452.0061.2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0001 Recurso Livre – rubrica 3.3.9.0.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:7EAFB697

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2016

CONTRATADA: A. K. ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.127.413/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial empresa de engenharia com equipe e capacidade técnica para realizar o gerenciamento e manutenção do aterro sanitário municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP.

VALOR: R\$ 320.951,98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP, Dotação orçamentária: 22.02.18.452.0061.2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0001 Recurso Livre – rubrica 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:2D0F1AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2016

CONTRATADA: NELI ORTIZ – ME, CNPJ sob o nº 01.678.367/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de empresa com equipe para carregamento, transporte e destinação final dos resíduos extradomiciliares, totalizando em aproximadamente até 2002 toneladas por mês, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP.

VALOR: R\$ 1.225.224,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 0001.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Rubrica: 3.3.9.0.39.78.00.00.00 - Limpeza e Conservação, Recurso: 0001 – Recurso Livre.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:C93AA4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016

CONTRATADA: ZÔOBRAZ-BRAZCÃO LTDA – ME, CNPJ sob o nº 00.521.812/0001-82.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na coleta para cremação de carcaças e derivados de

animais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA.

VALOR: R\$ 28.350,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Município de São Leopoldo, Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; 21.01.04.122.0208.1206 – Proteção Animal; 2105 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:3D7A90D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2016

CONTRATADA: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.095.393/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, para 176 postos de serviços em escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Polo EAD, Projeto Canoagem, Central de Matrículas e Conselho Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conservação, limpeza e higienização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: R\$ 820.001,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 – Atividades 2294 e 2297 – Recursos 0020 e 0031 e 31.90.34.00.00.00.00 – Atividades 2294 e 2297 – Recursos 0020 e 0031.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:5C553BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2016

CONTRATADA: CLAUDIA MIRANDA MARTINS, CNPJ sob o nº 12.240.558/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para realização de treinamento para gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino de São Leopoldo, visando à capacitação dos participantes para o preenchimento do PDDE Interativo – versão 2015/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA.

VALOR: R\$ 7.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Programa de Trabalho 10.02.12.365.0019.2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Rubrica 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento, Recurso 1130 – Salário Educação.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:B7D5B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2016

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de materiais, para atuação nas unidades da Secretaria Desenvolvimento Social, conforme solicitação da Secretaria Desenvolvimento Social - SEDES.

VALOR: R\$ 311.690,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, na dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos, Projeto Atividade 2162 – Manutenção da Secretaria - SEDE; 2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS; 2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares; 2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento; 2194 – Manutenção do Lar São Francisco; 2190 – Manutenção do CREAS; 2191 – Manutenção do CENTRO POP; 2193 – Manutenção do Centro de Referência de Atendimento da População de/na Rua e Recursos: 0001 – Livre; 2191 – Piso Básico Fixo (CRAS); 2192 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS); – Piso Fixo de Média Complexidade (Centro POP) e 2302 – Piso de Transição de Alta Complexidade (Albergue Bom Pastor).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:691E8C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2016

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, CNPJ sob o nº 20.973.192/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviço de coleta seletiva compartilhada celebrada por meio de contrato entre o Município de São Leopoldo e a Cooperativa de Trabalho de Catadores Vitória, visando maior integração entre recicladores e a comunidade, aumentando a eficiência e universalizando o acesso ao serviço em acordo com a Lei Municipal nº 5.183/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 297.579,24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Servirá de cobertura para o presente Contrato, a dotação orçamentária; Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza, Elemento de despesa: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 0001 – Livre; Rubrica 3.3.5.0.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D7684D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 189/2016

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA, CNPJ sob o nº 21.871.267/0001-24.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviço de coleta seletiva compartilhada celebrada por meio de contrato entre o Município de São Leopoldo e a Cooperativa de Trabalho de Catadores Vitória, visando maior integração entre recicladores e a comunidade, aumentando a eficiência e universalizando o acesso ao serviço em acordo com a Lei Municipal nº 5.183/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 297.579,24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Servirá de cobertura para o presente Contrato, a dotação orçamentária; Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza, Elemento de despesa: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 0001 - Livre; Rubrica 3.3.5.0.43.99.00.00.00 - Outras Instituições Privadas.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:237280C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 198/2016

CONTRATADA: CORAG – COMPANHIA RIO GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS, CNPJ sob o nº 87.161.501/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para impressão de aproximadamente 78.000 carnês para arrecadação do IPTU/Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2017, sendo 13 vias monocromática (parcelas) nas dimensões 21x 9,90 em papel gramatura 75gr impressas em um lado com dados fixos, variáveis e código de barras; uma via colorida (capa) nas dimensões 21x9,90 em papel gramatura 120gr impresso nos dois lados com dados fixos, variáveis e códigos de barras e uma via colorida (contracapa) nas dimensões 21x9,90 em papel gramatura 120gr impresso nos dois lados com dados fixos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

VALOR: R\$ 36.869,98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – Programa de Trabalho 05.02.04.129.0013.2203 – Manutenção da Diretoria de Receita e Arrecadação Pública – Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Rubrica 3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente, Recurso 0001 – Recurso Livre.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:48F50120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 226/2016

CONTRATADA: CARLOS MATEUS MENEZES, CNPJ sob o nº 21.305.415/0001-43.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para Caminhão Trio Elétrico (com motorista, gerador e combustível) Sonorização e iluminação do evento da Parada da Diversidade Sexual, na Praça 20 de Setembro (Praça da Biblioteca), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Integração Social - SEMIS.

VALOR: R\$ 7.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – Programa de Trabalho 18.02.14.422.0041.2550 – Políticas Combate a Homofobia Promoção Inserção Social LGBT – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Rubrica 3.3.9.0.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências, Recurso 0001 – Recurso Livre.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:468A95AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 186/2017

CONTRATADA: CRV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.377.966/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial para 88 postos para prestação de serviços de merendeiras e 153 postos para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: R\$ 746.797,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.1.9.0.34.00.00.00.00 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização, Recursos 0020 - MDE; 0031 – FUNDEB; 1130 - Salário Educação e 2366 – Acesso a creches (Brasil Carinhoso), Projetos: 4555 Acesso a Creches (Brasil Carinhoso); 2294 –Manutenção das Atividades da Educação Infantil e 2297 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CABC120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 18/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA - EPP, CNPJ nº 90.911.884/0001-29.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel localizado neste Município, na Rua Primeiro de Março, nº 237, Bairro Centro, para futura instalação da Sede da CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

PRAZO: 12 meses, contado a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: R\$ 42.000,00.

RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2244 – Manutenção do CREAS, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:9E7A89E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 159/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 226/2016

CONTRATADO: CARLOS MATEUS MENEZES, CNPJ nº 21.305.415/0001-43.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para Caminhão Trio Elétrico (com motorista, gerador e combustível) Sonorização e iluminação do evento da Parada da Diversidade Sexual, na Praça 20 de Setembro (Praça da Biblioteca), de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Integração Social - SEMIS.

PRAZO: 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 7.000,00.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – Programa de Trabalho 18.02.14.422.0041.2550 – Políticas Combate a Homofobia Promoção Inserção Social LGBT – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Rubrica 3.3.9.0.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências, Recurso 0001 – Recurso Livre.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:6C347696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº46/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 39/2017

CONTRATADO: RIBCO DO BRASIL IMP. EXP. LTDA EPP, CNPJ nº 05.591.590/0001-98.

OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de 03 (três) equipamentos etilômetros (“bafômetros”) com bocal descartável, impressora térmica e acessórios, devidamente aferidos pelo INMETRO e homologados pelo DENATRAN - departamento nacional de trânsito, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 40.866,90.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. 2017/1292 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. 15.04.06.122.0013.2267 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização, Policiamento e Educação de Trânsito. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. RECURSO 1010 – Multa de Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:3F260B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 38/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 25/2016

CONTRATADO: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 87.124.582/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de transferência eletrônica de arquivos (envio/recepção) entre sistemas aplicativos de forma controlada padronizada e segura (EDI).

PRAZO: 48 meses.

VALOR: R\$ 3.630,00.

RUBRICA: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos próprios do Município, alocados nos seguintes códigos orçamentários: Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – 15.04.06.122.0013.2267 – Manut. dos Serviços Fiscalização, Policiamento e Educação no Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:F1E47CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.773, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o deferimento à solicitação de prorrogação do prazo para conclusão de Processo de Sindicância Disciplinar contida no ofício nº 001/SD/2018, protocolado na data de 24 de agosto de 2018, sob o número 5.070, encaminhado pela Servidora Municipal Sandra Luciana Essy Brutti, Presidente desta Comissão, faz saber que:

PRORROGA

Art. 1º. Prorroga por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar, para realização de diligências e conclusão do referido processo, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.737, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARTA HELENA LENZ,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D71348C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.774, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o deferimento à solicitação de prorrogação do prazo para conclusão de Processo de Sindicância Investigatória contida no ofício nº 001/SI/2018, protocolado na data de 04 de setembro de 2018, sob o número 5.278, encaminhado pela Servidora Municipal Sandra Dai-Prá Bayer, Presidente da Comissão, faz saber que:

PRORROGA

Art. 1º. Prorroga por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.760, de 31 de julho de 2018, para realização de diligências e conclusão do referido processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD54CF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.775, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria Municipal nº 2.488/2017, sendo o Processo instaurado para apuração de fatos levantados pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que, no final do ano de 2016, teriam sido substituídos os antigos equipamentos, móveis e materiais dos ESFs deste Município, por materiais novos, sendo que, no início do ano de 2017, a nova Administração Municipal não teria encontrado esses antigos bens públicos.

DETERMINA

Art. 1º. O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.488, de 21 de julho de 2017, tendo em vista a conclusão deste Processo, visto que, restou firmado entre suas integrantes o entendimento de que restavam concluídas as averiguações acerca dos fatos que objetivou este Processo e se verificou que, efetivamente, à vista de todos os depoimentos prestados, não há como se atribuir qualquer responsabilidade a quem quer que seja no tocante a esses fatos constatados, especialmente pela ausência de sintonia entre as esferas administrativas. Em suma, não se pode apurar a destinação de tais bens, em vista da ausência de descrição precisa dos mesmos, como também em virtude da inexistência de comunicação entre os setores administrativos, o que pode e deve ser corrigido, a fim de que fatos dessa natureza não mais ocorram, conforme relatado pela Comissão Sindicante no relatório conclusivo – fls. 54/58 e citado no Parecer Jurídico nº 094/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:45563F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.010, DE 28 DE AGOSTO DE
2018.**

ALTERA O DECRETO Nº 3.008/2018, QUE
INSTITUIU A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a fim de atender ao disposto na Lei Municipal nº 2.800, de 09 de abril de 2018,

Considerando a necessidade de regulamentação da emissão de nota fiscal de serviço aos prestadores de serviços locais contratados pelo Município;

D E C R E T A

Art. 1º Inclui o § 8º no art. 4º do Decreto 3.008/2018, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 8º A partir da entrada em vigor do presente Decreto, é obrigatória a emissão de NFS-e aos prestadores de serviços locais em contratos firmados com o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2AD29EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.016, DE 29 DE AGOSTO DE
2018.**

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º. O horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 2018, passa a ser da seguinte forma:

**De segunda a sexta-feira:
DAS 07:00 ÀS 11:30 HORAS;
DAS 13:30 ÀS 18:00 HORAS.**

Art. 2º. Não se aplica este horário aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito que trabalham sob escala de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARTA HELENA LENZ,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B33FC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.017, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA BIBLIOTECA MUNICIPAL RUI BARBOSA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município.

Considerando as necessidades de serviços inerentes ao funcionamento para atendimento público na Biblioteca Municipal Rui Barbosa e a necessidade administrativa de adequação deste atendimento:

D E C R E T A

Art. 1º. O horário de expediente na Biblioteca Municipal Rui Barbosa, a partir de 01 de setembro de 2018, passa a ser da seguinte forma:

**De segunda a sexta-feira:
DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS;
DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.**

Art. 2º. No primeiro sábado de cada mês, será realizado o horário de expediente das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Nas segundas e terceiras quintas-feiras de cada mês, será realizado horário de expediente conforme o Art. 1º e também em período noturno, sendo das 18:00 às 20:00 horas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARTA HELENA LENZ,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2FABC056

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.018, DE 29 DE AGOSTO DE
2018.**

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º. O horário de expediente do Centro Administrativo Municipal e da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de setembro de 2018, passa a ser da seguinte forma:

DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS

Art. 2º. Na primeira segunda-feira de cada mês, será realizado o horário de expediente conforme citado acima e haverá expediente interno das 14:30 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

MARTA HELENA LENZ,

Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,

Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:579E2474

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.801, de 10.04.2018;

Considerando a necessidade de instrumento normativo que regulamente os procedimentos para infrações ambientais;

NOMEIA

Art. 1º. A composição da Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA), que passa a ser composta da seguinte forma:

I. 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Giceli Medianeira Muller da Fonseca;
Suplente: Leandro Magon.

II. 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município
Titular: Raquel Siegert Burghausen;
Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki.

III. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal
Titular: Jéssica Ângelo Pedroso;
Suplente: Raquel Ebling Gonçalves.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.801, de 10.04.2018, o mandato da JJIA será de dois anos.

Art. 3º. Atuará como Presidente da JJIA a Servidora Municipal Giceli Medianeira Muller da Fonseca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal.

SILVANA TASCHETTO TASSINARI,

Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO

Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:C71657CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.001, DE 07 DE AGOSTO DE 2018, QUE ALTEROU MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no ofício nº 597/2018 SME de 22 de agosto de 2018, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Decreto nº 3.001, de 07 de agosto de 2018, que alterou integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme segue:

Na representação dos servidores Técnico Administrativo da Educação Básica Pública:

Titular: onde se lê Vanice Kassel Klein, leia-se **VANICE CASSEL**;

Suplente: onde se lê Madalena Wigert, leia-se **MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

SILVANA TASCHETTO TASSINARI,

Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,

Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:9378A9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.023, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

ATUALIZA O VALOR DE CUSTOS DE COBRANÇA SUPERIOR AO MONTANTE DO

CRÉDITO PARA FINS DE INGRESSO DE COBRANÇA JUDICIAL E DESISTÊNCIA DE AÇÕES COM VALOR IGUAL OU INFERIOR AO MONTANTE DA DÍVIDA ATIVA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1874, de 12 de maio de 2009;

DECRETO

Art. 1º. Atualiza o valor de que trata o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 1874, de 12 de maio de 2009, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), atualização anual em atenção ao disposto no § 4º do mesmo Artigo, fixando em R\$ 539,58 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) o valor de custos de cobrança superior ao montante do crédito que autoriza a dispensa do ingresso de execução judicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, bem como a desistência de ações já ajuizadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D245E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1019/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias à Servidora **CRISANE BRUM ANIBLE**, cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2487, referente ao período aquisitivo de **28.07.2017 a 27.07.2018**, nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **10.09.2018 a 19.09.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CAED56FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1020/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **CLERIS LIZIANE TORNES DA MOTA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2082, referente ao período aquisitivo de **06.06.2017 a 05.06.2018**, nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **10.09.2018 a 09.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:91743730

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1021/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias à Servidora **MARCIA DE OLIVEIRA COSTA**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2752, referente ao período aquisitivo de **12.06.2017 a 11.06.2018**, nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **10.09.2018 a 19.09.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68C1128D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1022/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias à Servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2747,

referente ao período aquisitivo de **26.05.2017 a 25.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.09.2018 à 19.09.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:109829C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1023/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, referente ao período aquisitivo de **08.05.2017 a 07.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.09.2018 à 09.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F3AC157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1024/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula nº 733, referentes ao quinquênio **03.01.2007 à 01.01.2012**, com direito concedido através da Portaria DP 1282/2014, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.09.2018 à 09.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E311E743

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

Registro Preços para contratação de serviços de Plantões Médicos no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento e PA.

ABERTURA: 25.09.2018, às 9h.

Edital site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 12 de setembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F930717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2018 -RP

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 25/2018.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a Contratação de Imprensa Escrita. Adjudicado:

JORNAL O CELEIRO LTDA, CNPJ: 10.480.535/0001-60. Valor R\$ 34.750,00 (Trinta e Quatro mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

São Valério do Sul – RS, 10 de Setembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9957B329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 070/2018

PROCESSO Nº: 2478/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 062/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: D BERLATO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Cadeira Odontológica completa para a Unidade Móvel Odontológica, para uso do Programa Saúde na Escola (PSE).

VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R\$ 8.579,99** (oito mil e quinhentos e setenta e nove mil e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:

HELIO CARDOSO NETO
DENER GOMES BERLATO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:602DFEC8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

Abertura: 09h00min do dia 26 de Setembro de 2018 / Tipo: Menor preço MENSAL / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para realização do serviço de coleta e destinação final dos resíduos de saúde da Rede Municipal de Unidades Básicas de Saúde.

O Edital encontra-se disponível no site [www.taquara.rs.gov.br / Licitacon](http://www.taquara.rs.gov.br/Licitacon) Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Setembro de 2018.

HELIO CARDOSO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2027CF06

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Abertura: 09h00min do dia 27 de Setembro de 2018 / Tipo: Menor preço GLOBAL / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS de instalação, desinstalação e manutenção de CONDICIONADORES DE AR tipo SPLIT e de janela.

O Edital encontra-se disponível no site [www.taquara.rs.gov.br / Licitacon](http://www.taquara.rs.gov.br/Licitacon) Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Setembro de 2018.

HELIO CARDOSO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7E2AD178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

**PARECER JURÍDICO 197/2018 – PARECER IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO NO: 020/2018 EXPEDIENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1242/2018. ORIGEM:
DEPART. COMPRAS DESTINO: PROCURADORIA
JURÍDICA**

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO 197/2018 – PARECER IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO NO: 020/2018
EXPEDIENTE:** Processo Administrativo 1242/2018.
ORIGEM: Depart. Compras
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 020/2018 – Interposição de Impugnação ao Termo de Referência do Edital 020/2018.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer deste Procurador Jurídico, a Comissão de Pregão remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Eletrônico* em epígrafe, cujo objeto é a análise de incidente de Impugnação oposto pela licitante AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELLI, CNPJ 77.853.083/0001-96, versando sobre suposto descumprimento aos ditames insculpidos na IN MPOG n. 02/2014 que dispõe sobre os requisitos quanto a classificação energética nas aquisições de equipamentos consumidores de energia, fazendo exigência quanto a classificação energética com classe de eficiência “A”.

A *contrario sensu* o Termo de Referência do Edital epígrafado faz menção a exigência mínima de classe de eficiência “D”, a qual, nos termos da IN seria somente em caso de exceção, permanecendo como regra a classificação mais econômica, revestida inclusive do viés de sustentabilidade ambiental para as aquisições pela administração pública.

Ao cotejo da mencionada IN de fato constata-se que esta regulamenta a exigência de padrão definido de classificação de eficiência energética e por consequência o Termo de Referência e Edital destaendem esse quesito.

Posto isso, filio-me ao entendimento de que razão assiste a impugnante, manifestando pela retificação do Edital e Termo de Referência nesse ínterim, assim como eventual especificação supérflua, sem aplicação prática efetiva.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Tavares/RS, 11 de Setembro de 2018.

GUILHERME O. COSTA

Procurador Jurídico – Matr. 1415/0
OAB/RS 87.415

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:CC8148FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2018**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2018.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 28 de setembro de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes, para uso em serviço no Corpo de Bombeiros Militar**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:DC6253A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2018.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **LEDA SARAIVA**

SOARES. Objeto: contratação da Palestrante Leda Saraiva Soares para ministrar a palestra: “O IMAGINÁRIO POPULAR LITORÂNEO – CONTOS, LENDAS E MITOS” dentro do Projeto A Literatura em Evidência – conhecendo as Paragens Litorâneas – 2019”, nos dias 23,24 e 25/10/18, para alunos de três escolas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21787/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:976DBCED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E DEMAIS INSUMOS

O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Em vista da alteração sofrida a data para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação fica para o dia 25 de setembro de 2018 as 10 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de Setembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE9A331C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2031/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a contratação da empresa **RESOLUTIVA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, para prestação de serviços médicos, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, vigera do dia 04 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, no valor hora de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de Setembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:05D58E28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEHINI LTDA**

Validade: 12/01/2018 a 11/01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduba, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO MENEHINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada pelo Senhor Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o Décimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N.º 02/2018, proveniente do Pregão Presencial N.º 42/2017, nos termos do Decreto N.º 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 02 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O item 02 – Óleo Diesel S10, passará de R\$ 3,683 (três reais e seiscentos e oitenta e três milésimos de centavo) para R\$ 3,912 (três reais e novecentos e doze milésimos de centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 11 de setembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DÉLCIO MENEHINI
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em ____/____/____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0CA6873F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 128/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação Escolar dos estudantes da rede Municipal de Ensino e para os Programas de Assistência Social (CRAS).

VALOR TOTAL: R\$ 63.535,85 (Sessenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 40/2018.

Tuparendi- RS, 11 de setembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Iara Ghellar Lunardi

Código Identificador:4B0C1FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º45/2018, às 8h30min do dia 26 de setembro de 2018, que visa a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projeto para Licenciamento Ambiental de Área Industrial.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 11 de setembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Iara Ghellar Lunardi

Código Identificador:B5DB93A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de ENGENHEIRO CIVIL, no âmbito da Lei nº 6.180, de 22 de agosto de 2018.**

A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.

Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER

Secretária de Administração

Publicado por:

Debora Carine Wendland Trindade

Código Identificador:1D6AE0E4

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 015/2018, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto “Contratação de empresa para execução de manutenção e reparação da roda guia da Escavadeira Hidráulica Komatsu – Frota 148”. Contratada: Mecânica Palhares Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 10/09/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leidimara Patricia Pereira

Código Identificador:6F29DB51

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MECÂNICA PALHARES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 015/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção e reparação da roda guia da Escavadeira Hidráulica Komatsu – Frota 148. Dotação Orçamentária: 09.01.20.605.0105.2079 – Manutenção do parque de máquinas; Vigência: 31/12/2018 dias. Valor: R\$ 15.536,64. Data: 10/09/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leidimara Patricia Pereira

Código Identificador:0D02F547

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontram disponíveis no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2018, que registrou os preços de Tira Reagente Glicose HGT. Data da assinatura: 04/09/2018. Validade: 12 meses.

Venâncio Aires, 11/09/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:1F00020E

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Olga Bohn Martins, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 012/2018, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas, pelo período de um ano, para prestação de serviços de atendimento de pacientes do SUS em reabilitação do sistema neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/09/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 034/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e OLGA BOHN MARTINS, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas, pelo período de um ano, para prestação de serviços de atendimento de pacientes do SUS em reabilitação do sistema neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia”. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 19/07/2019. Valor: conforme edital. Data: 11/09/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:D8114B7F

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital em epígrafe foi SUSPENSO por razões de interesse público. Maiores informações no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Konzen Schmitz

Código Identificador:A50EDAAE

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA EPP. Aditou-se, até 09 de outubro de 2018, o prazo do Contrato Administrativo nº 118/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preços 018/2017. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 11/09/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:2C12AE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO EDITAL Nº 135, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DIVULGA NOTAS PRELIMINARES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1 DIVULGA as notas preliminares das provas de títulos dos Processos Seletivos Simplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 120, de 22 de agosto de 2018:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
PSS nº 55/2018 - MÉDICO		
04	VINICIUS RIBEIRO LEDUC	3,00
08	BERNARDO ROBATTINI	0,00
10	JOSE MARCIO VIEIRA FOGAÇA	3,00

12	SALETE MARCIA BREGA	10,00
18	CARINE NUNES NERVO TESSARI	0,00
19	PEDRO DANTE SOLDATELLI	0,00
25	ROLF PRAETZEL SCHAURICH	3,00
PSS nº 56/2018 - ENFERMEIRO		
01	LETICIA MARCOLIN CAMPBELL	0,00
02	NICOLE TEDESCO	6,00
03	LOISE LACERDA CARNEVALLI	6,00
05	DAIANE GIRARDI CANALI	3,00
06	FABIANE MAROSTEGA	4,00
07	CACIANE TAPPARELLO	3,00
09	ADRIANA ROSSATTO	6,00
11	ANA CAROLINA METZKER VIANA	3,00
13	MORGANA PESSIN	0,00
14	LOURIELE SOARES WACHS	7,00
15	GRACE KELLY PEREIRA DA COSTA	3,00
16	SINARA SCHAEFFER DOS REIS	0,00
17	LEANDRO RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS	6,00
20	CELIA BISCHOFF	9,00
21	STELA MARIS RUBBIN	6,00
22	SIMONE MENEGON	3,00
23	JULIANA MACHADO CALZA	0,00
24	FERNANDA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	0,00
26	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	3,00

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente as notas preliminares é o dia 13 de setembro 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, a ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de Setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.

Publicado em 11/09/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Karoline Guzzo de Lacerda

Código Identificador:BF977A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 56, §1º da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 227, §2º do Regimento Interno desta Casa, torna público a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2018 que “Disciplina o Sistema Tributário do Município de Xangri-Lá, consolida Leis e institui o novo Código Tributário Municipal”.

Por meio deste, tem-se como publicado o Projeto de Lei Complementar nº 007/2018.

Xangri-Lá, 06 de Setembro de 2018.

VALMIR DALL'AGNOL

Presidente

Publicado por:

José Mengue dos Santos

Código Identificador:9536D411

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ EDITAL Nº 002/2018 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 252 e seguintes do Regimento Interno, convoca a comunidade em geral para participar de Audiência Pública referente ao Projeto de Lei

Complementar 007/2018 que “Disciplina o Sistema Tributário do Município de Xangri-Lá, consolida Leis e institui o novo Código Tributário Municipal”. A audiência Pública será realizada no dia 19 de Setembro de 2018, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, CEP 95588-000, Xangri-Lá/RS. Em relação ao seu objeto, será discutido o Projeto de Lei Complementar nº 007/2018.

Divulgue-se o presente edital.

Xangri-Lá, 11 de Setembro de 2018.

VALMIR DALL'AGNOL
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:C6CF5138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o BRIQUE DE ATLÂNTIDA e acrescenta inciso LXXXIX ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS EM EXERCÍCIO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o BRIQUE DE ATLÂNTIDA com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela cultura e destacar municípios e demais interessados com potencial artístico.

Art. 2º – Fica acrescido a Lei nº 698/2005, o inciso LXXXIX, com a seguinte redação:
LXXXIX – BRIQUE DE ATLÂNTIDA

Art. 3º – Caberá à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio das Secretarias Municipais de Turismo e Educação, programar e implantar O BRIQUE DE ATLÂNTIDA através de seus colaboradores.

Art. 4º – O BRIQUE DE ATLÂNTIDA irá ao encontro da valorização cultural e comercial do Artesanato e do trabalho dos profissionais envolvidos.

Art. 5º - A regulamentação ficará a critério das secretarias responsáveis, bem como a mobilização envolvendo o Projeto.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de setembro de 2018.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7C9B2F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14620

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**contratação emergencial de empresa para gestão e operacionalização SALVAR**”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado

no processo nº 14620/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: AÇÃO SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 23.565.750/0001-06

ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, 165, Torres/RS.

VALOR: **R\$ 281.986,65** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

Xangri-Lá, 10 de setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:E45A321D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 213 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de Contratação Temporária Secretaria de Educação, autorizada pela Lei nº 1999 de 23 de maio de 2018 dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	
Classificação	Concurado
4º	RICARDO SORIO DE CARVALHO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

ERICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito em Exercício

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8EB8FE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 177-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de outubro de 2018, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI DA E.M.E.F. MANOEL PRESTES**, conforme nº de **Edital 217-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 11 de setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F033AF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 182-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de outubro de 2018, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DO GALPÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS**, conforme nº de **Edital 218-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 11 de setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FBBAB511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 183-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de setembro de 2018 às 09h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 216-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:91DA73D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 181-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de outubro de 2018 às 09h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL**, conforme **Edital de nº 214-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto

ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F602724D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 174-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de outubro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 215-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C9CC6A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15504

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“contratação de banda para Semana Farroupilha”**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15506/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CONJUNTO MUSICAL OS TIRANOS LTDA – ME**

CNPJ: 93.484.384/0001-46

VALOR: **R\$ 9.000,00** (sete mil reais).

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, 124, Centro, São Francisco de Paula/RS

Xangri-Lá, 11 de Setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“contratação de banda para Semana Farroupilha”**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15504/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ESTAÇÃO FANDANGUEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 15.175.576/0001-67

VALOR: **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

ENDEREÇO: Av. Osvaldo Aranha, 275, Terra de Areia/RS.

Xangri-Lá, 11 de Setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:42BB5313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS SETEMBRO / 2018

RP 027/2018 G, Pregão Eletrônico 028/2018, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC). Contratada: Tangará Importadora e Exportadora S/A. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Qtde Total	Valor Unit.
17	LEITE EM PO Aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral. Ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Marca: Nutricional	KG	36200	R\$ 15,20
51	COMPOSTO LÁCTEO BAUNILHA Pó para preparo de composto lácteo sabor baunilha. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, leite em pó, soro de leite e aroma natural de baunilha e isento de corantes artificiais. Deve conter no mínimo 26% de leite e 9% de proteína e no máximo 25% de soro de leite. Deve ser necessário adicionar somente água para o preparo. Não empedrado e pegajoso, de fácil preparo e isento de partículas estranhas. Rendimento mínimo aproximado de 20 porções de 200ml para 1kg de produto. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Embalagem de 1 kg até 2kg, lacrada. Validade de 12 meses a partir da entrega do produto. Marca: Purelac	KG	11000	R\$ 14,30

Alvorada, 12 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
 Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:51D4C292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS SETEMBRO / 2018

RP 002/2018 N, Pregão Eletrônico 003/2018, Objeto: a aquisição de medicamentos, constantes na Lista Básica Municipal, para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens, constantes no Anexo I do Edital. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.
31	Atracúrio besilato 10mg/ml solução injetável IV ampola 2,5ml – Marca: Cristália	am	500	R\$ 7,8000
44	Biperideno 2mg comprimido - Marca: Cristália	co	400.000	R\$ 0,1100
45	Biperideno lactato 5 mg solução injetável IV e IM amp 1 mL – Marca: Cristália	am	200	R\$ 1,7500
50	Carbamezepina 400mg comprimido - Marca: Cristália	co	800.000	R\$ 0,3200
61	Cetoprofeno 100mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, ENDOVENOSO - Marca: Cristália	am	2.000	R\$ 2,2900
62	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável ampola 2ml intramuscular - Marca: Cristália	am	5.000	R\$ 1,1000
68	Cloranfenicol + Colagenase 10mg/g + 0.6UI/g pomada 30g – Marca: Cristália	bi	3.000	R\$ 6,0000
76	Clorpromazina 100mg comprimido - Marca: Cristália	co	600.000	R\$ 0,1600
78	Clorpromazina 40mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL – Marca: Cristália	fr	4.000	R\$ 4,5000
107	Fenitoína 50mg/ml solução injetável IV e IM ampola 5ml – Marca: Cristália	am	200	R\$ 1,9500
108	Fenitoína sódica 100mg comprimido - Marca: Cristália	co	150.000	R\$ 0,1800
109	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável IM ampola 2 ml – Marca: Cristália	am	200	R\$ 1,6200
110	Fenobarbital sódico 100mg comprimido - Marca: Cristália	co	300.000	R\$ 0,0800
111	Fenobarbital sódico 40mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL – Marca: Cristália	fr	3.000	R\$ 2,3500
117	Flufenazina sal Enantato 25 mg/ml solução injetável IM ampola 1 mL - Marca: Cristália	am	300	R\$ 4,1100
130	Haloperidol 1mg comprimido - Marca: Cristália	co	100.000	R\$ 0,1000
132	Haloperidol 5mg comprimido - Marca: Cristália	co	600.000	R\$ 0,0740
134	Haloperidol Decanoato 50mg/ml solução injetável IM amp 1ml – Marca: Cristália	am	5.000	R\$ 6,5000
135	Heparina sódica 5000UI/ml solução injetável SC ampola 0,25ml - Marca: Cristália	am	1.000	R\$ 4,0700
142	Imipramina cloridrato 25mg comprimido - Marca: Cristália	co	500.000	R\$ 0,2100
152	Levodopa associado à carbidopa 250 mg + 25mg comprimido – Marca: Cristália	co	100.000	R\$ 0,8000
156	Lidocaína 20mg/ml solução injetável tubete 1,8ml - Marca: Cristália	tb	1.500	R\$ 1,1000
173	Metoprolol, tartarato 1mg/mL solução injetável IV e IM ampola 5 mL - Marca: Cristália	am	300	R\$ 14,9000
179	Morfina 10mg/ml injetável IV e IM ampola 1ml - Marca: Cristália	am	1.000	R\$ 1,4500
201	Petidina cloridrato 50 mg/ml solução injetável IV, IM e SC ampola 2 ml - Marca: Cristália	am	500	R\$ 1,7500
207	Prometazina 25mg sol injetável IM amp 2ml - Marca: Cristália	am	5.000	R\$ 1,6300
208	Prometazina Cloridrato 25mg comprimido - Marca: Cristália	co	100.000	R\$ 0,0850

Alvorada, 12 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AA07E18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2090/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1296/2018;

Resolve:

Prorrogar convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 01/09/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome	Área
001/2018	2014107604	Rosângela Machado	Anos Iniciais
001/2018	2017108689	Amanda Lazzari da Silva	Língua Portuguesa
001/2018	1989000639	Silvana Picoli Ramos	Anos Iniciais
001/2018	2009104114	Tatiani Conter Gustavo	Anos Iniciais
001/2018	2017108691	Andréa dos Santos Xavier	Ciências
001/2018	2014107575	Daniela Gil Portes	Anos Iniciais
001/2018	2015107941	Cleonice Cardoso Coelho Araújo	Anos Iniciais
001/2018	2017108658	Lilian Rosa Ritta Alves	Anos Iniciais
001/2018	2013107070	Maria Luiza Martins Lampert	Anos Iniciais
001/2018	2015107816	Thassiana da Silva	Anos Iniciais
001/2018	1989000586	Gilberto Rodrigues	Matemática
001/2018	1995001773	Susana Cristina Almeida	Anos Iniciais
001/2018	2012106247	Daniela Schwider da Silva	Anos Iniciais
001/2018	2015107817	Daisy da Silva Mello	Anos Iniciais
001/2018	2017108813	Maiara Ferreira Schons	Matemática
001/2018	2010104569	Flávio Alves da Gama	Anos Iniciais
001/2018	2014107531	Priscila da Conceição Rondam	Anos Iniciais
001/2018	2014107593	Leili Bassedoni dos Santos	Anos Iniciais
001/2018	2017108632	Carla Angélica Ludwig	Anos Iniciais
001/2018	2015107883	Lúcia Cacia dos Santos	Anos Iniciais
001/2018	2009104372	Alexandre Muller Ferri	História
001/2018	2008103865	Michael Tesche	Língua Inglesa
001/2018	2013107043	Tânia Marli Ruskowski	Geografia
001/2018	2010104736	Marcelo Roberto da Silva Rios	História
001/2018	2008103733	Maria Gorete dos Santos Agliardi	Anos Iniciais
001/2018	2014107466	Janaina Pinto dos Santos Soares	Anos Iniciais
001/2018	2008103660	Iva Zanchin Barbizan	Geografia
001/2018	2004102099	Iara Regina Machado da Silveira	Estudos Sociais
001/2018	1990000814	Ana Margarete Moreira Radmann	Anos Iniciais
001/2018	2017108667	Alexandre Dalla Barba de Almeida	Geografia
001/2018	2017108692	Lúcio Andrade da Silva	Arte e Educação
001/2018	2001101678	Antônio Carlos Costa de Oliveira	Matemática
001/2018	2002101750	Henrique Vladimir Rodrigues	Geografia
001/2018	2010104668	Silvane da Silva Nunes	Educação Física
001/2018	2007103354	Rodrigo Fraga dos santos	Língua Portuguesa
001/2018	1994001671	Cátia Andréa Geswein	Educação Física
001/2018	2017108634	Priscila Klein da Silva	Anos Iniciais
001/2018	2016108071	Cristiane Gomes da Silva	Anos Iniciais
001/2018	2006102971	Fabiane Antonielo Tavares	Anos Iniciais
001/2018	1991000908	Nara Regina Souza dos Santos	Anos Iniciais
001/2018	2017108810	Cláudia de Sena Cavalheiro	Educação Infantil
001/2018	1994001705	Márcia Teresinha Hoyer	Anos Iniciais
001/2018	2008103627	Eunice da Silva Rosa Camargo	Anos Iniciais
001/2018	2010104662	Rosane Quadros Jorski	Anos Iniciais
001/2018	2017108652	Maximiliano Mazewski Monteiro de Almeida	História
001/2018	2004102148	Martha Elena Guedes	Arte e Educação
001/2018	2013107076	Karen Regina Souto Rael	Anos Iniciais
001/2018	2012105784	Luciano Bueno Alves	Geografia
001/2018	2008103613	Marcelo Delvar Gomes	Educação Física
001/2018	1986000339	Núbia Teresinha Gomes da Silva	Anos Iniciais
001/2018	2014107605	Patrícia Gisele Rodriguez	Anos Iniciais
001/2018	1999101050	Rosane Rezende Cazuza	Língua Portuguesa
001/2018	2011104947	Patrícia Rezende Saraiva	Anos Iniciais
001/2018	2010104728	Isabel Cristina Moraes Nunes	Anos Iniciais
001/2018	2004102087	Núbia Ernandes da Rosa	Língua Espanhola
001/2018	2013106817	Letícia Guimarães Araújo	História

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:668979B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Protocolo Administrativo nº 597/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Em ata datada de 04/09/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera à realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 035/2018, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA CNPJ 03.328.413/0001-98						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R\$	
					UNIT.	TOTAL
61	UN	100	Cartucho 711 Original Novo - Cor: Ciano – Quantidade:29ml	HP BRASIL ORIGINAL	241,00	24.100,00
TOTAL DE ATÉ RS						24.100,00
LUIZ CESAR THOMAS CNPJ 26.184.320/0001-32						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R\$	
					UNIT.	TOTAL
18	UN	50	HD Externo Novo: HD Externo Pronto, não pode ser o montado com gaveta, com capacidade 1 TB Interface USB mínimo 3.0. Cor Preto Garantia 12 meses do fabricante.	SEAGATE 1 TB EXT	393,00	19.650,00
19	UN	50	HDD SATA 3,5 polegadas 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s Novo- Dimensões: Altura: 19.99mm - Largura:101.85mm - Profundidade: 146.99mm - Interface: SATA 6Gb/s - Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5, Taxa média de dados, leitura/gravação: 156, Máxima - Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210, Cache: 64 MB - Configurações: Heads/Discos: 2/1, Bytes por setor: 4096 - Garantia 1 Ano do Fabricante	SEAGATE 1 TB	330,00	16.500,00
24	UN	50	Cartão SD Novo: PEN DRIVE C/ADAP SD+CARD MEM MICRO SD 16 GB CLASS10 Garantia de 12 Meses do Fabricante.	SCANDISK SD 16 GB	43,90	2.195,00
63	UN	100	Cartucho 711 Original Novo - Cor: Magenta – Quantidade:29ml	HP 711 CZ 131 MAGENTA	241,00	24.100,00
TOTAL DE ATÉ RS						62.445,00
MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA CNPJ 20.058.175/0001-67						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R\$	
					UNIT.	TOTAL
03	UN	100	Fonte ATX Nova – Modelo: ATX Bivolt Automática – Potência Real: 300watts – Conectores: 1 Conector alimentação 20+4, 1 conector alimentação 4 pinos, 4 Conectores Sata, 2 Conectores IDE – Incluso 1 cabo de força padrão novo - Garantia: 1 Ano do Fabricante	KMEX PX300CNG	76,00	7.600,00
05	UN	100	Cabo de Força Novo - Padrão: Brasileiro para Fonte até 1200W - Cabo de Força: Tripolar - Padrão: 3 pinos - Espessura do cabo: 1,5mm - Comprimento do Cabo: 1,8 metros - Capacidade: 20A - Garantia 1 Ano do Fabricante	PLUSCABLE	14,50	1.450,00
08	UN	50	Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 Novo Montável Em Rack Gerenciável - Portas: 24 - Velocidade: 10/100/1000 - 1 GbE - PoE S/ PoE: não possui - Portas Uplink: 2-SFP - 1 GbE Combo T - Camada: L2 - Gerenciamento: Gerenciável - Smart - Tipo: Rack - Voltagem: Bivolt -Fonte interna - Ram: 128 MB - Wi-fi: 802.11 A / B - Garantia 1 Ano do Fabricante.	TP-LINK TL-SG1024D	1.260,00	63.000,00
09	UN	50	Roteador 450Mbps 8Dbi 2.4Ghz Preto Novo - Fonte de Alimentação Externa: 12VDC / 1.5ª - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Frequência: 2.4-2.4835GHz - Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, - Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ - DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP - VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head) - Certificação: CE, FCC, RoHS, NCC, BSMI - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento - Dimensões: 9,0 x 7,5 x 1,9 pol. (227,5 x 190 x 48,3mm) - Interface - 4 Portas LAN 10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps - Botões - Wireless Liga/Desliga, Botão RE, Botão WPS, - Botão Reset e Botão Liga/Desliga - 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi (RP-SMA) - Garantia 1 Ano do Fabricante	TP-LINK TL-WR940N	365,00	18.250,00
14	UN	50	Placa de Rede PCI Gigabit 1000MBPS Nova - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2vv - Interface 32-bit PCI - Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 - Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex - Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex - Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) - Garantia 1 Ano do Fabricante	LOTUS PCIE 100/100	72,90	3.645,00
15	UN	10	Cabo De Rede Cat6 Gigalan Vermelho Blindado 100 Metros Novo - Par trançado UTP - Categoria 6 - Tipo de conector: RJ-45/KEYSTONE - Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm. - Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par.	FURUKAWA	425,00	4.250,00
16	UN	20	Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Femea Ht-314b Novo - Alicate fixador PUNCH DOWN para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 Voice Panels - Com regulagem de pressão para Inserção Cabo UTP Cat. 5e e Cat 6, Cabos CI e diversos - Fixador para keystone e patch panel. - Garantia 1 Ano do Fabricante	EXB	78,90	1.578,00
17	UN	100	Mini Adaptador Nano Wireless USB 300 Mbps Novo - Interface: USB 2.0 - LED: Status - Antena Interna - Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n - Frequência: 2.400 ~ 2.4835GHz - EIRP: <20dBm - Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infra estrutural - Segurança Wireless Suporta WEP: de 64/128, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), IEEE 802.1X - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - Certificação: CE, FCC, IC, RoHS - Versão 2.0 - Dimensão Aproximada: 18,6 x 15 x 7,1mm - Garantia 1 Ano do Fabricante	TP - LINK TL-WN823N	78,90	7.890,00
20	UN	50	HDD SATA 2,5 polegadas Notebook 1TB 5400RPM 16MB Cache SATA 6Gb/s Disco rígido 7mm Novo - Tamanho de disco rígido: fator de forma	SEAGATLE 1TB NB BARRACUDA	393,00	19.650,00

			500G, 1TB, 2TB - Interface de Hardware: SATA 6Gb/s - velocidade de rotação: 5400 RPM - Memória Cache:16MB - Tamanho do artigo: 10 * 6,9 * 0,7 cm / 3,93 * 2,71 * 0,27 em (L * W * H) - Item peso: 115g/4,08 oz - Garantia 1 Ano do Fabricante			
21	UN	50	SSD 240GB SATA 3 6gb/s Novo - Capacidade: 256GB - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Controlador: Phison 3110 - Consumo de energia: 0,255 W Inativo / 0,335 W Média / 1,22 W (MAX) Leitura / 3,74 W (MAX) - Total bytes gravados (TBW): 300TB 0.65 DWPd - MTBF - Vida Útil: 1 milhão de horas - Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 7,0 x 69,9 x 100mm - Peso: 60g -Garantia 1 Ano do Fabricante	KINGSTON	546,00	27.300,00
23	UN	100	Cabo SATA Dados 180° Novo - Categoria de aplicação: Transferência de dados - Comprimento: 50,0 cm - Acabamento dos conectores: Conectores com travas - Taxa de transferência de dados: 6 Gbps - Cor predominante: Preto	PLUSCABLE	16,20	1.620,00
29	UN	100	Estabilizador Novo: 500VA/500W Bivolt Preto (Bivolt / Saída 115V / 4 Tomadas), NBR 14373:2006, NBR 14136. Garantia de 12 Meses do Fabricante.	TS-SHARA 500 VA	178,00	17.800,00
30	UN	50	Estabilizador Novo: Cor: Preto - 1000VA NHS Bivolt / Saída 115V / 4 Tomadas, NBR 14373:2006, NBR 14136. Garantia de 12 Meses do Fabricante.	NHS 1000 VA Biv	225,00	11.250,00
31	UN	100	Nobreak 1200va Bivolt Novo: Potência (Va/W) 1200va Tomadas 8 Bateria 3x17ah Selada Exp. Bateria, Opcional Tensão Bateria 12v, Utilização Mínima 3 Micros, Autonomia Mínima 1 Micro, Duração 6 Horas E 30 Minutos - Garantia de 3 Meses do Fabricante.	TS-SHARA UPS Compact Pro 1200VA	595,00	59.500,00
33	UN	50	Bateria estacionaria 12v 40ah Nova- Baterias De Chumbo Acido Ventiladas Livre De Manutenção. - Tecnologia Powerframe - Eletrólito Em Forma Fluida Que Permite Maior Dissipação Térmica - Expectativa De Vida Útil Projetada Para 4 Anos (25°C E Descarga 20) - Indicador De Teste (Charge Eye) - Homologadas Pela Anatel 379 - Desempenho Aprovado Pelo Inmetro - Regulamentadas Pelo Procel Em Conformidade Para Utilização Em Equipamentos E Sistemas Fotovoltaicos. - Garantia 4 anos	FREEDOM DF500	443,00	22.150,00
34	UN	50	Bateria Selada 12v 7ah Nova - Dimensões: 15,1cm (Comprimento) x 6,5cm (Largura) x 9,4cm (Altura) - Garantia 1 Ano do Fabricante	ELGIN 12V 7AH	71,00	3.550,00
35	UN	50	Cabo HDMI Versão 2.0 2 Metros 4K 19 Pinos Novo - Versão 2.0 - Atinge até 60 quadros por segundo (60Hz) - Resolução de 4K - 32 Canais de áudio - Fidelidade de áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz - Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz - Largura de banda de 18Gbits por segundo.	PLUSCABLE CB0001-25/M	24,00	1.200,00
36	UN	50	Cabo HDMI Versão 2.0 10 Metros 4K 19 Pinos Novo - Versão 2.0 - Atinge até 60 quadros por segundo (60Hz) - Resolução de 4K - 32 Canais de áudio - Fidelidade de áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz - Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz - Largura de banda de 18Gbits por segundo.	PLUSCABLE 0B035	64,00	3.200,00
39	UN	50	Monitor de 24" Novo (1920x1080) @ 75 Hz Full HD: Entradas 1 Hdmi, 1 VGA e 1 Display Port com Entrada de áudio / Saída fone de ouvido Alimentação bivolt automático – Incluso 1 Cabo Display Port e 1 cabo HDMI	AOC G2460VQ6	1.075,00	53.750,00
40	UN	50	Monitor de 19" Novo (1366x768) HD: Entradas 1 Hdmi, 1 VGA - Alimentação bivolt automático	AOC E970SWNL	475,00	23.750,00
47	UN	50	Carregador portátil USB com capacidade de 10.000mAh Novo: bateria de ion de lítio, ideal para uso em viagens, ambientes externos e emergências para recarga de aparelhos onde não há tomada elétrica disponível. Duas saídas USB, sendo uma saída de 2.1A e uma saída de 1ª - Cabo USB incluso e conector Micro USB. E que possui indicadores de nível de carga da bateria de LED - Capacidade: 10.000 mAh - Alimentação: 5V 1A - USB - Tipo de Bateria: Íon de Lítio - Porta USB: 2 - Saída USB: 5V 1A e 5V 2.1ª - Indicação de Carga: Sim - LED	ELGIN CP 10K	180,00	9.000,00
51	UN	100	Teclado com fio padrão ABNT-2 Novo: Suportes inclináveis, robustos e ajustáveis - LED indicativo das funções Caps, Lock e Scroll Lock - Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização - Instalação Plug and Play - Cor: preto - Interface: USB 2.0 - Layout: ABNT2 Brasil com a tecla ç - Teclas: 107 teclas - LEDs: Num Lock, Caps. Lock e Scroll Lock- Durabilidade: 10 milhões de toques - Comprimento do cabo USB: 1,2 metros - Dimensões (aproximadas): 15,1 / 44 / 3,3 cm (Prof. / Larg / Alt)- Garantia: 1 ano do Fabricante	BRIGHT 0014	29,00	2.900,00
52	UN	50	Caixa de Som USB 2.0 Nova: Com saída p2 para fone de ouvido. Conexões: Usb E P2	BRIGHT 0232	24,50	1.225,00
54	UN	1000	Conector RJ45 Novo - Macho Cat6e - 100 unidades	CHIPSCE CAT6	63,00	63.000,0
56	UN	05	Pasta Térmica Nova - Prata Arctic Silver Pote 20 Gramas	IMPLASTEC	97,00	485,00
57	UN	10	Alcool Isopropílico Novo - Especificação: Líquido 99,8% - Conteúdo: 500ml	IMPLASTEC	17,00	170,00
62	UN	100	Cartucho 711 Original Novo - Cor: Amarelo – Quantidade:29ml	HP CZ132AB711	239,80	23.980,00
67	UN	100	Cabo USB 2.0 AM/BM 1.8 Metros com Filtro Novo - Dimensões: 1.8 metros - Cor do Cabo: Preto - Cor dos Conectores: Prateado - Função: Transmissão em padrão USB - Versão: 2.0	PLUSCABLE	9,90	990,00
TOTAL DE ATÉ RS						454.133,00

R SOMENSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 04.463.536/0001-02

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R\$	
					UNIT.	TOTAL
43	UN	50	Computador Portátil (Notebook) Novo: HD de 1TB 5400 RPM - Processador de 2.5 até 3.1GHZ com 02 núcleos e 3 MB de cache - Memória RAM 8GB DDR4 - Tela de 15,6 HD - 2 porta USB 3.0 - 1 portas USB 2.0 - 1 saída HDMI - 1 leitor de cartão SD - 1 Drive de CD/DVD - Web Câmera, Wifi Integrado 802.11 b/g/n. Rede 10/100/1000, Teclado ABNT2, Mouse touchpad, bateria com 4 células- Licença ESD para sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits) e licença ESD para Office Home & Business 2016 (64 bit), garantia para 12 meses do Fabricante.	ACER A515-51-55QD	4.328,00	216.400,00
44	UN	50	Computador desktop corporativo Novo (monitor, teclado, mouse, gabinete) do mesmo fabricante, Monitor de 18,5" (1366 x 768) HD: Modelo do Gabinete SFF - Licença ESD para o Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 bits) e licença ESD para o Office home & Business 2016 (64 bit) - Processador Modelo: 2.7 GHz a 3.5 GHz de 04 núcleos e 6 Mb de cachê - Memória RAM de 8GB DDR4 - Disco rígido de 1TB 7200 Rpm - Drive Óptico: DVD+RW Dual Layer, - Placa de vídeo: Compartilhada - Conexões VGA: 1 - Conexão Display Port ou Hdmi : 1 - Conexões USB 2.0: 2 - Conexões USB 3.0: 4 - Rede integrada 10/100/1000 Conexões Serial. Garantia de 01 ano do fabricante no Local. Mouse USB, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), que acompanha o kit do gabinete de arquitetura fechada. (mesma marca do gabinete)	POSITIVO D3100	4.030,00	201.500,00
45	UN	50	Computador desktop corporativo Novo(teclado, mouse, gabinete) do mesmo fabricante: Modelo do Gabinete SFF - Licença ESD para o Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 bits) e licença ESD para o Office home &	POSITIVO D3100	3.613,00	180.650,00

			Business 2016 (64 bit) - Processador Modelo: 2.7 GHz a 3.5 GHz de 04 núcleos e 6 Mb de cachê - Memória RAM de 8GB DDR4 - Disco rígido de 1TB 7200 Rpm - Drive Óptico: DVD+RW Dual Layer, - Placa de vídeo: Compartilhada - Conexões VGA: 1 - Conexão Display Port ou Hdmi: 1 - Conexões USB 2.0: 2 - Conexões USB 3.0: 4 - Rede integrada 10/100/1000 Conexões Serial. Garantia de 01 ano no Local do Fabricante. Mouse USB, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), que acompanha o kit do gabinete de arquitetura fechada. (mesma marca do gabinete)			
46	UN	50	Computador Portátil (Notebook) Novo: HD de 1TB 5400 RPM - Processador de 2.5 até 3.1GHz com 02 núcleos e 3 MB de cache - Memória RAM 4 GB DDR4 - Tela de 15,6 HD - 2 porta USB 3.0 - 1 portas USB 2.0 - 1 saída HDMI - 1 leitor de cartão SD - Web Câmera, Wifi Integrado 802.11 b/g/n, Rede 10/100/1000, Teclado ABNT2, Mouse touchpad, bateria com 4 células - Licença ESD para sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits) e licença ESD para Office Home & Business 2016 (64 bit), garantia para 12 meses do Fabricante.	ACER A515-51-55QD	3.844,00	192.200,00
48	UN	50	Tablet Novo: com Tela Mínimo 7 polegadas, Mínimo 8GB de memória Flash interna e Memória RAM no mínimo 1GB, Android 4.4 ou superior, Processador Quad Core de no Mínimo 1.3GHz, Preto, Câmera traseira e frontal de no mínimo 2MP, Funciona como celular, Tipo de Tela Capacitiva, Conexão Wi-fi e 3G - Wireless 802.11, Frequência GSM Mínima 850/900/1800/1900 MHz, Frequência de dados Mínima 850,1900,2100 MHz,GPS incluso, Bateria 3600 mAh, Bluetooth, fones de ouvido, cabo USB, carregador, garantia de 12 meses do Fabricante.	GALAXY TAB A T 285	730,00	36.500,00
69	UN	100	1 Licença Windows 10 Pro ESD para Pc	MICROSOFT WINDOWS 10 PRO ESD	569,00	56.900,00
70	UN	100	Licença Office Home and Bussines ESD para 1 Usuário- Microsoft Office Home Business 2016 fornece acesso aos aplicativos Word 2016, Excel 2016, OneNote 2016, PowerPoint 2016 e Outlook 2016.	MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 ESD	599,00	59.900,00
TOTAL DE ATÉ RS						944.050,00
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME CNPJ 24.291.879/0001-36						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - RS	
					UNIT.	TOTAL
04	UN	20	Fonte ATX 850W Modular Nova - MTBF: 100.000 horas - 80 Plus: Gold - Energia: 850 W - Modo sem resfriamento - Tecnologia de rolamento da ventoinha: Fluid Dynamic Bearing - Tamanho da ventoinha: 135mm - C-Link Digital - Temperatura de saída contínua avaliada: 50°C - Modular; Totalmente - Cabos revestidos preto - Conectores: - 1 Conector ATX - 2 Conectores EPS - 2 Conectores Floppy - 8 Conectores 4 pinos - 6 Conectores PCI-E - 10 Conectores SATA - Garantia 1 Ano do Fabricante	CORSAIR TX850W	1.046,00	20.920,00
25	UN	50	Pendrive Novo: Cor; Preto Capacidade: 64GB, Conexão Mínima USB 2.0, Garantia: 12 meses do fabricante.	MULTILASER PD590	129,00	6.450,00
26	UN	50	Pendrive Novo: Cor; Preto Capacidade: 32GB, Conexão Mínima USB 2.0, Garantia: 12 meses do fabricante.	MULTILASER PD589	53,00	2.650,00
27	UN	50	Pendrive Novo: Cor; Preto Capacidade: 16GB, Conexão Mínima USB 2.0, Garantia: 12 meses do fabricante.	MULTILASER PD588	28,90	1.445,00
28	UN	100	Autotransformador de Força Novo - Potência: 1000VA ou 710W - - Monofásico: 110v~220v ou 220v~110v - Frequência: 60Hz - Garantia: 1 Ano do Fabricante	TS SHARA ATS SMART 1050VA	189,90	18.990,00
32	UN	50	Nobreak 700VA Bivolt Novo: Cor: Preto - Tensão de entrada: 115V - 220V Bivolt - Tensão de saída: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Potência: 700 VA / 350 W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Número de tomadas: 4 tomadas Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 estágios - Filtro de linha - Bateria interna: 1x bateria 12 V 7ª - Garantia 3 meses do Fabricante	TS SHARA POVER VPS COD 4009	353,00	17.650,00
49	UN	50	Mouse Sem fio Novo: Conexão Mínima USB 2.0, sem fio com nano receptor mínimo 2,4ghz, Resolução: 1000 dpi, Tipo: Sensor óptico, Cor: Preto, Botões: 3x (botão esquerdo, direito e scroll), projetado para ambas as mãos. Garantia de 12 Meses do Fabricante.	MULTILASER MO251	46,00	2.300,00
50	UN	100	Mouse com fio Novo: 100,6 mm x 60,6 mm x 33,5 mm - Peso do mouse: 73 g (2,58 oz) - Comprimento do cabo: 150 cm (59,06 pol.) - Tecnologia de rastreamento: Óptico - Resolução do sensor: 1000 - Número de botões: 3 com roda de rolagem - Garantia 3 anos do fabricante	MAXPRINT 606157	40,00	4.000,00
60	UN	100	Cartucho 711 Original Novo - Cor: Preto - Quantidade:80ml	HP CZ 133	387,00	38.700,00
TOTAL DE ATÉ RS						113.105,00
VERLIN & PIONTKOSKI LTDA ME CNPJ 10.894.828/0001-94						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - RS	
					UNIT.	TOTAL
06	UN	50	Switch 5 portas 10/100/1000mbps RJ45 Novo - Interface: - 5 portas RJ45 10/100/1000Mbps - Auto Negociação: / AUTO MDI / MDIX - Consumo de Energia: Máximo: 3W (220V/50Hz) - Fonte de Alimentação Externa: 100-240VAC, 50/60Hz - Dimensões: 140 x 88 x 23 mmFunções Avançadas: - Tecnologia Green -802.3X Flow Control - Back Pressure - 802.1p/DSCP QoS (para V7 e versões anteriores) - Garantia 1 Ano do Fabricante	TP LINK TL-SG1005D	150,00	7.500,00
07	UN	50	Switch 16 Portas 10/100/1000mbps RJ45 Novo Montável em Rack - Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHS - Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux - Dimensões Aproximadas.: 294 x 180 x 44 mm - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) - Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ū STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ū STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz) - Garantia 1 Ano do Fabricante	TP LINK TL-SG1016D	498,00	24.900,00
10	UN	50	Acess Point AC Mimo 2.4/5.0ghz 450/1300mbps Novo - Modelo alfanumérico: 2.4/5.0ghz 450/1300mbps - Tipo de conexão: Sem Fio - Velocidade wireless: 1300 MB/s - Dimensões: 19.67 cm x 19.67 cm x 3.5 cm - Peso: 350g / 450g (com kit de fixação) - Interfaces de rede: 2 portas ethernet 10/100/1000Mbps - Porta: 1 porta USB 2.0 - Método PoE: PoE passivo 48V, 802.3af/802.3at suportado; tensão suportada 44 a 57 VDC - Adaptador: Adaptador PoE Gigabit 48V 0,5ª - Consumo máximo: 9W - Antenas: 3x antenas dual-band 2,4GHz / 5GHz 3dBi - Padrões wireless: 802.11 a/b/g/n/ac - BSSID: Até 8 por rádio - Software de Gerenciamento: Controller Unifi SDN - Garantia 1 Ano do Fabricante	UBITQUI AP-AC-PRO	1.004,00	50.200,00
11	UN	50	802.11AC 3x3 MIMO Outdoor Ponto de acesso Wi-Fi com Plug e Jogar tecnologia de malha 2.4/5GHZ 450/1300MBPS Novo- Dimensões: 343,2 x 181,2 x 60,2 mm - Peso: 633 gramas - Interface de rede: (2) Portas Ethernet 10/100/1000 - Botões Reset - Power Method 802.3af PoE (Faixa de tensão suportada: 44 a 57VDC) - Fonte de Alimentação 48V, Adaptador Gigabit	UBITQUI UAP-AC-M-PRO	1.185,00	59.250,00

			PoE 0.5A (Incluído) - Economia de energia suportada - Consumo Máximo de Energia 9W Garantia 1 Ano do Fabricante			
12	UN	20	Nanostation M5 5.8ghz Antena 16 Dbi + Fonte Poe Novo - Shock and Vibration ETSI300-019-1.4 - Frequency Range 4.9-5.9 GHz - Gain 14.6-16.1dBi - Polarization Cross-pol - Isolation Dual Linear - Power Method - Passive Power over Ethernet (pairs 4,5+; 7,8 return) - Operating Temperature -30C to +80C - Operating Humidity 5 to 95% Condensing - Mounting Kit Pole Mounting Kit included - Consumption 8 Watts - Ethernet Interface Processor - Garantia de 1 ano do fabricante	UBITQUI NANOSTATIONS MIMO	698,00	13.960,00
13	UN	50	Routerboard Para Rack 1000mbps Novo - CPU:IPQ-8064 1.4 GHz - 2 núcleos - Memória: 1GB RAM, 128MB NAND - Interfaces: 10 portas 10/100/1000Mbps, 1 porta SFP, 1 porta console serial RJ45, 1 porta USB 3.0 - Power Jack: 1 - Entrada PoE Porta eth1: sim - Saída PoE Porta eth10: sim - Alimentação: 10V-30V - Consumo máximo de energia: 10W - Monitor de voltagem: sim - Monitor de temperatura PCB: sim - Sistema operacional: RouterOS, Level 5 - Dimensões: 443x92x44mm - Garantia 1 Ano do Fabricante	MIKROTIK RB3011	1.097,00	54.850,00
22	UN	50	SSD 480gb Sata 3 6gb/s Novo - Capacidade: 480GB - Tecnologia interna: SSD - Interfaces: SATA III - Aplicações: Notebook - Localização: Interno - Tipo de disco externo: interno - Fator de forma: 2.5 in - Dados do cache: 550 MB - Garantia 1 Ano do Fabricante	KINGSTON A400-480GB	646,00	32.300,00
37	UN	10	Placa de Vídeo 1050Ti 4 GB de MEMÓRIA GDDR5 128bit Nova - Chip Process: 28 nanometers - Clock de Memória(MHz): 7010 MHz - Capacidade de memória de vídeo: 4 GB - Modelo Número: 4GB GTX iGame 1050Ti GPU - Fabricante de Chip: Nvidia - Clock do Core(MHz): Base/OC clock (MHz): 1290/1379 - Saída de Interface: DVI,HDMI - Memória de vídeo velocidade: 1.4ns - Interface: PCI Express 3.0x16 - Tipo de Cooler: Ventilador - Memória de Vídeo: Gddr5 Interface de memória: 128 Bits - DirectX: DirectX 12 - Clock do Core(MHz): 1020 MHz - NVIDIA CUDA cores: 768 - Memory speed: 7 Gbps - Standard memory config: 4GB GDDR5 - Maximum digital resolution:7680*4320@60Hz - Garantia 1 Ano do Fabricante	ZOTAC GTX 1050Ti GDDR5 128B	1.199,00	11.990,00
38	UN	30	Projeto Multimídia Novo (Datashow): tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de VGA XGA e HDMI - luminosidade mínima de 3000 lúmens. Garantia de 12 meses do Fabricante	TOMATE MPR2002	1.854,00	55.620,00
41	UN	05	Computador Desktop Novo Workstation (teclado, mouse, gabinete) do mesmo fabricante - Processador Intel® Xeon® E3-1225 V5 (Quad Core, 3.3GHZ com turbo expansível para até 3.7GHZ, Cache de 8MB, HD GRAPHICS P530) - Windows 10 Pro para Workstations (até 4 núcleos), português (Brasil) - Placa de vídeo NVIDIA® QUADRO® K1200 de 4GB, meia-altura (4 MDP) (4 adaptadores MDP-DP) - UDIMM DDR4 ECC de 16 GB (2 x 8 GB) e 2400 MHz, BCC - Disco rígido SATA de 500 GB (7.200 RPM), 3,5 polegadas - Teclado multimídia usb preto em português (Brasil) - Mouse óptico preto usb - Disco rígido SATA de 500 GB (7.200 RPM), 3,5 polegadas - Microsoft Office Home and Business 2016 ESD - Unidade de estado sólido SSD SATA de 256GB, 2,5 polegadas - 3 anos de suporte técnico do fabricante no local após diagnóstico remoto por telefone	HP Z240	11.337,00	56.685,00
42	UN	05	Computador Desktop Novo - Gabinete: - Cor: Preto - Fator de forma: Mid-Tower - Dimensões: 492 mm x 201 mm x 433 mm - Suporte da placa-mãe: MicroATX, ATX, Mini-ITX - Comprimento máximo da GPU: 370mm - Altura máxima do refrigerador da CPU: 150mm - Comprimento máximo da PSU: 225mm - Slots de expansão: 7 - Material: Aço - Baías: - (x3) 3,5 polegadas - (x2) 2,5 polegadas - Placa mãe DDR4 8º GERAÇÃO: - Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7 /Intel Core i5 /Intel Core i3/ no soquete LGA1151 - Cache L3 varia com CPU Anos	CENTRINUN DK.PC 2018	9.048,00	45.240,00
TOTAL DE ATÉ RS						412.495,00

Em conformidade com o Edital as mercadorias deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação formalizada pelo setor responsável, em que constará a data e quantidades, sendo que a validade do Registro de Preços é de doze meses. A entrega da mercadoria deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após cada solicitação. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante a apresentação do Documento Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:82AF0F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 52, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.442/2018 DE 19/01/2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.333909300000000000.0020	3.000,00
Suplementar	Secretaria M. Educacao - Nao Computavel	06.004.0027.0812.0126.2061.333903900000000000.0001	17.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria M. Educacao - Nao Computavel	06.004.0027.0812.0126.2061.333903000000000000.0001	6.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Educacao - Nao Computavel	06.004.0013.0392.0073.2063.333504100000000000.0001	11.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.333903600000000000.0020	3.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 10 de setembro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9C2FCED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018/BIMESTRE DE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII			RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	18.131.098,47
Previsão Atualizada da Receita			0,00	18.131.098,47
Receitas Realizadas			3.483.589,19	12.527.955,70
Saldos de Exercício Anteriores			0,00	1.370.057,45
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			0,00	18.228.168,47
Créditos Adicionais			0,00	9.315.134,88
Dotação Atualizada			0,00	27.543.303,35
Despesas Empenhadas			0,00	13.646.262,57
Despesas Liquidadas			2.802.941,69	10.472.365,69
Superávit Orçamentário			0,00	2.055.590,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			0,00	13.646.262,57
Despesas Liquidadas			2.802.941,69	10.472.365,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				20.149.611,45
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		21.831,08	1.590.989,19	7.287,73%
Resultado Primário		26.124,11	1.337.327,43	5.119,13%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
POR PODER				Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		554.949,33	0,00	419.412,17
Poder Executivo		554.949,33	0,00	419.412,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		274.610,50	5.494,55	263.865,67
Poder Executivo		274.610,50	5.494,55	263.865,67
TOTAL		829.559,83	5.494,55	683.277,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		3.380.332,06	25%	29,33%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		787.536,18	60%	104,35%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida			798.424,83	9.861.349,09
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2010	2018	2028
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				2043
Receitas Previdenciárias(III)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	52.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.894.935,53	15%	16,44%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 4º Bimestre de JANEIRO A AGOSTO do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 11 de setembro de 2018, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 11 de setembro de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA

Contadora CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:

Lécia Menezes Dias de Oliveira

Código Identificador:A25B1125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 216 E 217 DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2018**

Extrato das atas Contratos 216 e 217 do Pregão Presencial 52/2018 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de extintores de incêndio e recargas, apresentando como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores:

Ata Contrato 217/2018 - ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA, inscrita no CNPJ nº 16.989.002/0002-76

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	UN	50	RECARGA extintor de água pressurizada (AP) 10 litros. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	11,00
02	UN	50	RECARGA extintor de pó químico BC 04 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	12,00
03	UN	50	RECARGA para extintor de pó químico BC 06 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	12,00
04	UN	50	RECARGA para extintor de pó químico BC 08 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	12,50
05	UN	50	RECARGA para extintor de pó químico BC 12 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	14,50
08	UN	35	RECARGA extintor veicular de pó ABC 2-A:10-B:C 2 kg. para micro-ônibus. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	9,00
10	UN	30	RECARGA para extintor veicular de pó químico ABC 3-A:20-B:C 06 kg. Ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	12,00
11	UN	50	Extintor veicular de pó ABC de 1 kg. para veículos leves. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	MOCELIM	39,00
12	UN	30	Extintor veicular de pó ABC 2-A: 10-B: C de 2 kg. para micro-ônibus. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	MOCELIM	60,00
13	UN	30	Extintor veicular de pó ABC 2-A: 20-B: C de 4 kg. para ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 1 ano e assistência técnica local.	MOCELIM	95,00
14	UN	30	Extintor predial tipo ABC de 4 kg. acompanhado de placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	MOCELIM	85,00
15	UN	60	Extintor predial tipo ABC de 6 kg. acompanhado placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	MOCELIM	110,00
16	UN	30	Suporte tripé para os extintores modelos pó 4 e 6 kg.	MOCELIM	25,0

Ata Contrato 216/2018 - EXTINTORES BARELLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.077.248/0001-06.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
06	UN	50	RECARGA para extintor de gás carbônico 04 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	BARELLA	20,00
07	UN	50	RECARGA para extintor de gás carbônico 06 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	BARELLA	25,00
09	UN	50	RECARGA extintor veicular de pó ABC 2-A: 20-B:C de 4 kg. Ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	BARELLA	10,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:F474E1E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1370,1384, /2018 DATA DE ABERTURA: 25/09/2018 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1370,1384, /2018

DATA DE ABERTURA: 25/09/2018

HORÁRIO: 14:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das Secretarias de Educação Cultura E Desporto, Trabalho, Ação Social e Cidadania.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 25 do mês de Setembro do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08 de fevereiro de 2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

• DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das Secretarias de Educação Cultura E Desporto, Trabalho, Ação Social e Cidadania, e Sec. De Coordenação, Planejamento e Projetos conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2018

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 01 ano, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado e marca;
- c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$0,10 (dez centavos).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme sub item 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo IV).

7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope**).
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

10.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe da Merenda Escolar da SMECD, a entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues quinzenalmente e os gêneros alimentícios como carnes, frutas e legumes deverão ser entregues semanalmente. As escolas localizadas na zona urbana é dever dos fornecedores fazer a entrega das mercadorias, e quanto às escolas da zona rural o responsável pelo setor da merenda Escolar fará a retirada e a entrega da mercadoria.

Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex; cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso.

10.2 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

10.3 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

10.5. A entrega dos itens da Secretaria de Ação Social, deverão ser feitas semanalmente conforme pedido emitido pela secretaria da pasta no endereço: Rua Marcelo Gama nº201.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08(oito) dias úteis após a homologação do presente certame.

11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,

podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII são parte integrante deste Edital.

Tavares, 03/09/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)

Nº	Especificações dos produtos não perecíveis	Unidade	Valor Referencia	Quant. Estimada Sec. Ação Social	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Coord.	RS Valor Unitário	MARCA
01	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem: pacote de 800 gramas. Ingredientes mínimos: Activ-Go (combinação de vitaminas, ferro e cálcio), açúcar, cacau em pó e minerais.	Kg	15,10	100	800			
02	Amido de milho. Pacote de 1kg, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa de externa de papelão.	Unidade	7,16	50	500			
03	Arroz branco tipo 1, longo fino, polido, embalagem com 5 Kg.	Unidade	10,29	200	1600			

04	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 2 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	Unidade	2,16	250	900	300			
05	Aveia em flocos finos, pacote de 250 gr.	Unidade	9,28	50	200				
06	Biscoito, doce tipo Maria, com dupla proteção – pacotes de 400 g. Embalagem integral.	Unidade	3,46	1600	1600				
07	Biscoito salgado tipo água e sal com dupla proteção de plástico– pacotes de 400 g. Embalagem integral.	Unidade	3,46	1600	1600				
08	Biscoito doce sortido, de boa qualidade, pacote de 400gr.	Unidade	4,49	1600	2000				
09	Chocolate granulado em embalagens de 100g	Unidade	3,37	50	100				
10	Extrato de tomate concentrado em sachê de aproximadamente 340g. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar.	Unidade	2,76	100	1200				
11	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	Kg	2,52	800	1000				
12	Feijão preto, tipo I, classe preto, grãos de tamanho homogêneos e brilhantes.	kg	4,66	800	830				
13	Fermento químico em pó para bolo, com amido de milho, bicarbonato de sódio e ácido fumárico ou fosfato monocalcico monohidratado em latas de 100g, cm lacre aluminizado inviolável.	Unidade	2,69	100	200				
14	Fermento Biológico, fresco, pacote de 10gr cada	Unidade	1,04	100	70				
15	Creme de leite, caixinha contendo 200gr	Unidade	2,79	50	155				
16	Cacau em pó. Composição: açúcar e cacau em pó. Pode conter traços de leite e soja. Embalem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g, e secundária de papelão. A embalagem deverá conter externamente o nº do registro e especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, e obedecer a RDC 264/05. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	Unidade	8,74	30	75				
17	Chá de frutas, sabores variados (morango, maçã, etc.), caixas com 10 sachês	Caixas	4,22	50	500	100 caixas sec. coordenação			
18	Coco seco sem açúcar, moagem média, embalagem de 100g.	Unidades	4,09	30	250				
19	Cafê em pó a vácuo, torrado e moído, embalagem de 500g	Unidades	12,45	100	60	250un sec. De coordenação			
20	Doce de leite pastoso, cor marrom escuro em potes de 400g. Composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.	Unidade	5,44	50	1300				
21	Doce de frutas, sabores variados (morango, abóbora, goiaba), em pote plástico resistente de 350g.	Unidade	4,96	1000	1300				
22	Macarrão com ovos, espaguete, embalagem plástica de 500g.	Unidade	2,37	1500	1000				
23	Óleo de soja refinado embalagem de 900 ml.	Unidade	3,78	2500	500				
24	Sal refinado. Pacote de 1 kg	Kg	1,41	50	80				
25	Colorífico (colorau). Preparado com matérias primas de boa qualidade e não apresentar cheiro acre ou ranços. Estar em conformidade com as RDC 276/05 e 12/01. Rotulagem nutricional obrigatória. Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, transparente, aproximadamente 90g. Fabricação: no máximo 20 dias após empacotamento. Validade: 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,31	20	60				
26	Tempero completo s/pimenta, embalagem de 1kg	Unidade	8,64	50	60				
27	Cereal matinal: obtido da farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de glicose, cacau em pó, oleína de palma, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes, anti umectante fosfato dicálcico, corante caramelo IV, estabilizante fosfato trissódico e antioxidante tocoferol. Em conformidade com as RDC 263/05 e 12/01. Embalado em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 330g cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Fabricação máximo 20 dias antes da data da entrega.Validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	9,39	100	1500				
28	Orégano: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 20 g, transparente, termossoldado, resistente, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70- Decreto nº 12.486/78.	Unidade	2,96	30	40				
29	Louro: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 20gr, transparentes, resistentes e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70-DECRETO Nº12486/78	Unidade	9,00	30	40				
30	Leite UHT integral, embalagem tetra Pak de 1 litro. Ingrediente: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio.	Litro	2,94	1000	2000				
31	Milho verde em conserva: acondicionado em embalagem plástica flexível do tipo stand up pouche, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200gr de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Unidade	2,07	150	370				
32	Suco Concentrado: sem açúcar, para ser diluído em água, diluição aceitável de 1 parte do suco concentrado para 4 partes de água. Composto de suco natural, conservante e outras substâncias permitidas a sua composição. Obtido da fruta madura, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 Litro, e suas condições deverão estar de acordo com o Dec.3.51000, Res RDB 13002, Res RDB 36003 ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Sabores: Manga, Uva, Laranja, Maracujá.	Litro	16,60	400	2000				
33	Carne moída de 1ª (guisado), corte patinho, resfriada, de moagem grossa, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deverá estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2 kg, etiquetada com peso e nome da escola. Temperatura de recebimento de 0° C a 5°C.	Kg	22,56	200	1000				
34	Coxa e sobrecoxa de frango <u>sem dorso</u> , resfriada, em embalagem plástica de 2 e 3 Kg. Temperatura de recebimento 0° a 5° C.	Kg	5,96	150	3000				
35	Salsicha hot dog. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água e carne de frango.	Kg	6,99	350	550				
36	Ovo branco de galinha- casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	Dúzia	4,63	300	980				
Nº	Especificações dos produtos frios e derivados lácteos	Unidade	Valor Referencia	Quant. Estimada Sec. Ação Social	Quant. Estimada Sec. Educação		RS Valor Unitário	MARCA	
37	Queijo mussarela fatiado. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, coalho, fermento lácteo, não contém glúten.	Kg	24,96	250	450				
38	Presunto fatiado, embalagem plástica de 200 g, produto industrializado, obtido a partir de cortes de pernil e paleta de suínos, suavemente condimentado.	Kg	14,96	250	450				
39	Margarina vegetal com sal, em pote plástico de 500 g, com mínimo 80% de lipídios na sua composição. Sem gordura trans. e sem glúten.	Unidade	4,92	50	300				
40	Bebida láctea fermentada de leite pasteurizado semi desnatado, de soro de leite/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de frutas, regulador de acidez ácido láctico, espessantes polvilho de mandioca e carboximetilcelulose, em embalagens plásticas de 1lt. Sabores: morango, salada de frutas, ameixa.	Unidade	5,14	200	2200				
Nº	Especificações dos produtos panificação	Unidade	Valor Referencia	Quant. Estimada Sec. Ação Social	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Coord.	Valor Unitario	Marca	
41	Pão de forma branco, fatiado, ultramacio, em embalagem plástica transparente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionato de Ca. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias.	Unidade	3,59	500	1250				
42	Pão tipo Francês	Kg	18,93	500	500				
43	Pão tipo cachorrinho, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Validade mínima aceita a partir da entrega de 6 dias.	Cento	2,14	20	200				
44	Alho em cabeças com dentes grandes, sem brotamento, de ser novo, firme.	Kg	18,93	20	60				
45	Alface verde, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem defeitos.	Pé	2,14	50	400				
46	Abacaxi com grau de maturação médio, sem apresentar defeitos na casca.	Kg	6,26	50	528				
47	Banana branca de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem defeitos.	Kg	3,66	300	3000				
48	Batata inglesa nova de 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa e limpa.	Kg	2,38	100	500				
49	Beterraba com talos de 1ª qualidade com casca sã sem defeitos. Firme, fresca e intacta.	Kg	4,48	100	622				
50	Cenoura amarela sem talos, tamanho médio, nova, de boa qualidade.	Kg	2,86	100	700				
Nº	Especificações de hortifrutigranjeiros	Unidade	Valor referencia	Quant. Estimada Sec. Ação	Quant. Estimada Sec.	Quant. Estimada Sec.	RS Valor Unitário	MARCA	

				Social	Educação	Coor.		
56	Laranja suco, nova, de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	Kg	2,51	300	2300			
57	Maçã vermelha Fuji, nova, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem defeitos.	Kg	4,51	300	1300			
58	Pimentão verde, de 1ª qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	5,46	50	160			
59	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	4,57	200	870			
60	Chuchu verde, tamanho grande, novo, de boa qualidade, sem defeitos na casca e sem sinal de brotamento.	Kg	2,34	05	355			
61	Cebola branca sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade.	Kg	4,66	300	400			
62	Mamão formosa, com grau de maturação médio, sem apresentar defeitos na casca.	Kg	6,03	200	500			
63	Couve manteiga, em molhes. Os mesmos devem conter folhas verdes, sem defeitos de origem mecânica, sejam eles do transporte ou manuseio.	Molhe	1,91	20	400			
64	Couve-flor de 1ª qualidade.	Unidade	5,38	30	100			
65	Laranja do céu, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	Kg	3,49	30	540			
66	Limão Taiti para suco. Grau de amadurecimento adequado com ausência de manchas na casca e cor uniforme.	Kg	4,92	10	300			
67	Maracujá, grau de maturação adequado, textura firme, sem defeitos.	Kg	5,69	50	500			
68	Brócolis, de 1ª qualidade.	Unidade	6,94	30	200			
69	Abóbora tetsukabuto (Japonesa), fresca, apresentando coloração verde por fora e amarelada por dentro, tamanho uniforme. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade.	Kg	2,59	50	160			
70	Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresca, tamanho e coloração uniforme, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco de polipropileno.	Molhe	1,58	120	120			
71	Vagem verde, de 1ª qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	8,95	30	60			
72	Espinafre verde, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem defeitos.	Molhes	2,25	10	30			
73	Batata palha, embalagem termo soldada de 80g	Unidade	3,61	100	00			
74	Biscoito salgado integral com dupla proteção de plástico, pacote de 400g	Unidade	7,49	1600	00			
75	Café solúvel granulado extraforte embalagem de 200g	Unidade	13,81	50	00			
76	Leite em pó integral instantâneo, ingredientes: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, pacotes de 400g	Unidade	10,58	200	00			
77	Pipoca de 500g	Pacote	2,71	500	00			
78	Creme de leite pasteurizado tipo nata embalagem de 300g	Unidade	4,99	50	00			
79	Leite condensado, embalagem de 395g	Unidade	4,38	100	00			
80	Repolho verde desfolhado, de 1ª qualidade. Os mesmos devem conter folhas bem verdes sem amarelados ou apodrecidos.	Unidade	3,79	30	00			
81	Carne de 1ª resfriada sem osso corte patinho inteiro extremamente limpo, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem de até 2 Kg.	Kg	21,90	200	00			
82	Peito de frango congelado, em embalagem plástica	Kg	6,78	150	00			
83	Linguiça defumada	Kg	19,76	150	00			
84	Essência de Baunilha	Unidade	6,65	20	00			
85	Goiabada 300gr	Unidade	2,47	50	00			
86	Recarga de água mineral sem o vasilhame 20 litros.	Unidade	11,16	100	100	250		
87	Fardo com 12 unidades de água mineral sem gás.	Fardo	14,66	10	10	50		

ANEXO III**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)****Nº - - -/2018**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº /2018, PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018; Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____**PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 022/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para uso nas Escolas Municipais.

....., ... de de 2018.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2018.

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em.....de.....de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Rua, nº..... CNPJ Nº....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 022/2018, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 022/2018 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares dia _____ 2018

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)****Nº - - /2018**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Processo Licitatório nº 1370,1384/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018; Preço válido até: ____/____/____;
Data-base: ____/____/____.

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ____ de _____ de 20 ____.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:

Catiuce da Silva Vieira

Código Identificador:BBDCECD7**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1393/2018****DATA DE ABERTURA: 26/09/2018 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1393/2018****DATA DE ABERTURA: 26/09/2018****HORÁRIO: 14:00 HORAS****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para uso da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos na manutenção das redes de esgoto pluvial do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 26 do mês de setembro do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para uso da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos na manutenção das redes de esgoto pluvial do município, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.:

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES**EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2018****ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA****PROPONENTE (NOME COMPLETO)****AO MUNICÍPIO DE TAVARES****EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2018****ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO****PROPONENTE (NOME COMPLETO)****3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$5,00 (cinco reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo IV).

7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT)

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com equipamentos adequados para a execução dos serviços, de modo que o deslocamento seja na sede do Município, fora deste perímetro o deslocamento será sem quaisquer ônus ao Município.

10.2 O CONTRATANTE expedirá “autorização para serviços” juntamente com o agendamento prévio que deverá ser pelo menos de 1 (um) dia, onde constará o serviço a ser executado.

10.3 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executado, a CONTRATADA deverá promover a reparação do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.

11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor inexecutado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação as informações referentes ao seu representante legal (nome completo, cpf, rg, seu endereço, e-mail e os números de telefone).

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII são parte integrante deste Edital.

06/09/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Valor de Ref	Valor Unit.	Valor Total
01	01	600	Tubos de concreto 200MM circulares pré-moldados Simples (PS-1), MF.	32,70		
02	01	600	Tubos de concreto 300MM circulares pré-moldados Simples (PS-1), MF.	38,53		
03	01	600	Tubos de concreto 400MM circulares pré-moldados Simples (PS-1), MF.	55,12		
04	01	600	Tubos de concreto 600MM circulares pré-moldados Simples (PS-1), MF.	110,70		
05	01	600	Tubos de concreto 800MM circulares pré-moldados Simples (PS-1), MF.	133,53		
06	01	600	Tubos de concreto 1000MM circulares pré-moldados Simples (PS-1), MF.	212,21		
07	01	2000	Meio fio de concreto / Guia de calçada 80x30x0,9	28,90		
08	01	2000	Meio fio de concreto / Guia de calçada 100x30x12	29,97		

Assinatura do representante da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Tavares

TAVARES/RS

REF. PREGÃO Nº 023/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 023/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para uso da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos na manutenção das redes de esgoto pluvial do município.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Tavares

TAVARES/RS

REF. PREGÃO Nº 023/2018

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
 (assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

 Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

 Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
 (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 023/2018, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 023/2018 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tavares, de 2018.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - /2018

*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº1393/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018;

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ____ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:B76C19C7